

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO:**

00643/2026

09/02/2026

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL**

**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Nº 041/2026 - Solicitando que se Licite a Contratação de Empresa para os Serviços de Locação de Caminhão Tipo Pipa para Atender as Necessidades do SAAE.

Caxias (MA), 06 de Fevereiro de 2026

OFÍCIO SAAE Nº 041/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
PRESIDENTE

NESTA:

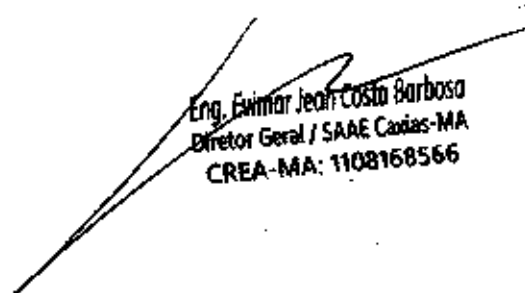
Prezados Senhores,

Vimos através deste, solicitar desta comissão que licite na forma da Lei, Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Caminhão Tipo Pipa, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

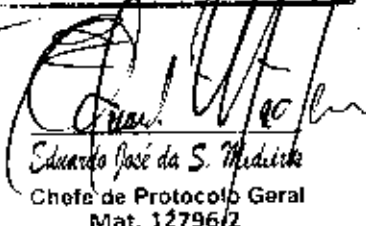
Fonte de Recurso: Próprios

o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

  
Eng. Evmar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA  
CREA-MA: 1108168566

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	0043/26
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	04.02.2026

  
Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796/2

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD**

**INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL**

Setor Requisitante	COORDENAÇÃO PRODUÇÃO
Responsável pela formalização da demanda	BRUNO RODRIGUES DA SILVA ROCHA
Cargo/Função	COORDENADOR

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Caminhão Tipo Pipa, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:**

1.1 Atender a necessidade de transportar água, utilizado em uma diversidade de funções como, abastecimento para consumo humano na zona urbana e rural, bem como nas estações de tratamento A contratação se justifica para atendimento das demandas relativas ao transporte de água potável no âmbito do município, quando, em decorrência de fato imprevisível, o abastecimento pelas vias normais venha a ser interrompido momentaneamente.

**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:**

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Locação de caminhão, tipo Pipa, equipado com tanque de 12000 litros á Diesel. Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço da carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de aço carbono.	HR	1200

**CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO**

**Prorrogação do contrato:**

Sim ( ) Não

**Compra corporativa:**

Sim  Não

**A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:**

Sim  Não

**Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:** 06/02/2026

**Data prevista para contratação:** 20/05/2026

**Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):**

Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Forma da contratação:**

Pregão  Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras \_\_\_\_\_

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 06 de Fevereiro de 2026

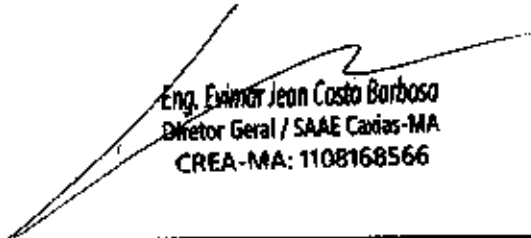
  
Bruno Rodrigues da Silva Rocha  
Coordenador de Produção

**Equipe Técnica:**

  
Pedro Henrique Silva Freires  
Agente Administrativo


  
Cicero Soares Barros  
Agente Administrativo

**Autorização do Ordenador de Despesa:**

  
Eng. Evimer Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA  
CREA-MA: 1108168566

04  
00643/2026

Processo nº 00643/2026

  
Eduardo José da S. Martins  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12790,2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 09/02/2026

CCL  
PT

PIPA  
Pesquisa iniciada no dia 12/02/2026 10:13  
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Cadas, Maranhão  
CNPJ: 06.085.506/0001-19  
Responsável: Pedro Henrique Silva Frolins  
Matrícula: 1522

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos  
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Locação de caminhão, tipo Pipa, equipado com tanque de 12000 litros á	3	R\$ 260,00	1200,00 / HT	R\$ 312.000,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GARARU				
Razão Social do Fornecedor				
1	FB SERVICOS E LOCACOES LTDA			CNPJ 59.627.486/0001-35
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...112669000117100003120256861660	2125,00	29/01/2026	R\$ 300,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI				
Razão Social do Fornecedor				
2	MONARCA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA			CNPJ 38.485.851/0001-44
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000018404780000109100007120254	13200,00	05/01/2026	R\$ 200,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IBITIARA				
Razão Social do Fornecedor				
3	SOUZA & FERREIRA LTDA			CNPJ 10.715.767/0001-50
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...781628000176100002620256739321	1440,00	23/12/2025	R\$ 280,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 260,00

Valor Total da Cotação: R\$ 312.000,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Locação de caminhão, tipo Pipa, equipado com tanque de 12000 litros á ...

Quantidade: 1200,0000 HT  
Descrição: -  
Justificativas: -  
Preço ( PNCP ) [ 1 ] R\$ 300,00

Órgão  
MUNICIPIO DE GARARU  
Objeto  
[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO DE GARARU SERGIPE.

Descrição  
[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO DE GARARU SERGIPE, / LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, ANO NÃO INFERIOR A 2012, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 (OTTO MIL LITROS), EQUIPADO COM MOTOR BOMBA CENTRÍFUGA PARA VÁCUO E ASPERSOR, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E AJUDANTE POR CONTA DA CONTRATADA, QUILOMETRAGEM DE ATÉ 90 KM DO PONTO DE CARREGAMENTO, CONTAGEM POR CARRADA, PODENDO SER UTILIZADO ATÉ 20 VEÍCULOS (CARRO PIPA) SIMULTANEAMENTE - COTA 25.

Dados  
Data de homologação: 29/01/2026 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM  
Fonte: PNCP Código do Item: - Lote/Item: 6861660  
Identificação: 00013112669000117100003120256861660  
Quantidade: 2125,00 Unidade: UND UF: SE  
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00  
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.  
Marca: - Modelo: -



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Coades, Maranhão  
CNPJ: 06.082.906/0001-19  
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires  
Matrícula: 1522

### Fornecedor

Razão Social: FB SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ: 59.627.486/0001-35 Porte: ME  
UF: SE

Preço ( PNCP ) [ 2 ]

R\$ 200,00

#### Órgão

MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI

#### Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.

#### Descrição

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA/OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. / LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA - MOTOR A DIESEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³ PARA ÁGUA NÃO POTÁVEL MOTOR A DIESEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³ PARA ÁGUA NÃO POTÁVEL; CANHÃO MONITOR EQUIPADO COM BICO REGULÁVEL, DOIS CARRETEIS INDEPENDENTES DE 30 E 20 METROS DE MANGUEIRA DE 1" E DOIS ASPERSORES DO TIPO BICO DE PATO - VIDA ÚTIL 10.000 H; POTÊNCIA 170 CV; COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA 24 H/DIA E RASTREADOR VEICULAR; COM CONDUTOR E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

#### Dados

Data de homologação: 05/01/2026 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM  
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 4  
Identificação: 00000000018404780000109100007120254  
Quantidade: 13200.00 Unidade: H5 UF: MG  
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00  
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

#### Marca:

#### Modelo:

#### Fornecedor:

Razão Social: MONARCA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 38.485.851/0001-44 Porte: EPP  
UF: MG

Preço ( PNCP ) [ 3 ]

R\$ 280,00

#### Órgão

MUNICIPIO DE IBITIARA

#### Objeto

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em locação de Veículos e Máquinas pesadas para a execução de serviços de infraestrutura urbana e rural em atendimento as Secretarias do Município de Ibitiara-BA conforme Edital e Anexos.

#### Descrição

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em locação de Veículos e Máquinas pesadas para a execução de serviços de infraestrutura urbana e rural em atendimento as Secretarias do Município de Ibitiara-BA conforme E / LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, POR DIÁRIA, em bom estado de conservação, tanque em aço com capacidade mínima de 8.000 litros de água, equipado com conjunto de bomba composto por um motor e mangueira em perfeito estado de conservação para fornecimento de água na zona rural, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriado), manutenção por conta da contratada, e combustível por conta da contratante.

#### Dados

Data de homologação: 23/12/2025 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM  
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 6793321  
Identificação: 00013781828000176100002620256733321  
Quantidade: 1440.00 Unidade: DIÁRIA UF: BA  
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00  
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

#### Marca:

#### Modelo:

#### Fornecedor:

Razão Social: SOUZA & FERREIRA LTDA



**PIPA**

Pesquisa iniciada no dia 12/02/2026 10:13  
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxdas, Maranhão  
CNPJ: 06.088.900/0001-19  
Responsável: Pedro Henrique Silva Freitas  
Matrícula: 1922

**CNPJ:** 10.715.767/0001-50      **Porte:** ME  
**UF:** BA

**Observações Gerais da Cotação**  
Sem Observações

**Lauda da Cotação**

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

**PIPA**  
Pesquisa iniciada no dia 12/02/2026 10:13  
IP:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Codas, Maranhão  
CNPJ: 06.081.908/0001-18  
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires  
Matrícula: 1522

#### INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

##### FB SERVICOS E LOCACOES LTDA

**CNPJ:** 59.627.486/0001-35  
**EMAIL:** rodofoeliascontabilidade@gmail.com  
**TELEFONE:** (79) 9933-8979  
**ENDEREÇO:** Não Informado

##### MÔNARCA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

**CNPJ:** 38.485.851/0001-44  
**EMAIL:** monarcaservicoeconstrucoes@gmail.com  
**TELEFONE:** (33) 8856-8454  
**ENDEREÇO:** Não Informado

##### SOUZA & FERREIRA LTDA

**CNPJ:** 10.715.767/0001-50  
**EMAIL:** wanderley.correia@yahoo.com  
**TELEFONE:** (77) 3484-2732 / (77) 3484-2732 / (77) 3484-2732  
**ENDEREÇO:** Não Informado

ESTIMATIVA DE PREÇOS

N. DO PROCESSO 0643/2026

DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 12/02/2026

( ) COMPRAS E MATERIAIS

( X ) SERVIÇOS

ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Locação de Caminhão Tipo Pipa equipado com tanque de 12000 litros a Diesel. Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no baçanco da carga líquida, construído em chapa aço espessura 3,75mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de aço carbono.	HORA	1200	260,00	312.000,00
VALOR TOTAL R\$					312.000,00

Caxias (MA), 13 de Fevereiro de 2026 ✓



Pedro Henrique Silva Freires

Setor de compras – Equipe Técnica

Responsável pela Coleta



**SAAE  
CAXIAS**  
Saneamento para as caxianas

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1. Identificação do solicitante:

1.1. Bruno Rodrigues da Silva Rocha – Coordenador de Produção

#### 2. Secretaria Requisitante:

2.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

#### 3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

3.1. Pregão Eletrônico

#### 4. Número do Processo Administrativo:

4.1. Processo Administrativo nº 0643/2026.

#### 5. Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Pedro Henrique Silva Freire  
Agente Administrativo

Cicero Soares Barros  
Agente Administrativo

#### 6. Legislações aplicáveis:

4.2. Lei Federal 14.133/21.

### 2. OBJETO

2.1. Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Caminhão Tipo Pipa, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Atender a necessidade de transportar água, utilizado em uma diversidade de funções como, abastecimento para consumo humano na zona urbana e rural, bem como nas estações de tratamento. A contratação se justifica para atendimento das demandas relativas ao transporte de água potável no âmbito do município, quando, em decorrência de fato imprevisível, o abastecimento pelas vias normais venha a ser interrompido momentaneamente.

### 4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

### 5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro

de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata;

5.2. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação;

### 6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Locação de caminhão, tipo Pipa, equipado com tanque de 12000 litros á Diesel. Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço da carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de aço carbono.	HR	1200	260,00	312.000,00
VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA R\$					312.000,00

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> e e-mails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

### 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

O valor total ESTIMADO TOTAL das aquisições dentro de 12 (doze) meses R\$ 312.000,00 ( trezentos e doze mil reais ), o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.1. O fornecimento se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de



**SAAE**  
**CAXIAS**  
Saneamento para os caxienses

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: isento



fornecedores especializados e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço;

9.1.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e o uso racional dos recursos financeiros;

11.1.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ANTERIORMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1. Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

## 13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis);

13.2. - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

## 15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

## 16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



**SAAE  
CAXIAS**  
Saneamento para os caxienses

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

6.1. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 7. ANEXOS

7.1. Não há anexos.

Caxias - MA, 20 de Fevereiro de 2026. ✓

Pedro Henrique Silva Freire  
Agente Administrativo  
Equipe Técnica

Cicero Soares Barros  
Agente Administrativo  
Equipe Técnica

Bruno Rodrigues da Silva Rocha  
Coordenador de Engenharia

Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Caminhão Tipo Pipa, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Atender a necessidade de transportar água, utilizado em uma diversidade de funções como, abastecimento para consumo humano na zona urbana e rural, bem como nas estações de tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

### 3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produto ou serviço, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
	Locação de caminhão, tipo Pipa, equipado com tanque de 12000 litros á Diesel. Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço da carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de aço carbono.	HR	1200	260,00	312.000,00
VALOR TOTAL DA ESTIMATIVA R\$					312.000,00

O valor total ESTIMADO dentro de 12 (doze) meses R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais)

### 4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dos serviços nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;



**SAAE  
CAXIAS**  
Saneamento para as caxienses

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



- 5.2 Disponibilizar-se o serviço, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;
- 5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Compete à Contratante:
  - 6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
  - 6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
  - 6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
  - 6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
  - 6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

- 7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;
- 7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
  - 7.2.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;



**SAAE  
CAXIAS**  
Saneamento para os caxienses

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

## 11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



**SAAE  
CAXIAS**  
Saneamento para os caxienses

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



11. O serviço deverá ser realizado conforme necessidade e solicitação da Contratante.
12. A contratada deverá fornecer o serviço de forma imediata, após solicitação e envio da Ordem de Fornecimento.

## 12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12. O(s) produto(s) ou serviços deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, garantia, ou embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12. O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12. A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

## 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

#### 15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE - Caxias - MA.

#### 16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

#### 17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1. A Critério da CCL



**SAAE  
CAXIAS**  
Saneamento para as caxienses

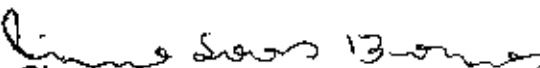
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



Caxias - MA, 20 de Fevereiro de 2026

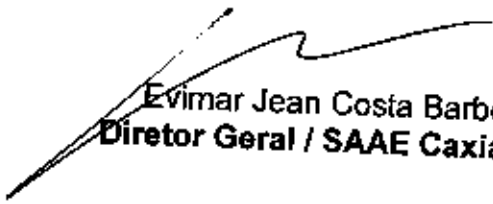
Atenciosamente,

  
Pedro Henrique Silva Freires  
Agente Administrativo  
Equipe Técnica

  
Cicero Soares Barros  
Agente Administrativo  
Equipe Técnica

  
Paulo de Tarso Gousa Lopes Filho  
Fiscal de Contrato

  
Bruno Rodrigues da Silva Rocha  
Coordenador de Produção

  
Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

**PORTARIA SAAE = 083/2025, DE 31/01/2025**

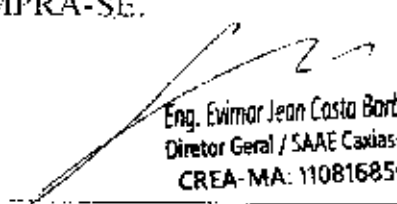
O Diretor - Geral do SAAE- SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o DECRETO de NOMEAÇÃO de Nº 014/2025, datado de 03/01/2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Paulo de Tarso Sousa Lopes Filho, Matrícula nº 863, Cargo: Agente Administrativo, para funcionar como Fiscal de Contratos do Processo Licitatório cujo objeto é Locação de Caminhão tipo Pipa, conferir e atestar nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

  
Eng. Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA  
CREA-MA: 1108168566

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor - Geral do SAAE

**DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0643/2026**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ilmo. Sr.

**ROBERTO MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**DETERMINO** que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 23 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente

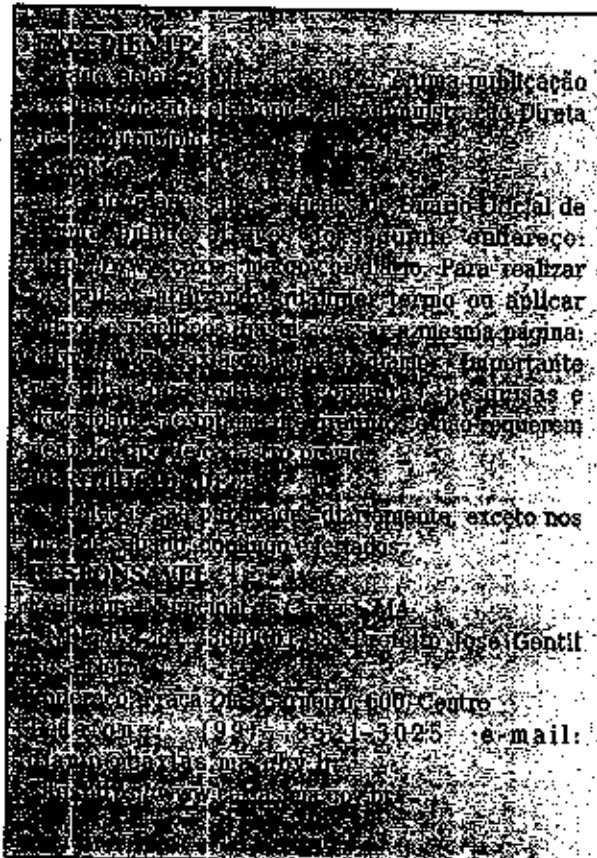
Eng. Evandro Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA  
CEP: MA-1108168566



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N° 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025



## OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

## 1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N° 6126/2025>



CCM 03

**Recadastramento.**

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE  
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:  
b6abcf944e5215aa5550293d4c657865133a02ccc4e177a07bbdd01917a7bd170b7063546  
f739d1675a0c7d5386c35a21271fb5764596b010378c4902a40dde

**PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

**RESOLVE**

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



CC 24

agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

**CAPÍTULO II**

**Designação de Agentes de Contratação**

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

**CAPÍTULO III**

**Designação dos Pregoeiros Oficiais**

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

**CAPÍTULO IV**

**Equipe de Apoio**

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

**CAPÍTULO V**

**Comissão de Contratação**

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

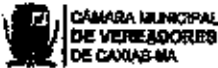
Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

**CAPÍTULO VI**

**Atribuições dos Agentes de Contratação**

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.





**TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.**

As quinze eia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, no edifício próprio da Câmara Municipal situada à Praça Das Carneiras, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, na Plenária Vereador "Edeca Volgari", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que nele subscrevem, se comprometeram a eleger o Sr. ACSE GENTIL ROÇA NETO, Prefeito deste Município pelo Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelas Partidas PP / PT / DC / PMB / PSD / UNião / SOLIDARIEDADE / Federação BRASILEIRA DA ESPERANÇA - FE BRASILEIRAS DO MPV, nas eleições de 01 de outubro de dois mil e vinte e cinco, o qual pode apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal se obriga o seguinte compromisso de posse: "PROMETO MANTER FIDELIDADE COMPLETA ÀS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS LEIS EM VIGOR NESTA CIDADE; TAMBÉM COMPROMETO A MINHA CONSCIÊNCIA E A DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO MARANHÃO A SER CONFIADA E TRABALHANDO SEMPRE PELA PROGRESSÃO ECONÔMICA E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE". Prestado de pé o seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor ACSE GENTIL ROÇA NETO responsável no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de governo (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a dois mil e um (01) de dezembro de dois mil e vinte e seis. E para constar lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu, DOUTOR MARLÍO RAMIRO JUNIOR Secretário, o subscriteiro e vai assinado pelo Partidário, pelo Prefeito eleito e demais Vereadores presentes. Ocorrendo em 01 de janeiro de 2025.

Assinaturas manuscritas com selos de partidos políticos: PSDB, PMB, PSD, UNIAO, SOLIDARIEDADE, FE BRASILEIRA DA ESPERANÇA, PP, PT, DC.

Para Via Caxias - MP e Caxias - CE - 020 00000000  
Caxias - Maranhão - Brasil - CEP: 65000-000  
Assinatura: [Assinatura Manuscrita]  
Assinatura: [Assinatura Manuscrita]

SELO DO VERSO

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4ef67006133a02ccc4e1f77a07b6dd91917a7bd170b706855d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271db576459bb81038c4902a40dde



CC 4/6

**MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA**  
CHEFE DE GABINETE

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FAZENDÁRIA

**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA

**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
DO MUNICÍPIO

**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
PRESIDENTE CAXIAS PREV

**JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E  
URBANISMO

**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA

**MARCELA RAMOS OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA:** por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flóbil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Eroquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

MUNICÍPIO DE  
CAXIAS:06082  
820000156

Assinado de forma digital  
por MUNICÍPIO DE  
CAXIAS:06082820000156  
Data: 2025.01.07  
19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,  
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

### DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 0643/2026
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
- Requisitante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de Caminhão Tipo Pipa, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-Ma.

### ESTIMATIVA DO VALOR

R\$: 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais).

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Atender a necessidade de transportar água, utilizando em uma diversidade de funções como, abastecimento para consumo humano na zona urbana e rural, bem como nas estações de tratamento do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-Ma.

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do decreto Federal nº. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 17 de Abril de 2026.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

<b>MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/2026</b>	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2026.
<b>BASE LEGAL</b>	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
<b>OBJETO</b>	Registro de preço para
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Unitário.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Empreitada Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	XX de _____ de 2026. XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>VALOR ESTIMADO</b>	Orçamento Aberto
<b>FONTE RECURSO</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p>	



O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento:  menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às  horas do dia .

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE \*\*\*** DESCRIVER O OBJETO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1. Órgão Gerenciador:

1.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos



ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como fides e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**
- 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- 4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- 4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2008.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;



CCL 33

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.



- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ \*\*\* (\*\*\*) CENTAVOS).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8.15.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.16.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



**8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias úteis** contados da solicitação.

**8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (TRINTA) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.



8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



**8.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**8.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**8.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

**8.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



- 9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



**9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:**

- 9.9.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

**9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:**

- 9.9.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.7.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

**9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

### **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;**

**9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.**

**9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13.13.** Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**13.13.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**13.13.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

**13.13.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**13.13.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**8.1.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

**13.14.** Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**13.15.** Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**13.16.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



**13.17.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**13.18.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**13.19.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**14.13.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.6.** Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

**15.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**15.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**15.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

#### **15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**15.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CC 46

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

### 15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



**16.3.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**16.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**16.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**16.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reservá, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**21.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**21.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

Assinatura local e data completa.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Assinatura nome

Assinatura identificação



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CC 12  
N.º

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

CC 143

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

REGIÃO ELETRÔNICO Nº   
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SESSÃO PÚBLICA: --/--/2020, ÀS --H--MIN (---) HORAS.  
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \_\_\_\_\_ endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

REGIÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

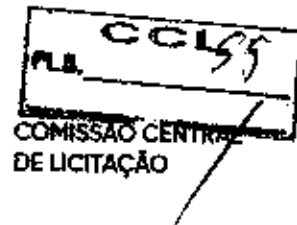
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



PREGÃO ELETRÔNICO Nº   
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº [REDACTED]**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº [REDACTED]**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED]**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED]**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED]** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED]**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED]** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED]** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED]** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº [REDACTED]** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO [REDACTED] ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

..... DE ..... DE 2009

REPRESENTANTE LEGAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

• ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

• A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PRÉFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº**   
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

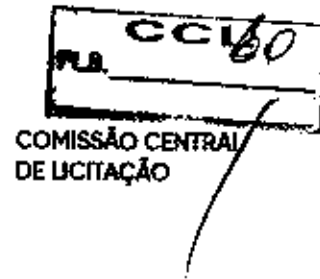
A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,  
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO  
MUNICÍPIO  ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº

..... DE ..... DE 2021

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED]

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº [REDACTED]**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [REDACTED]**

### 1. DAS PARTES

#### 1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - Caxias - MA - CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE [REDACTED], neste ato representado por [REDACTED] portador do CPF Nº [REDACTED].

#### 1.1.1. Dos órgãos participantes

[REDACTED]

#### 1.2. Da detentora

A empresa [REDACTED] sediada à [REDACTED] inscrita no CNPJ sob o N.º [REDACTED], neste ato representada legalmente por [REDACTED] inscrito(a) no CPF sob o N.º [REDACTED].

### 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº [REDACTED] e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

### 3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata [REDACTED].

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste Instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

#### **4. DA ADESÃO**

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

#### **5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.



5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

### **6.2. Da Negociação de preços registrados:**

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

### **7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

### **7.2. Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 07

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*.

**MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**

\*\*\*

\*\*\*

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\*\*\*

\*\*\*

**CNPJ: \*\*\***

**DETENTORA**

**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA  
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



CC 45  
PLB

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A  
EMPRESA .....**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. ...., Sr. ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

[Redacted area]					
-----------------	--	--	--	--	--

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CC 14  
66

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**VALOR TOTAL:**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\*\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



CC/LA  
n.º

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item \_\_\_\_ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Baixa dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

À

**Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação**

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 0643/2026**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão,  
em 17 de Abril de 2026.

  
ALAN BUENO E SILVA  
Pregoeiro da Comissão Central de Licitação



## I. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Caminhão tipo Pipa, para atender as necessidades de SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto do Município de Caxias-MA.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) *Ofício nº 041/2026, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE/Caxias-MA, datado de 06 de fevereiro 2026;*
- b) *Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pelo Sr. Bruno Rodrigues da Silva Rocha, Coordenador de Produção, pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE/Caxias-MA, e pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freires e pelo Sr. Cicero Soares Barros, ambos agentes administrativos, datado de 06 de fevereiro 2026;*
- c) *Estimativa de Preços, assinada pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freires, Setor de Compras, datada de 13 fevereiro de 2026;*
- d) *Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 20 fevereiro de 2026 assinado pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freire e Sr. Cicero Soares Barros, ambos agentes administrativos, pelo Sr. Bruno Rodrigues da Silva Rocha, Coordenador de Produção, e por fim pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE/Caxias-MA;*
- e) *Termo de Referência datado de 20 de fevereiro de 2026, Sr. Pedro Henrique Silva Freire e Sr. Cicero Soares Barros, ambos agentes administrativos, pelo Sr. Paulo de Tarso Sousa Lopes Filho, Fiscal de Contrato, pelo Sr. Bruno Rodrigues da Silva Rocha, Coordenador de Produção, e por fim pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE/Caxias-MA;*



- f) Portaria SAAE nº 083/2025, de 31/01/2025, nomeando o servidor Paulo de Tarso Sousa Lopes Filho, como Agente Administrativo, para atuar como Fiscal de Contrato;
- g) Autorização Orçamentária datada de 23 de fevereiro de 2026, assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE/Caxias-MA;
- h) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 17 de abril de 2026;
- i) Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, Sistema de registro de preços, dentre outros documentos;
- j) Encaminhamento a Assessoria Jurídica, assinada pelo Sr. Alan Bueno e Silva, Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, datado de 17 de abril de 2026;

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

## II. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, "o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas".

Ainda mais: "não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações".

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de



PLS. CCL/2

grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.



Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, rest n° 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei n° 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei n° 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

*"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."*



Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

*"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."*

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

*a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

*b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for*



- possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
  - d) requisitos da contratação;
  - e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
  - f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
  - g) critérios de medição e de pagamento;
  - h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
  - i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
  - j) adequação orçamentária."

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da lei nº14.133/2021, senão vejamos:

**"Art 18. [...]**

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;



VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

## II.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se aferiu que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

*"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.



## II.11 Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*

*III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*

*IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*

*VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*

*VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*IX - a matriz de risco, quando for o caso;*

*X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*

*XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*

*XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*

*XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*

*XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*

*XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*



XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

### **II.III Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.



### III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria OPINA pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 22 de abril de 2026. ✓

**Raimundo Vilanova Assunção Neto**  
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação  
OAB/MA 19.743



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL 30

<b>PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00643/2026</b>	
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026.
<b>BASE LEGAL</b>	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
<b>OBJETO</b>	Formação de Registo de Preços para contratação empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tipo pipa, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Unitário.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Empreitada Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	21 de maio de 2026. 10h:00min (dez horas).
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>VALOR ESTIMADO</b>	Orçamento Aberto
<b>FONTE RECURSO</b>	Próprio
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>, <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..</p>	



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 81

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 21 de maio de 2026.

Horário: 10h00min (dez horas).

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18 de maio de 2026.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Formação de Registo de Preços para contratação empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tipo pipa, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1. Órgão Gerenciador: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

1.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

PLS. CCL 2

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

1.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL 83

- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- 4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- 4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.7. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5.2.1. FASE DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

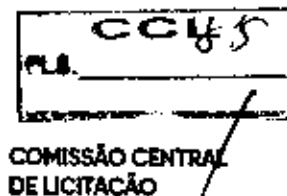
- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.1.1. FASE DE ABERTURA DA LICITAÇÃO**

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

- 6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (UM REAL).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL 87

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
  - 7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 08

- 7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.29.2.** empresas brasileiras;
- 7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.15.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.16.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCLE  
PL. 12

**8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.21.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias úteis** contados da solicitação.

**8.21.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.21.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.21.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.21.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.21.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (TRINTA) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

- 8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

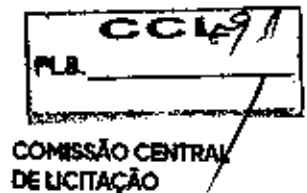
8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



**8.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**8.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**8.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**8.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**8.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**8.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**8.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

**8.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 42

- 9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:**

- 9.9.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

**9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:**

- 9.9.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.7.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

**9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**

## **9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;**

**9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.**

**9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

**9.10.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.10.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

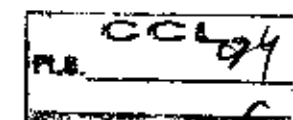
**9.10.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.5.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.11.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



**10.13.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.13.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.13.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.14.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.14.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.15.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.15.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.16.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.17.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.18.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11.13.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.14.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.15.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.16.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL 96

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**12.13.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.13.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.13.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.14.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.14.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.14.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13.13.** Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**13.13.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**13.13.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

**13.13.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**13.13.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**8.1.** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

**13.14.** Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**13.15.** Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**13.16.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC/19/4  
PLA

**13.17.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**13.18.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

**13.19.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**14.13.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

**15.5.** As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.6.** Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

**15.7.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**15.7.1.** Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**15.7.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

#### **15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor**

**15.8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 68

**15.8.2.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**15.8.3.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**15.8.4.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

**15.8.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

### **15.9. Do Cancelamento dos preços registrados**

**15.9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**15.9.1.1.** Por razão de interesse público;

**15.9.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**15.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

**16.1.** O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

**16.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**16.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**16.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**16.3.** Da Negociação de preços registrados:

**16.3.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**16.3.2.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**16.3.3.** Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**16.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 199  
79

**16.3.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**16.3.6.** Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**16.3.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

**16.3.8.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**21.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**21.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC/200

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.12.** A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**23.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL 023

às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.**

Caxias - MA, 04 de maio de 2026.

Igor Mário Cunha dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL/04

Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação de Caminhão Tipo Pipa, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.

2.1 Atender a necessidade de transportar água, utilizado em uma diversidade de funções como, abastecimento para consumo humano na zona urbana e rural, bem como nas estações de tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de menor preço por item, considerando o fornecimento do produto ou serviço, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.
1	Locação de caminhão, tipo Pipa, equipado com tanque de 12000 litros à Diesel. Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço da carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de aço carbono.	HR	1200	260,00

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

5.1 Executar o fornecimento dos serviços nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



- 5.2 Disponibilizar-se o serviço, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;
- 5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

#### 6.1 Compete à Contratante:

- 6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;
- 6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC  
106

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**9.1** A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

**10.1** O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

**10.2** Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

**11.1.** O serviço deverá ser realizado conforme necessidade e solicitação da Contratante.

**12.2** A contratada deverá fornecer o serviço de forma imediata, após solicitação e envio da Ordem de Fornecimento.

**12.1** A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 107

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

**12.2** O(s) produto(s) ou serviços deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, garantia, ou embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

**12.3** O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

**12.4** A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

**13.1.** Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

**13.2.** Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

**13.3.** Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

**14.1.** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

**14.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

**14.3.** O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

**14.4.** O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;



- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17.1 A Critério da CCL



CCL/10  
P.L.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00643/2026**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCLE 11

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00643/2026**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CGM

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00643/2026**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº \*\*\***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 289 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

**E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\* NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

**F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

..... DE ..... DE 20\*\*

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 3

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00643/2026**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

**MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX -  
CRC: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

PLA. CCL#4

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00643/2026**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais

CC 43

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00643/2026**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....  
LOCALIZADA À....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,  
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO  
MUNICÍPIO \*\*\* ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº \*\*\*

..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC/16

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº\*\*\*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00643/2026**

### 1. DAS PARTES

#### 1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - Caxias - MA - CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE \*\*\*, neste ato representado por \*\*\* (qualificar) portador do CPF Nº \*\*\*.

#### 1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

#### 1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

### 2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº\*\*\* e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

### 3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste Instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

## 5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 48

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

## 6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

### 7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FL. 001/02

- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

## 7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*.

**MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA**

\*\*\*  
\*\*\*

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\*\*\*  
\*\*\*

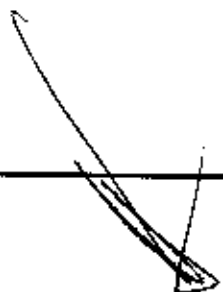
CPF: \*\*\*

**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



CC 121



PREFEITURA DE CAXIAS  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ..... na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo Sr. .... Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

[Redacted table area]

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 422

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20<sup>\*\*\*</sup>, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice <sup>\*\*\*</sup> do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de <sup>\*\*\*</sup> dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de <sup>\*\*\*</sup> dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CC 123  
P.L.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item \_\_\_\_ do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

FLS. CC 24

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE ..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Caminhão tipo Pipa, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 21/05/2026.

**HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

<https://www.gov.br/pncp/pi-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de maio de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA  
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



# Edital nº 035/2026



Última atualização: 06/05/2026

Local: Caxias/MA Órgão: MUNICÍPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 11 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

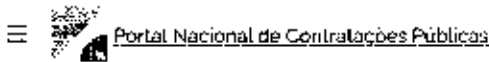
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/05/2026 10:00 (horário de Brasília)



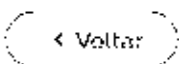
Id contratação PNCP: 06082820000156 / 000053/2026 Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

### Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Formação de Registro de Preços para contratação empresa especializada nos serviços de locação do caminhão tipo pipa, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Caxias – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 312.000,00	R\$ 0,00

Ítems	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitario estimado	Valor total e
1	Locação de caminhão, tipo Pipa, equipado com tanque de 17000 litros a Diesel). Formato cônico com tampas cônicas para neutralizar os impactos causados no balanço da carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassis e berços totalmente construídos em chapas de aço carbono	3200	R\$ 260,00	R\$ 312.000,



CCP 27  
P.L.S.



...

✓

✓



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

CC 28



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO L Nº 080 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 06 DE MAIO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 70 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDO</b>	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	01
<b>ATOS</b>	
Defensoria Pública do Estado, .....	07
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros .....	09
<b>CERTIFICADO</b>	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	56
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Instituto Horizonte de Desenvolvimento Humano e Habitação Popular Ltda e Outras.....	56
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	58
<b>CONVÊNIO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	63
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Clube Recreativo e Cultural Guarapary .....	63
<b>DECISÕES</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	63
<b>FERRATA</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar .....	64
<b>PORTARIAS</b>	
Defensoria Pública do Estado.....	64
<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA.....	65
<b>TERMOS DE AJUSTE</b>	
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED/MA .....	65
<b>TERMOS DE APOSTILAMENTO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	66
<b>TERMO DE EXECUÇÃO</b>	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.....	67
<b>TERMOS DE FOMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura.....	67
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.....	69
<b>TERMO DE RESCISÃO</b>	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.....	69

## ACORDO

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

**EXTRATO DO ACORDO DE ADESAO DCI/CNPQ Nº 01/2026. PROCESSO SEI Nº: 2025.240201.32879/UEMA. PARTES:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e como Aderente a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA.) **OBJETO:** Financiamento suplementar de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ), de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DI) e de Projetos Individuais de Pesquisa (APIQ), concessões a serem realizadas sob responsabilidade do ADERENTE. **METAS E RESULTADOS:** Aumento da oferta de bolsas e financiamentos a projetos com mérito científico, visando reduzir a disparidade entre a demanda e a oferta derivada da escassez de recursos, valorizando

pesquisadores com produção de destaque e incentivando o aumento da produção científica de qualidade no Estado. **RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes, e as despesas necessárias à execução do presente Acordo correrão por conta das dotações específicas constantes nos respectivos orçamentos. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Adesão irá vigor por período indeterminado, até seu encerramento por comum acordo entre os partícipes, denúncia ou rescisão. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.531/2023, Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025 e RN-028/2015. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de Abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** MONICA FELTS DE LA ROCA SOARES (Diretora Científica do CNPq) e WALTER CANALES SANT'ANA (Reitor da UEMA). São Luís - MA, 27 de Abril de 2026 **THIAGO CARDOSO FERREIRA** Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2019/SES PROCESSO SEI Nº 2026.110222.01197 – PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH - CNPJ nº 18.519.709/0001-63 - **OBJETO:** readaptações (acréscimo) do custeio regular do Contrato nº 181/2019/SES, ocasionada pelos efeitos do reajuste do salário mínimo nacional vigente e seus reflexos, do custeio regular em razão do realinhamento e ajustes das metas constantes no Plano de Trabalho, impactando nas linhas de despesas correspondentes aos Serviços de Terceiros e Serviços Assistenciais do Hospital de Grajaú Dr. José Jorge, Maternidade de Imperatriz e Anexo 1 - Casa da Gestante e do custeio regular visando a incorporação dos Serviços Médicos de Gastroenterologia relativos ao "Programa Leite Especial" impactando nas linhas de despesas da Maternidade de Alta Complexidade de Imperatriz conforme Planos de Trabalho propostas e seus Anexos: **DA VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, até 07/11/2027, nos termos da Cláusula Segunda do instrumento originário; **DO CUSTEIO REGULAR MENSAL:** R\$ 14.560.819,99 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos); **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 349.459.679,76 (trezentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21901; PROGRAMA: 0629; AÇÃO: 4908; SUBAÇÕES: 001659 (Gerenciamento - Hospital de Grajaú) e 001660 (Gerenciamento - Hospital Materno Infantil Imperatriz); **FONTES:** 1.5.00 e 1.6.00; **NATUREZA DESPESA:** 33.90.39.50, **NOTAS DE EMPENHO:** 2026NE004300, 2026NE004301, 2026NE004302, 2026NE004303 e 2026NE004304, emitidas em 28/04/2026; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 9.732/2012, no Decreto Estadual nº 38.308/2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303/2016 e os princípios da Teoria Geral dos Contratos; **DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2026; **SIGNATÁRIOS:** KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, RG Nº 00065468796-0 (SSP/MA) e CPF nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. Presidente MARCELLO APOLONIO DUALIBE BARROS, RG nº 156623620004 (GEJUSPC/MA) e CPF nº 976.615.203-97, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 30 de abril de 2026. **KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO** Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.



vem ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema LICITANET. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone. Ocorrendo decoração de férias ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente. Açailândia/MA, 4 de maio de 2026. KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação. Portaria 0004/2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026** A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Chamamento Público, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu/MA, de acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, Resolução (CD/FNDE) nº 6, de 8 de Maio de 2020, e suas alterações e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais. O recebimento dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá a partir do dia 05/05/2026 até 27/05/2026 das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000, Buriticupu/MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, ou poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [epburiticupu2021@gmail.com](mailto:epburiticupu2021@gmail.com). Buriticupu/MA, 30 de abril de 2026. Clodilton Sousa Bonfim Secretário Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026** **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Caminhão equipado com Guindaste (Munck) com capacidade mínima a partir de 01 (uma) tonelada e regime de horas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 21/05/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de maio de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026** **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Caminhão tipo Pipa, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 21/05/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de maio de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

**TANTE:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 21/05/2026. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de maio de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026** **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem de Tomografia Computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 21/05/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 04 de maio de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** O Município de Cidelândia – MA através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Concorrência nº 007/2026, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para Execução de Estacionamento, Urbanização e Paisagismo do Ginásio Poliesportivo Ewandro Lima Maracáipe, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 016/2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório ao licitante: **HIDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 49.425.072/0001-70 – Item 01, Cidelândia – MA, 30 de abril de 2026. Eustáquio Sampaio – Prefeito Municipal.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

**Autorização de Adesão à Ata de Registro de Preços e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira** Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e manifestação positiva através de parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e comprovação de vantajosidade, **AUTORIZO** a adesão a Ata de Registro de Preços nº 048/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica Nº 010/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário - MA, na condição "Carona". **DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). Coelho Neto - MA, 27 de abril de 2026. Sérgio Ricardo Viana.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6440/2026 • Caxias - MA, 06/05/2026

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusiva perante eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar

filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 CNPJ: 06.082.872/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
 Endereço: Praça (Óias Carneiro, 600), Centro  
 Telefone: (99) 3521-3825 e-mail:  
[dom@caxias.ma.gov.br](mailto:dom@caxias.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

### 1 - CABINETE

- Decretos

### 2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitação e Extrato de Contrato

## DECRETO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 044 DE 05 DE MAIO DE 2026

Regulamenta a transação por adesão no âmbito do Município de Caxias/MA, em conformidade com a Lei Municipal nº 2857/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 63, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta, no Município de Caxias/MA, a transação por adesão de créditos tributários e não tributários inscritos na a insere-se em dívida ativa, conforme permitido pela lei municipal autorizativa.

**Art. 2º** Para os efeitos deste Decreto, aplica-se a definição de transação por adesão como aquele ajuste, por adesão unilateral do devedor ao edital, que implica

concessões mútuas e extingue, parcial ou totalmente, o crédito, nos limites previstos no edital.

**Parágrafo único.** A adesão só regime dar-se-á mediante manifestação formal do devedor no prazo e condições estabelecidas em edital público.

### CAPÍTULO II DO OBJETO E DA ELEGIBILIDADE

**Art. 3º** Poderão ser objeto da transação, nos termos da lei autorizativa e do edital:

- I. - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
- II. - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
- III. - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI;
- IV. - Taxas municipais;
- V. - Contribuições de melhoria, decorrente de obras públicas; e,
- VI. - Contribuições para o custeio do serviço de iluminação pública - CIP

**Art. 4º.** Também estão incluídas para transação:

- I. - Os créditos não tributários como foros, laudêmios e outros cujo sujeito ativo seja o Município de Caxias;
- II. - Os créditos de pequeno valor, assim considerados aqueles que não excedam o limite mínimo estabelecido pela legislação municipal para o ajuizamento de ações de execução fiscal;
- III. - Os créditos com cobrança considerada de difícil recuperação ou irrecuperáveis.

**Parágrafo único.** Para fins de classificação dos créditos como de difícil recuperação ou irrecuperáveis, após a transação por adesão, poderão ser considerados, isolada ou conjuntamente, os seguintes critérios:

- I. - Débitos inscritos em Dívida Ativa há mais de 10 (dez) anos e sem anulação atual de garantia ou suspensão de exigibilidade;
- II. - Com exigibilidade suspensa por decisão judicial há mais de 10 (dez) anos, nos termos do art. 151, IV ou V, do Código Tributário Nacional;
- III. - Processos de execução fiscal infrustrários, caracterizados pela paralisação por mais de 10 (dez) anos, sem a localização de bens penhoráveis ou que estes são de difícil localização ou insuficientes para a satisfação do crédito;
- IV. - Situação econômica do devedor, incluindo hipóteses de falência, recuperação judicial, dissolução irregular ou extinção da pessoa jurídica;
- V. - Titularidade de pessoa jurídica cuja situação cadastral no CNPJ seja baixada, suspensa ou inapta;
- VI. - Titularidade de pessoa física com indicativo de óbito.

**Art. 5º** Ficam expressamente vedados nesta transação:

- I. - Créditos decorrentes de autos de infração;
- II. - Créditos decorrentes de penalidades administrativas não tributárias;
- III. - Atualizações monetárias;
- IV. - Créditos do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- V. - Créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pela Secretaria Municipal de Transportes;
- VI. - Créditos com prescrição suspensa por lei;
- VII. - Créditos com garantias reais que dependam de anuência de terceiros;
- VIII. - Créditos cuja cobrança dependa de intervenção de órgão externo sem previsão para transação;
- IX. - Créditos cuja negociação resulte em falência de pessoa incompatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- X. - Créditos em fase recursal ou sujeitos a revisão que não possa ser decidida antes da adesão, conforme edital;
- XI. - Os honorários destinados à Procuradoria Geral do Município de Caxias/MA e aos seus procuradores municipais.



### CAPÍTULO III DO EDITAL E DO PROCEDIMENTO DE ADESIÃO

**Art. 6º** A Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Adjunta Municipal de Gestão Fazendária, publicará edital conjunto específico para cada edição de transação por adesão, contendo:

- I. - Prazo para adesão;
- II. - Descrição dos créditos elegíveis;
- III. - Documentação exigida do devedor ou seu procurador;
- IV. - Demonstrativo do cálculo do débito e condições de benefício (descontos, prazos, parcelas);
- V. - Critérios de homologação (autônoma ou administrativa);
- VI. - Forma de comunicação da adesão à parte aderente;
- VII. - Garantias exigidas, quando for o caso;
- VIII. - Hipóteses de rescisão e consequências legais;
- IX. - Cláusulas de renúncia, confissão de dívida e desistência de recursos;
- X. - Adesão;
- XI. - Disposições finais e omissas.

**Art. 7º** A adesão será ser feita presencialmente em local designado em edital.

**Art. 8º** Poderá haver homologação automática da adesão quando atendidos todos os requisitos objetivos previstos no edital, sem necessidade de análise individualizada.

**Parágrafo único.** Nos casos em que houver dúvidas ou situações especiais, a homologação será sujeita a despacho motivado da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 9º** A adesão importará:

- I. - Confissão irrevogável e irretirável dos créditos aderidos;
- II. - Renúncia a qualquer recurso administrativo ou ação judicial relativa aos créditos abrangidos;
- III. - Asserção plena das condições estabelecidas no edital e termo de adesão.

### CAPÍTULO IV DOS BENEFÍCIOS, CONDIÇÕES E EFEITOS

**Art. 10** O edital definirá as condições para concessão dos benefícios decorrentes da transação, que abrangerá:

- I. - Descontos parciais ou totais sobre juros, multas e encargos;
- II. - Parcelamento do débito;
- III. - opção e formas de pagamento;

**Art. 11.** Em execuções fiscais em curso, o deferimento da transação suspenderá a exigibilidade do débito negociado, condicionada ao pagamento integral da parcela ou da primeira quota no prazo estabelecido.

**Parágrafo único.** Se houver processo judicial, será comunicada ao juízo competente pelo Procurador.

**Art. 12.** Na hipótese de garantia real, penhor ou hipoteca vinculadas ao crédito objeto da transação, a liberação, substituição ou restituição dependerá de termo ou ato de homologação expressa e comprovação de quitação ou novas garantias adequadas.

**Art. 13.** A inadimplência de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, implicará no cancelamento dos benefícios e retomada da cobrança integral do débito remanescente, com acréscimos legais.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 14.** O Município promoverá ampla publicidade dos atos relativos ao programa (Diário Oficial, portal da transparência, redes oficiais).

**Art. 15.** Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Adjunto Municipal ou pelo Procurador Geral do Município, de acordo com suas competências, observados os princípios da legalidade, motivação, isonomia e transparência.

**Art. 16.** Eventuais ajustes e regulamentações complementares poderão ser editadas por portaria conjunta da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE MAIO DE 2026.**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

### DECRETO MUNICIPAL DE Nº 045 DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do valor da Terra Nua para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) no município de Caxias/MA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GENTIL ROSA NETO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo disposto na legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa RFB nº 1.640/2016, e considerando a municipalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) no município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Regulamenta a definição e os procedimentos para a apuração do Valor da Terra Nua (VTN) para fins de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) no município de CAXIAS/MA.

**Art. 2º** - Conceito de Valor da Terra Nua (VTN) Para fins deste Decreto, entende-se como Valor da Terra Nua (VTN) o valor atribuído à propriedade rural, considerando o preço médio de mercado da terra nua, sem qualquer benefício, levando em conta as características da terra, como sua localização, aptidão para cultivo, acesso e outros fatores determinantes de valor.

**Art. 3º** - O valor da Terra Nua (VTN) será definido com base em parâmetros técnicos e econômicos, que deverão ser periodicamente revisados, observando os seguintes critérios:

- I. - A localização do imóvel rural;
- II. - As condições de aptidão do solo para a exploração agrícola, pecuária ou outro uso rural;
- III. - A análise de mercado referente ao preço de venda de terras na região, incluindo áreas de terras produtivas e não produtivas;
- IV. - A metodologia adotada pela Receita Federal do Brasil, conforme estabelecido pela Instrução Normativa RFB nº 1.640/2016.

**Art. 4º** - O VTN será determinado com base em laudos técnicos elaborados por engenheiros agrônomos ou especialistas reconhecidos, que aplicarem a metodologia estabelecida no art. 3º deste Decreto.

**Art. 5º** - O VTN será anualmente atualizado de acordo com as variações do mercado imobiliário rural, conforme dados oficiais disponíveis, e sempre que houver a alteração de fatores relevantes para o cálculo do valor da terra.

**§1º** A atualização do VTN será feita por meio de portaria publicada pela Secretaria Adjunta Municipal de Gestão Fazendária, em consonância com os dados fornecidos pelo mercado imobiliário e demais fontes públicas.

**Art. 6º** - Responsabilidade pelo Cálculo e Lançamento do ITR A responsabilidade pelo cálculo e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com base no VTN, ficará a cargo da Secretaria Adjunta Municipal de Gestão Fazendária, que deverá realizar os procedimentos necessários para a cobrança do imposto, respeitando os parâmetros definidos neste Decreto.

**Art. 7º** - O contribuinte será notificado, por meio de correspondência oficial, sobre o VTN atribuído à sua propriedade, conforme o disposto no art. 6º deste Decreto. O contribuinte poderá, caso não concorde com o valor, apresentar um recurso administrativo junto à Secretaria Adjunta Municipal de Gestão Fazendária, que realizará nova avaliação.

**Art. 8º** - A Secretaria Adjunta Municipal de Gestão Fazendária, em conjunto com a Secretaria Municipal de Atividades Produtivas e Inspeção Animal, será responsável por realizar os estudos e publicações periódicas dos valores da Terra Nua, mantendo registros atualizados para fins de fiscalização e controle.

**Art. 9º** - Fica o Executivo autorizado a realizar as adaptações necessárias para a implementação plena deste Decreto.

**Art. 10º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e será complementado por instruções normativas expedidas pela Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Fazendária, que poderão detalhar os procedimentos operacionais e prazos para a aplicação deste regulamento.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE MAIO DE 2026.**

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**  
**ÓRGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2011, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas



CC432

TIPO: MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Caminhão equipado com Condaste (Munck) com capacidade mínima a partir de 01 (uma) tonelada e regime de horas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 21/05/2026.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS)

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de maio de 2026.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Caminhão tipo Pipa, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 21/05/2026.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de maio de 2026.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**

Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem de Tomografia Computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e resumo em comodato do equipamento incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 21/05/2026.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de maio de 2026.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04188/2025**

**1. DAS PARTES**

**1.1. Do órgão gerenciador**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mário Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrit(a) no CPF sob nº 835.635.753-31, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1.1. Dos órgãos participantes**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Administração e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 - Centro, Caxias - MA.

**1.2. Da detentora**

A empresa **COCAIS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 48.386.400/0001-03, End: Av Marechal Deodoro, 1º 1393 C. Bairro São Pedro - Coddy/MA. CEP: 65.400-000, E-mail: pedroalmeida7398@gmail.com E-mail: coCADistribuidora0025@gmail.com Telefone: (99) 98165-5416, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) João Pedro Gomes Almeida, portador (a) do CPF: 065.617.923-60.

**2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.**

**2.1.** A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal nº. 13.173/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**2.2.** Constituirá a DETENTORA o conteúdo na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referencial.

**3. DO OBJETO E ITENS.**

**3.1.** Constitui objeto da presente Ata: A Formação de Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNTA- RIO	
1002	LIVRO ATAS SEM MARGEM 200 PLS ENCADEIRADA BROCHURA, 10CM X 20CM FOLHA LISTRADA.	TILERRA	1.000	UND		R\$ 18,00
0010	ISOPOR PLACA ISOLAMENTO 22 MICR 0,3MM EPA 30ANCO 1000X500MM LN DE COMPREG- MENTO X 50UM DE LARGURA X 95MM - MEIO CENTIMETRO PACOTE COM 10 UNIDADES	ISOPOR-TAL	10000	PC		R\$ 11,50
1003	PLACA ISOPOR 50X50 12MM PACOTE COM 10 UNIDADES	ISOPORTAL	1.000	PC		R\$ 12,60
0027	PLACA DE ISOPOR IS- VESSURA 40MM PACOTE C/6 UNIDADES 100X50CM	SUPORTAL	500	PC		R\$ 69,00
0023	PLACA DE ISOPOR ISPESSEIRA 40MM PACOTE C/5 UNIDADES 100X50CM	ISOPOR-TAL	500	PC		R\$ 24,00



CCB 134

**Adenilson Dias de Souza**  
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

**Aderbal Malheiros França Neto**  
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

**Gardênia Maria Alves Santos Pereira**  
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

**Ângela Maria Pereira Machado Matias**  
Secretária de Assistência de Juventude

**Ângela Augusto Assunção Costa Couto**  
Secretária de Saúde

**Ana Lucia Soares Ximenes**  
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

**Arthur Quirino da Silva Neto**  
Secretário de Governo

**Breno Silveira Leitão**  
Presidente Câmara PREV

**Constantino Ferreira de Castro Neto**  
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

**Evimar Jean Costa Barbosa**  
Diretor Geral do SAAE

**Fausto Elouf Simão Júnior**  
Secretário de Impostos

**Francisco de Assis Abreu Junior**  
Ouvidor Geral do Município

**Francisco José Castro de Cerqueira Antunes**  
Secretário de Habitação

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão de Contabilidade do Município

**Isaias José da Silva Neto**  
Controlador Geral do Município

**Jamerson Levi Alves Barros**  
Secretário de Regularização Fundiária

**James Lobo de Oliveira Lima**  
Procurador Geral do Município

**Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho**  
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**José Azeiteiro de Sousa Queiroz Neto**  
Secretário Municipal de Esportes

**José Edival de Souza Cruz**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**Jurandy de Souza Braga**  
Secretário de Segurança Urbana e Defesa Civil

**Jurлина Pinheiro Almeida Jardim**  
Secretária de Obras, Urbanismo e Educação Pública

**Labilde Gedeon Simão Neto**  
Secretaria do Trabalho

**Luciana Andrezza da Costa Soares**  
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

**Luciana Paula Lemos da Silva**  
Secretaria Municipal de Turismo

**Maciel Mourão Ramos**  
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

**Mareela Ramos Oliveira**  
Secretária de Comunicação

**Merandilina Bezerra de Castro**  
Chefe de Gabinete

**Moisés Holanda dos Santos**  
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

**Othon Luiz Machado Maranhão**  
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

**William Lopes de Sousa Carvalho**  
Comandante da Guarda Municipal

## Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira fêtil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence.  
Num a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
É a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da carnêlia,  
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos graços da nova cornêlia,  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se destacam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS** Assinado de forma digital por **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
Dados: 2026.05.06 17:13:47 -03'00'



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 019/2026**  
 A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que terá realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e da outra normas aplicáveis ao objeto objetivando contratação de empresa especializada para instalação, implantação, operação e manutenção de sistema concentrado de distribuição de gases medicinais, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal e da rede pública de saúde do Município de Itinga do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal Licitação do Município de Itinga do Maranhão, [www.licitacao.maranhao.ma.gov.br](http://www.licitacao.maranhao.ma.gov.br), com data de abertura das propostas em 25 de Maio de 2026 às 10:00 (10 horas) e será acessado através do endereço [www.licitacao.maranhao.ma.gov.br](http://www.licitacao.maranhao.ma.gov.br) e/ou pelo endereço: Forde Leticia Itinga do Maranhão, (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO) - MA, 5 de Maio de 2026. André Neuberger, Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº 173/2026 - GAB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAULÁNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00/2026 - PROCV/SEI**  
**ADMINISTRATIVO Nº 387/2026**  
 O Município de Acaulândia, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a quem interessar possa, que realizará em 26 de maio de 2026 às 09:00 horas, licitação no modalidade Concorrência Eletrônica Nº 00/2026, no forma eletrônica em virtude da Lei nº 14.133/2021, com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de subestações de energia elétrica, destinadas ao atendimento das seguintes unidades escolares do rede municipal de ensino de Acaulândia: Escola Municipal Jesus do Nazareno; Escola Municipal de Tempo Integral, Criança Cidadã; Escola Municipal Maria Ozéias de Carvalho; Centro Integral Hélio Maranhão; Escola Municipal Antônio Oliveira Campos, Trilidade da Comunidade Social; Unidade Integral Maria Bales, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no Portal de Transparência do Município, no endereço eletrônico [portal.tpa.acaulandia.ma.gov.br](http://portal.tpa.acaulandia.ma.gov.br), exclusivamente no Portal Nacional de Contratações Públicas [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e no Portal Licitação [www.licitacao.maranhao.ma.gov.br](http://www.licitacao.maranhao.ma.gov.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus anexos, Decreto Municipal nº 128/2025, bem como pelas disposições constitucionais, legais, estatutárias e regulamentares aplicáveis à matéria, bem como pelo edital de licitação e seus anexos. Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital, devem ser encaminhados exclusivamente pelo campo próprio do sistema LICITAÇÃO. Este meio de comunicação será prestado, independentemente de qualquer custo, por telefone. Dependendo do resultado da sessão ou outro ato superveniente que implique a realização desta licitação no dia e/ou local mencionados, o resultado será automaticamente transferido para o sistema de licitação subssequente. Acaulândia-MA, 4 de maio de 2026. KARLA LANTIS LIMA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação, Protocolo 000492025

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO ELETRÔNICO Nº 036/2026**  
**ÓRGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 7.092/2010  
**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Diagnóstico por imagem de Tomografia Computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo a manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Genêri Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.  
**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
 Data: 04/05/2026

## O Rio de Janeiro no princípio do século XIX visto pelo francês Ferdinand Denis (1798 - 1890)

de artistas brasileiros representando os principais acontecimentos da vida de São Bento, na Capela devorada e magnificamente eram guardadas relíquias do padroeiro. O Mosteiro contava com uma biblioteca aberta ao público. O Convento de Santo Antônio, cujo claustro e refatório contava com uma bela faiança holandesa; o Convento de Santa Teresa, do qual elogio bastava a localização; a Igreja de Nossa Senhora da Glória do Outeiro, que para ele representava "... uma dessas construções pitorescas, que dão a uma cidade o seu caráter singular ..."; a Igreja de Santa Rita, onde os criminosos condenados, na ida para o suplício, recebiam as últimas consolações, ficando por isso conhecida como a "capela dos malfetores"; o Convento da Ajuda (denominado em 1911 para a criação da Candelária), que lhe pareceu um dos maiores edifícios da cidade.

Ent: relação aos logradouros públicos destacou a Rua do Ouvidor, quase inteiramente ocupada pelos comerciantes franceses, o que dava a impressão de se estar nas proximidades da Rua Vivier ou do Palais-Royal; a Rua da Alfândega, muito animada e variada, com forte presença de escravizados de ganho mantendo o mercado para a venda no mercado, além da presença maciça de escravizados, das mais diversas origens, seminus usando apenas calção de pano grosso de algodão. Chamou-lhe a atenção a robustez desses escravizados e suas belas formas, que lembraram ao viajante antigas estatuas gregas. Achou o Passeio Público decorrente, cujo arboreto era constituído de mangueiras, grumixamas, jumbetros e pau brasil. Este logradouro tem conhecido, ao longo de sua evolução, altos e baixos e, infelizmente, hoje está nos baixos, vítima da inércia dos gestores públicos inentes e



PEDRO HENRIQUE MIRANDA FONSECA

Ornudo de uma família modesta, porém intelectualizada, Ferdinand Denis foi um autodidata: em cuja formação incluiu Literatura, História, Geografia, Etnografia e Linguística. Em vez de seguir carreira diplomática preferiu o estudo de línguas e viajar pelo mundo.

Chegou ao Rio de Janeiro no final de 1816, com apenas 18 anos de idade, permanecendo na cidade por um ano, seguindo depois para Salvador. Veio com o intuito de ganhar dinheiro para pagar o dote de sua irmã.

Nesse curto período na cidade não perdeu tempo e buscou conhecer tudo o que lhe interessava e estava ao seu alcance. Como aconteceu com outros viajantes, a cidade vista do mar o encantou. A vegetação abundante das colinas e montes, a leveza do ar, a pureza das vagas refletindo aquela paisagem formosa. Extasiou-se com a baía de Guanabara, não podendo-lhe elogios: "A natureza, ... parece haver acumulado todas as formas felizes que se

brasileira e a expressão mais autêntica da nossa nacionalidade. A música também se fazia presente nas ruas, onde o tambor congolês, a banza e o monodócio de Loango, soavam continuamente. Os hábitos alimentares também lhe chamaram a atenção. Descreve um almoço, cujo primeiro prato era constituído por um caldo substancioso fervido com ervas aromáticas; depois vinha um pedaço de carne de boi cozida com toucinho e chouriço e o pirão chamado escaldado, que era considerado indispensável e substituía o pão; a seguir vinham aves com arroz, frango assado e o prato de ervas apimentadas. A todos as iguarias era acrescentado o molho de pimenta malagueta com vinagre. O suco de laranja era usado para abrandar o ardor da pimenta. O vinho do Porto e da Madeira eram usados para os brindes. A sobremesa era o queijo de Minas ou do Rio Grande do Sul e frutas: melancia, abacaxi, pitanga, jambo, maracujá, jaboticaba, caju, manga, fruta do conde e frutas europeias. Isto era um almoço da classe abastada. O do artesão era constituído de um pedaço de peixe seco, um pedaço de carne seca, feijão amassado com farinha de mandioca, o indelével molho de pimenta e água de moringa.

Em relação aos trajes, tanto homens como mulheres da classe abastada, se vestiam com rigor e de forma afetada. Entre as festas religiosas, grandes oportunidades de divertimentos, a de São Sebastião, padroeiro da cidade, era celebrada com grande pompa. A cidade era iluminada por três noites consecutivas. A imagem do santo com uma coroa de pedras preciosas era levada ao Senado com acompanhamentos de salmos. A festa era anunciada na véspera por salvas de bombas de artilharia na frente da igreja.

No salão de câmara eram presentes

mulheres da classe abastada, se vestiam com rigor e de forma afetada.

Entre as festas religiosas, grandes oportunidades de divertimentos, a de São Sebastião, padroeiro da cidade, era celebrada com grande pompa. A cidade era iluminada por três noites consecutivas. A imagem do santo com uma coroa de pedras preciosas era levada ao Senado com acompanhamentos de salmos. A festa era anunciada na véspera por salvas de bombas de artilharia na frente da igreja.

**LOCAL:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de Tomografia Computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Genil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 21/05/2026.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, 5/N, Centro, Caxias-MA(Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de maio de 2026.

Igor Márcio Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Caminhão Ibo Pipa, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 22/05/2026.

**HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, 5/N, Centro, Caxias-MA(Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de maio de 2026.

Igor Márcio Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Caminhão equipado com Guindaste (Munck) com capacidade mínima a partir de 01 tonal toneladas e regime de horas, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 21/05/2026.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, 5/N, Centro, Caxias-MA(Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 04 de maio de 2026.

Igor Márcio Cutrim dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação

estatuas gregas. **C**OMO O PASSADO FUNDIC decadente, cujo reto era constituído de mangueiras, grumixantias, jameiros e pau brasil. Este logradouro tem conhecido, ao longo de sua evolução, altos e baixos e, infelizmente, hoje está nos baixos, vítima da incuria dos gestores públicos ineptos e insensíveis.

O comércio que lhe chamou a atenção foi o dominado pelos franceses, de artigos de luxo, como tecidos finos; estofos de seda; chapelaria em seda e algodão; pertuarmaria; objetos de moda e de fantasia; joias; móveis de luxo e livros, praticamente um monopólio francês. Outra atividade econômica que lhe chamou a atenção foi a Loja de Barbearias, que, para ele, superava os cafés franceses, onde eram divulgadas as novidades e, muitas vezes, as inventavam. Apareceu a Biblioteca Nacional, que possuía no seu acervo curiosidades bibliográficas: uma grande coleção de bíblias, com destaque para a de Mogúncia impressa em 1462, que muitas bibliotecas de capitais europeias não possuíam. O acesso era franco, sem necessidade de agendamento prévio.

No Museu de História Natural achou a Mineralogia a parte mais interessante. Du Jardim Botânico lamentou a pouca representatividade de plantas brasileiras. Outros viajantes também expressaram a mesma crítica. Acontece que o jardim foi criado com a finalidade de aclimatar plantas exóticas, tanto que, a caneleira, o cravo da Índia, a noz moscada e a cântora cresciam satisfatoriamente.

Em relação à música achou a executado na Capela Real superior às da maioria dos palácios reais da Europa. Vários viajantes elogiaram a música da Capela Real. Percebeu argumentando entre os brasileiros um sentimento musical bastante pronunciado. Este sentimento musical arraigado levou Mario de Andrade a afirmar que a música era o melhor produto da Arte

era iluminada por tres noites consecutivas. A imagem do santo com uma coroa de pedras preciosas era levada ao Senado, com acompanhamentos de salmos. A festa era anunciada na véspera por salvas de bombas de artilharia na frente da igreja. No relatório do santo eram acesas uma quantidade enorme de velas e depositadas flores artificiais.

A Sexta-Feira Santa era silenciosa, não havendo nem badalar dos sinos, nem fogos de artifícios. Um alívio para os ouvintes sensíveis ao barulho ensurdecedor. No Sábado de Aleluia havia a queima da efígie do Judas, que se tornava objeto da vingança popular.

As cerimônias fúnebres de pessoas importantes eram realizadas com pompa e à noite, iluminadas com tochas de cera carregadas por amigos, parentes e qualquer pessoa que desejasse participar. Quando se tratava de crianças, as cerimônias nada tinham de fúnebre, pois acreditava-se que elas iam direto para o céu e isso era motivo de regozijo.

O Dia de Pinados era cultuado de maneira imponente e a Igreja de São Francisco de Paula era a que mais se distinguia. Os caixões com os ossos eram tirados dos jazigos e expostos à veneração de quem os vinha visitar. Eram ornados com páios de veludo ou de cetim, bordados com ouro e prata. Esta ostentação oferecia um contraste com os ossos, objetos da cerimônia.

O viajante teve um olhar simpático sobre a Cidade e tornou-se um amigo do Brasil, divulgando na França muita coisa sobre o país, notadamente, história e literatura.

**FONTE:** DENIS, FERDINAND - O BRASIL, TRADUÇÃO DE JOÃO THIENNE FILHO E MALTA LIMA, BELÔ HORIZONTE, EDITORA ITATIÁIA; SÃO PAULO, EDITORA DA USP, 1980.

**RIO DE JANEIRO, DOMINGO, 12 DE ABRIL DE 2026, ÀS 15:25 HORAS.**

#### PREFEITURA DE GRAJAÚ/MA

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026** O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino (Zona Urbana e Rural) da Prefeitura de Grajaú/MA. **Data da Realização do Pregão Eletrônico:** 19 de maio de 2026, às 09:00 horas. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: **Portal da Transparência do município:** <https://www.grajau.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: [cpjgrajau.maranhao@gmail.com](mailto:cpjgrajau.maranhao@gmail.com), **Portal de Compras:** <https://www.licitaograjau.ma.com.br/>, **PNCp:**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/ MA

##### AVISO DE REAGENDAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

**AVISO DE REAGENDAMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal do Presidente Sarney/ MA, Através do seu Agente de Contratação torna público aos interessados o **REAGENDAMENTO** da sessão de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10)**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Presidente Sarney/MA A

CCM 134  
PLS.

# ATA DE PROPOSTAS

## Prefeitura Municipal de Caxias

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

#### Registro de Preços Eletrônico - 035/2026

### Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 18 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicável ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

### Propostas Enviadas

**0001 - Locação de caminhão, tipo Pipa, equipado com tanque de 12000 litros à Diesel. Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço da carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de aço carbono.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
A R LEITE PEREIRA LTDA	14.288.029/0001-20	12/05/2026 - 12:11:03	N/C	N/C	1.200	R\$259,00	R\$ 310.800,00	Sim
CONSTRUTORA DIGAO EIRELI	07.193.478/0001-78	21/05/2026 - 06:32:15	N/C	N/C	1.200	R\$260,00	R\$ 312.000,00	Sim

### Critérios de desempate do processo

#### A R LEITE PEREIRA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

#### CONSTRUTORA DIGAO EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim



CC 178

Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade da Municipalidade, no território do Estado em que este se localize. Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Não

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Não

## Validade das Propostas

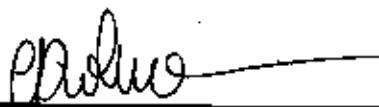
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA DIGAÓ EIRELI	07.193.479/0001-79	180 dias
A R LEITE PEREIRA LTDA	14.299.029/0001-20	90 dias

Fornecedores divulgados.



Alan Bruno e Silva

Preposto



CLAUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio



CC 139

# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
Registro de Preços Eletrônico - 035/2026

0001 - Locação de caminhão, tipo Pipa, equipado com tanque de 12000 litros à Diesel. Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço da carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de aço carbono. | R\$ 260,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
A R LEITE PEREIRA LTDA	14.299.028/0001-20	R\$ 259,00	1.200	N/C	N/C	ME	Sim
CONSTRUTORA DIGAO EIRELJ	07.193.479/0001-79	R\$ 260,00	1.200	N/C	N/C	Ltda/Eirell	Sim



CGO

**VENCEDORES DO PROCESSO**  
Prefeitura Municipal de Caxias  
**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**  
Registro de Preços Eletrônico - 035/2026

**A R LEITE PEREIRA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.299.029/0001-20 - Endereço:  
ROD PITOMBEIRA - CEP: 65370000 - UF: MA - Município: Pindaré-Mirim - Telefone: (98) 99197-2921**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtda	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, TIPO PIPA, EQUIPADO COM TANQUE DE 12000 LITROS A DIESEL, FORMATO ELÍPTICO COM TAMPOS CÔNICOS PARA NEUTRALIZAR OS IMPACTOS CAUSADOS NO BALANÇO DA CARGA LÍQUIDA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA 3,75 MM, COM CHASSI E BERÇOS TOTALMENTE CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO.	N/C	N/C	1.200 h	R\$ 259,00	R\$ 310.800,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 310.800,00</b>	

**Valor Total: R\$ 310.800,00**



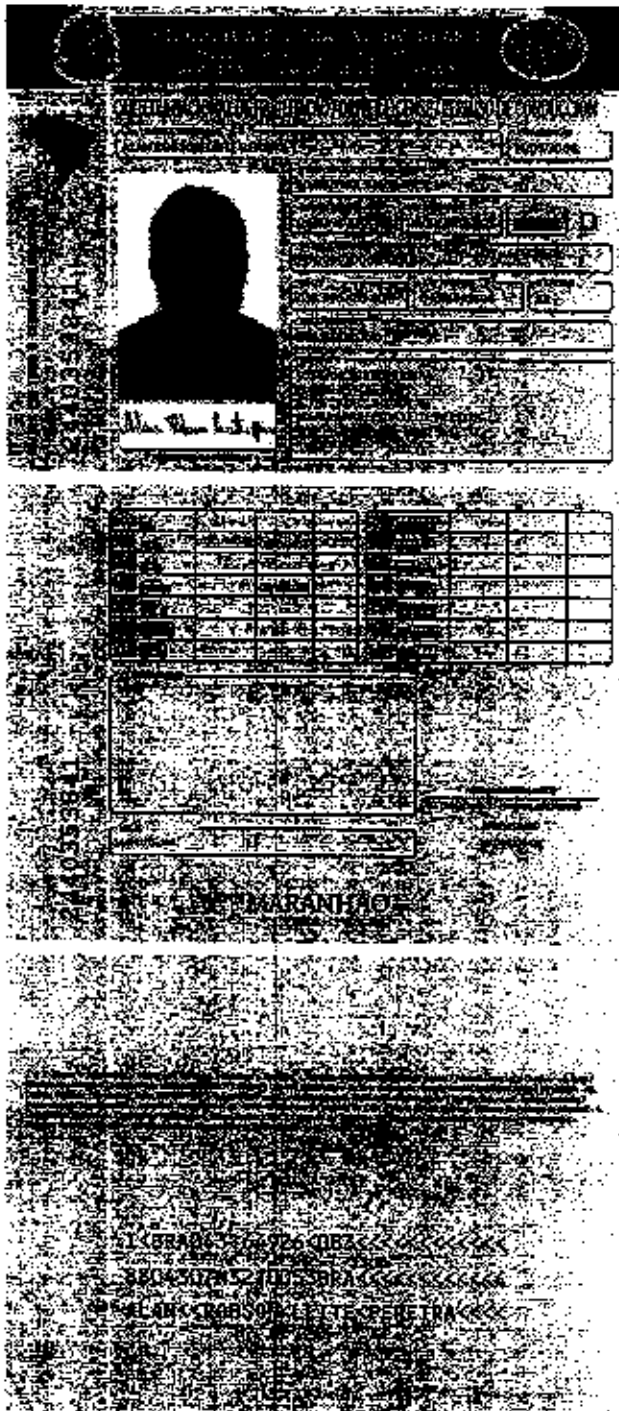


PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

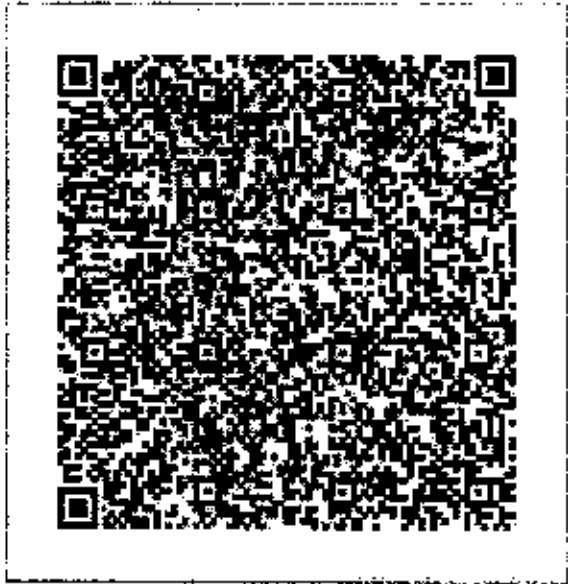
FL. *MA*

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

# HABILITAÇÃO



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

**1º ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "A L PEREIRA EIRELI"**

**ADRIANO LEITE PEREIRA**, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, empresário, solteiro, nascido em 08/07/1977, devidamente inscrito no CPF/IMP sob nº 261.316.498-82, portador do documento de identidade de nº 057813282016-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Capoeira, nº 700, Bairro: Mercado Municipal, Santa Inês - MA, CEP 65.302-340.

Títular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, de nome empresarial A L PEREIRA EIRELI, com sede na Rua Nova, nº 57, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.300-067, com inscrição no CNPJ sob nº 14.299.029/0001-20, constituída por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21600118212, com data de 17/07/2019.

Resolve alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da sociedade será:

- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
  - A instalação de toldos e persianas.
  - A instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante.
  - A colocação de vidros, cristais e espelhos.
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.
- ALUGUEL DE ANDAIMES.
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 14:39 SOB Nº 20191067919, PROTOCOLO: 191067919 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904127013. NIRE: 21600118212. A L PEREIRA EIRELI

**JUCENA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/09/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

CC 1244

- FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

- A construção de estruturas com tirantes.
- As obras de contenção.
- A construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.

- OBRAS DE FUNDAÇÕES.
- ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;

- As atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral, sem especificação definida, promovendo a integração entre profissionais e empresas
- As atividades de intermediação na compra e venda de patentes.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, gira sob o nome empresarial de A L PEREIRA EIRELI, com sede da sociedade na Rua Nova, nº 57, Centro, Santa Inês – MA, CEP: 66.300-067, com inscrição no CNPJ sob nº 14.299.029/0001-20, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa tem o seguinte objeto social

- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
- A instalação de toldos e persianas.
- A instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante.
- A colocação de vidros, cristais e espelhos.



CERTIFICADO E REGISTRADO EM 05/09/2019 14:39 SOB Nº 20191007919.  
 PROTOCOLO: 191007919 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904127013. NIRE: 21600118212.  
 A L PEREIRA EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresá Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 05/09/2019  
 www.empresafacil.ma.gov.br

CC/MS  
MLB

- OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.
- ALUGUEL DE ANDAIMES.
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS.
- FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
  - A construção de estruturas com tirantes.
  - As obras de contenção.
  - A construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.
- OBRAS DE FUNDAÇÕES.
- ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;
  - As atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral, sem especificação definida, promovendo a integração entre profissionais e empresas
  - As atividades de intermediação na compra e venda de patentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital (é) de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como MICROEMPRESA, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão ME.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2019 14:39 SOB Nº 20191007919.  
PROCOLO: 19187519 DE 05/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904127013. NIRE: 21600118212.  
A. L. FERRIRA STRELLI

**JUCENA**

Lilian Therese Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
São Luís, 05/03/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

**CLÁUSULA QUINTA**

A empresa iniciou suas atividades em 15/09/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEXTA**

A empresa é administrada pelo titular **ADRIANO LEITE PEREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

**CLÁUSULA OITAVA**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA NONA**

Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Santa Inês - MA, 05 de setembro de 2019

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO.

*Adriano Leite Pereira*

**ADRIANO LEITE PEREIRA**  
Titular

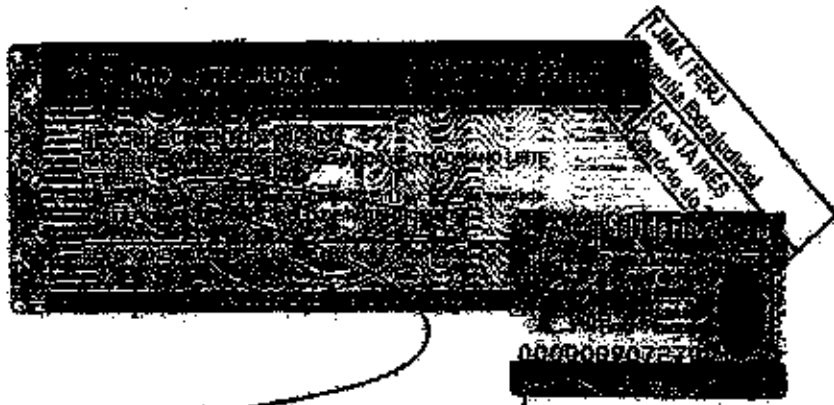
Cartão do 1º Ofício Extrajudicial

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 14:39 SOB Nº 20191007919. PROTOCOLO: 191007919 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904127013. NIRE: 21600110212. A L PEREIRA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/09/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

CG 44  
RJ



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 14:39 SOB Nº 20191007919.  
PROTOCOLO: 191007919 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904127013. NTRB: 21600118212.

**JUCEMA**

A L. FERREIRA KIRRELI  
Élilen Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 05/09/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**2ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "A L PEREIRA EIRELI"**

**ADRIANO LEITE PEREIRA**, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, empresário, solteiro, nascido em 08/07/1977, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 261.310.498-82, portador do documento de identidade de nº 057813282016-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Capoeira, nº 700, Bairro: Mercado Municipal, Santa Inês - MA, CEP 65.302-340, neste ato representado(a) pelo(a) procurador(a) **CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO**, brasileiro, contador, casado, identidade (RG), Nº 0347085945, SSP - MA, inscrito no CPF sob o nº 437.624.503-82, CRC-MA 008387/O-6, residente e domiciliada à Rua da Capoeira, nº 333, Mercado Municipal, CEP: 65-302.340, Santa Inês - MA.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, de nome empresarial A.L PEREIRA EIRELI, com sede na Rua Nova, nº 57, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.300-067, com inscrição no CNPJ sob nº 14.299.029/0001-20, constituída por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21600118212, com data de 17/07/2019.

Resolve alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto da sociedade será:

6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;

- A instalação de toldos e persianas.
- A instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante.
- A colocação de vidros, cristais e espelhos.

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA.

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.

7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.

7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES.

2342-7/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS.

2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.

2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

- A construção de estruturas com tirantes.
- As obras de contenção.
- A construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.

4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES.

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;

- As atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral, sem especificação definida, promovendo a integração entre profissionais e empresas
- As atividades de intermediação na compra e venda de patentes.

4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.

5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO:

ADRIANO LEITE PEREIRA, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, empresário, solteiro, nascido em 08/07/1977, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 261.310.498-82, portador do documento de identidade de nº 057813282016-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Capoeira, nº 700, Bairro: Mercado Municipal, Santa Inês - MA, CEP 65.302-340, neste ato representado(a) pelo(a) procurador(a) CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO, brasileiro, contador, casado, identidade (RG), Nº 0347065945, SSP - MA, inscrito no CPF sob o nº 437.624.503-82, CRC-MA 008387/O-6, residente e domiciliada à Rua da Capoeira, nº 333, Mercado Municipal, CEP: 65-302.340, Santa Inês - MA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, gira sob o nome empresarial de A L. PEREIRA EIRELI, com sede da sociedade na Rua Nova, nº 57, Centro, Santa Inês - MA, CEP: 65.300-067, com inscrição no CNPJ sob nº 14.299.029/0001-20, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem o seguinte objeto social

6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

**4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;**

- A instalação de toldos e persianas.
- A instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante.
- A colocação de vidros, cristais e espelhos.

**4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

**4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.**

**4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.**

**4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.**

**4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.**

**4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.**

**7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA.**

**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

**7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.**

**7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.**

**7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES.**

**2342-7/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS.**

**2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.**

**2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.**

**4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;**

- A construção de estruturas com tirantes.
- As obras de contenção.
- A construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.

**4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES.**

**7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS;**

- As atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral, sem especificação definida, promovendo a integração entre profissionais e empresas
- As atividades de intermediação na compra e venda de patentes.

**4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.**

**5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital (é) de R\$ 100.000,00(cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUARTA**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como MICROEMPRESA, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão ME.

#### CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 15/09/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### CLÁUSULA SEXTA

A empresa é administrada pelo titular ADRIANO LEITE PEREIRA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

#### CLÁUSULA OITAVA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### CLÁUSULA NONA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Santa Inês – MA, 21 de julho de 2020 ✓

\_\_\_\_\_  
ADRIANO LEITE PEREIRA  
Representado/Empresário  
Representado por: CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO

\_\_\_\_\_  
CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
Representante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L PEREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

GPF	Nome
43762450382	CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/07/2020 09:32 SOB Nº 20200560158.  
PROCOLO: 200560158 DE 24/07/2020 09:21.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003176886. NIRE: 21600118212.  
A L PEREIRA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/07/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## **ALTERAÇÃO CONTRATUAL A L PEREIRA LTDA**

**Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:**

**Adriano Leite Pereira**, brasileiro; Natural de Santa Inês MA, Solteiro, Empresário, nascido em 08 de julho de 1977, inscrito no CPF sob o nº 261.310.498-82 e portador da Cédula de identidade sob o nº 0578132820160, expedido por SSP/MA, residente e domiciliado na Rua da Capoeira, 692, Mercado Municipal, Santa Inês - MA, CEP: 65.302-340.

Único sócio da sociedade empresarial limitada: **A L PEREIRA LTDA**, sediada na Rua Nova, 57, Centro, Santa Inês MA, CEP 65.300-067, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no NIRE 21600118212 e CNPJ sob o nº 14.299.029/0001-20.

**Resolve alterar o referido contrato mediante as seguintes cláusulas:**

### **CLÁUSULA I - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

O endereço passa a ser: **RODOVIA PITOMBEIRA, Nº SN, PITOMBEIRA, CEP: 65.370-000, Pindaré Mirim - MA.**

### **CONSOLIDAÇÃO**

#### **A L PEREIRA LTDA**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento com a seguinte redação.

### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade tem como nome empresarial: **A L PEREIRA LTDA** e usa a expressão **M V CONSTRUTORA E IMOBILIARIA** como nome fantasia.

### **CLÁUSULA II - DA SEDE**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: : RODOVIA PITOMBEIRA, Nº SN, PITOMBEIRA, CEP: 65.370-000, Pindaré Mirim - MA.

### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL**

- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças;
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos;
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;

- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 15/09//2011 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no país.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte maneira:

Nome dos sócios	Qtd de Quotas	Valor em R\$	%
Adriano Leite Pereira	100.000	100.000,00	100

**CLÁUSULA VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

#### **CLÁUSULA VIII- DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio ADRIANO LEITE PEREIRA que representa legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **CLÁUSULA IX- DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### **CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pindaré Mirim - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Santa Inês MA 18 de junho de 2024

Adriano Leite Pereira

Sócio administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L PEREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
26131049882	ADRIANO LEITE PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2024 15:51 SOB Nº 20240795155.  
PROTOCOLO: 240795155 DE 18/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406538867. CNPJ DA SEDE: 14299029000120.  
NIRE: 21600119212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2024.  
A L PEREIRA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ms.gov.br](http://www.empresafacil.ms.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## **ALTERAÇÃO A L PEREIRA LTDA**

---

**Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:**

**Adriano Leite Pereira**, brasileiro, solteiro (a), EMPRESARIO, data de nascimento 08/07/1977, portador da Cédula de Identidade de nº 0578132820160; expedida por SSP/MA, CPF: 261.310.498-82, residente e domiciliado na cidade de Santa Inês MA na Rua da Capoeira, 700, Mercado Municipal, Cep: 65.302-340.

Única sócia da sociedade empresarial limitada, **A L PEREIRA LTDA** sediada na Rodovia Pitombeira, S/N, Pitombeira, Pindaré Mirim MA, CEP: 65.370-000, com seu contrato soeial arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no NIRE 21600118212 e CNPJ sob o nº 14.299.029/0001-20.

**Resolve alterar mediante as seguintes cláusulas:**

### **CLÁUSULA I- ENTRADA DE SÓCIO**

**ALAN ROBSON LEITE PEREIRA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, data de nascimento 30/04/1988, portador da Cédula de Identidade nº 0147009920006, expedida por SSP/MA e CPF: nº 038.996.463-80, residente e domiciliado na cidade de Pindaré Mirim MA na Rua Ype, Nº 12, Pitombeira, CEP 65.370-000.

Entra na sociedade.

### **CLÁUSULA II – TRANSFERENCIA DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIO**

O sócio **Adriano Leite Pereira**, detentor de 100% (100.000) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$

100.000,00 (cem mil reais), transfere 100% das quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Alan Robson Leite Pereira, e 100% das quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dando plena quitação pela transferência de quotas e assim retira-se da sociedade.

### **CLÁUSULA III- DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade terá como nome empresarial A R LEITE PEREIRA LTDA.

### **CLÁUSULA IV - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio ALAN ROBSON LEITE PEREIRA, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

## **CONSOLIDAÇÃO**

### **A R LEITE PEREIRA LTDA**

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotou como nome empresarial: A R LEITE PEREIRA LTDA.

### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rodovia Pitombeira, S/N, Pitombeira, Pindaré Mirim MA, CEP: 65.370-000.

### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 2342-7/02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7732-2/02 - Aluguel de andaimes.

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2011 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no país.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte maneira:

Nome dos sócios	Qtd de Quotas	Valor em R\$	%
ALAN ROBSON LEITE PEREIRA	100.000	100.000,00	100

**CLÁUSULA VI - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### **CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

#### **CLÁUSULA VIII- DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ALAN ROBSON LEITE PEREIRA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### **CLÁUSULA IX- DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA XI - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XIII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA XIV - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pindaré Mirim - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar assim alterando, assino o presente instrumento.

Pindaré Mirim MA, 10 de fevereiro de 2025.

**ALAN ROBSON LEITE PEREIRA**

Sócio Administrador

**ADRIANO LEITE PEREIRA**

Sócio Retirante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R LEITE PEREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
03899846380	ALAN ROBSON LEITE PEREIRA
26131049882	ADRIANO LEITE PEREIRA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/02/2025 10:59 COM N° 20250112987.  
PROTOCOLADO: 250112987 DE 10/02/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502446057. CHEN DA SEDE: 14298029000120.  
NIRE: 21600119212. COM EVIDÊNCIAS DO REGISTRO EM: 05/02/2025.  
A R LEITE PEREIRA LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

### TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE LIMITADA

LAUDO CARVALHO ABREU, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, empresário, solteiro, nascido em 20/09/1971, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 427.501.053-15, portador do documento de identidade de 000003375593-7 SSP/MA; residente e domiciliada na Rua da Serraria, nº 47, Bairro: São Benedito - MA, CEP 65.300-385. Titular da empresa L. C. ABREU - ME, com sede na Rua da Raposa, nº 230, Centro, Santa Inês - MA, CEP 65.300-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101819266, e inscrita no CNPJ sob nº 14.299.029/0001-20, transforma a empresa individual, uma vez que admitiu o sócio ADRIANO LEITE PEREIRA, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, Empresário, solteiro, nascido em 08/07/1977, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 261.310.496-82, portador do documento de identidade de nº 057613282016-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Capoeira, Nº 700, Centro, Santa Inês - MA, CEP 65.302-340, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1º CLÁUSULA: A sociedade girará sobre o nome empresarial A LEITE PEREIRA E CIA LTDA, e terá sede na Rua Nova, nº 57, Centro, Santa Inês - MA, CEP 65.300-067, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

2º CLÁUSULA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que os R\$ 10.000,00 (dez mil reais) é oriundo da firma individual L. C. ABREU - ME, e que o sócio LAUDO CARVALHO ABREU, transfere para o sócio ora admitido ADRIANO LEITE PEREIRA o valor de R\$ 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um) real cada uma, correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dando total quitação, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
LAUDO CARVALHO ABREU	50%	5.000	R\$ 5.000,00
ADRIANO LEITE PEREIRA	50%	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	10.000	R\$ 10.000,00

JUCEMA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/07/2019 19:18 SOB Nº 21201038321.  
PROTOCOLO: 190692230 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901165060. NIRE: 21201839321.  
A LEITE PEREIRA E CIA LTDA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/07/2019  
www.bagrensafccil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

5ª CLÁUSULA: A sociedade terá o seguinte objeto:

- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
  - a instalação de toldos e persianas
  - a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante
  - a colocação de vidros, cristais e espelhos.
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.
- ALUGUEL DE ANDAIMES.
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS.
- FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(- A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES - AS OBRAS DE CONTENÇÃO - A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO).
- OBRAS DE FUNDAÇÕES.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2012 10:15 COM Nº 2120103121.  
PROTÓCOLO: 170042110 DE 10/07/2012. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1120714400. NIRE: 1120103121.  
A LEITE PEREIRA & CIA LTDA

Liliana Kereses Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO PAULO, 11/07/2012  
www.empresafacil.sp.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
informados nos respectivos códigos de verificação

CC/09

4ª CLÁUSULA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio LAUDO CARVALHO ABREU, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

5ª CLÁUSULA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

6ª CLÁUSULA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como MICROEMPRESA, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão ME.

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

**"A LEITE PEREIRA E CIA LTDA"**

LAUDO CARVALHO ABREU, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, empresário, solteiro, nascido em 20/09/1971, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 427.501.063-15, portador do documento de identidade de 000009375593-7 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Serraria, nº 47, Bairro: São Benedito - MA, CEP 65.300-385.

ADRIANO LEITE PEREIRA, brasileiro, natural de Santa Inês - MA, Empresário, solteiro, nascido em 08/07/1977, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 251.310.495-52, portador do documento de identidade de nº 057813282018-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Capoeira, Nº 700, Centro, Santa Inês - MA, CEP 65.302-340

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 19:15 SOB Nº 21201038321.  
PROTÓCOLO: 190842130 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902265960. NIRE: 21201038321.  
A LEITE PEREIRA E CIA LTDA

**JUCEMA**

Lilica Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/07/2019  
www.espressadil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Resolvem constituir o tipo SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regera, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

1ª CLÁUSULA: A LEITE PEREIRA E CIA LTDA, e terá sede na Rua Nova, nº 57, Centro, Santa Inês - MA, CEP 65.300-067, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL**

2ª CLÁUSULA: A sociedade tem o seguinte objeto:

- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO:
  - a instalação de toldos e persianas.
  - a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante
  - a colocação de vidros, cristais e espelhos).
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.
- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA.
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.
- ALUGUEL DE ANDAIMES.
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CERÂMICA E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS.
- FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 19:15 SOB Nº 21201030521.  
PROTOCOLO: 19042130 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903165060, NIRE: 21201030521.  
A LEITE PEREIRA E CIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

CCM  
M.B.

- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA.
- OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(- A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES - AS OBRAS DE CONTENÇÃO - A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO).
- OBRAS DE FUNDAÇÕES.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

3ª CLÁUSULA: O início das atividades empresariais individual ocorreu em 15/09/2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. ( art. 997, II, CC/2002).

#### DO CAPITAL SOCIAL

4ª CLÁUSULA: o capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
LAUDO CARVALHO ABREU	50%	5.000	R\$ 5.000,00
ADRIANO LEITE PEREIRA	50%	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	10.000	R\$ 10.000,00

#### DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

5ª CLÁUSULA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2019 15:15 SOB Nº 212018331.  
PROTOCOLO: 199842139 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11993165960. MINEX: 2120183311.  
A LEITE PEREIRA E CIA LTDA

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
São Luís, 11/07/2019  
www.esprafsc011.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação.

CC 42

## DA RESPONSABILIDADE

**6ª CLÁUSULA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**7ª CLÁUSULA:** A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio LAUDO CARVALHO ABREU, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retribuição mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**8ª CLÁUSULA:** O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(m) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CHEQUEADO O REGISTRO EM 11/07/2019 19:15 SOB Nº 21201938121.  
PROTOCOLO: 199842130 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11993165650. NIRE: 21201854321.  
A LEITE PEREIRA & CIA LTDA

JUCEMA

ELIAN Theresse Apórgua Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/07/2019  
www.espresfca1.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PL. 09/13

### DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

**9º CLÁUSULA:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. **Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DO DESIMPEDIMENTO

**10º CLÁUSULA:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**11º CLÁUSULA:** Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como MICROEMPRESA, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão ME.

### DO FORO

**12º CLÁUSULA:** Fica eleito o foro da cidade de Santa Inês – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**JUCEMA**

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/07/2019 15:15 SOB Nº 21201030321.  
PROTÓCOLO: 198842130 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
21303163069. NIRE: 21201030321.  
A LEITE PEREIRA E CIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/07/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CC 174  
FLS.

CERTIFICADO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI SELADO NO VERSO.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Santa Inês - MA, 09 de julho de 2019.

 Assinado em  
11/07/2019  
por  
LAUDO CARVALHO ABREU

*Laudo Carvalho Abreu*

LAUDO CARVALHO ABREU  
Sócio - Administrador

*Adriano Leite Pereira*

ADRIANO LEITE PEREIRA  
Sócio

 Contado da  
2ª Câmara  
Extensão

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/07/2019 19:15 SOB Nº 21201638321.  
PROTÓCOLO: 198842130 DE 10/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11P03185060. NIRE: 11201638321.  
A LEITE PEREIRA E CIA LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresse Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
São Luís, 11/07/2019  
www.empresas011.ma.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CCFAS  
PLA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.298.028/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A R LEITE PEREIRA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M V CONSTRUTORA E IMOBILIARIA	FORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-8-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-38 - Outras obras de acabamento de construção 43.91-8-00 - Obras de fundações 47.41-8-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-39 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 62.29-0-02 - Serviços de rebouque de veículos 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD PITOMBEIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.270-000	BARRIO/CELSO PITOMBEIRA	MUNICÍPIO PINDARE MIRIM	UF MA
-------------------	----------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MVCONSTRUTORAEMOBILIARIA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 9197-2821
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

CC 46  
FL 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.289.023/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
A R LEITE PEREIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.82-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
205-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R0D PITOMBEIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.370-000	BARRIO/DISTRITO PITOMBEIRA	MUNICÍPIO PINDARE MIRIM	UF MA
-------------------	-------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MVCONSTRUTORAEMOBILIARIA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 9197-2821
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2025 às 11:50:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CCFJ  
R.L.

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
14.299.029/0001-20  
**NOME EMPRESARIAL:**  
A R LEITE PEREIRA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
ALAN ROBSON LEITE PEREIRA  
**Qualificação:**  
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 04/06/2025 às 11:59 (fuso e hora de Brasília).

Estado de Maranhão Secretaria de Administração do Estado do Maranhão

SINTEGRAÇÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado de Consulta SINTEGRAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.299.029/0001-20 Inscrição Estadual: 12.357763-7
Razão Social: A R LETTE PEREIRA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RÓD PITOMBEIRA
Número: SN Complemento:
Bairro: PITOMBEIRA
Município: PINDARE MIRÉM UF: MA
CEP: 65370000 DDD: Telefone: 36532120

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6921801 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

Table with 2 columns: Código and Descrição CNAE. Lists various secondary CNAE codes such as 4742300, 4742400, 4744001, etc.

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/10/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (2342702), 01/07/2010 - (2330399), 01/10/2010 - (2330301); 31/08/2020 - (Devido emissão voluntária).

EDF a partir de: CTE a partir 31/08/2020 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE).

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data de Consulta: 14/04/2025

Número de Consulta:

Novas Consultas | Disponíveis

CCL 179  
PL 1

Disponível para Seta/COTEC - 2005-2012

CCP 180



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM**

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Pública  
 CNPJ: 06.189.344/0001-77  
 Av. Elias Haickel, S/N - Centro | Pindaré Mirim - MA | CEP: 85370-000

13/04/2026 09:10:27  
 USUÁRIO: NATHALIA

**Ficha Cadastral da Empresa**

**CADASTRO MUNICIPAL**

Insc. Municipal: 78-7 Situação: ATIVA  
 Razão social: A R LEITE PEREIRA LTDA  
 Nome Fantasia: M V CONSTRUTORA E IMOBILIARIA  
 Insc. Junta Com.:  
 CNPJ: 14.299.029/0001-26  
 Insc. Estadual:  
 Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 Classificação: MICRO EMPRESA  
 Data de Inclusão: 03/07/2024 12:04:49  
 Data de Inicio: 14/09/2011  
 MEI: NÃO  
 Isento ISSQN: NÃO  
 Isento Alvará: NÃO  
 Data de Constituição: 14/09/2011

**ENDEREÇOS**

COMERCIAL RODOVIA PITOMBEIRA SN MA 320 PITOMBEIRA PINDARE MIRIM-MA

**ATIVIDADES CNAE**

Atividade	Atividade	Data de Início	Data de Fim
X	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS	1	14/09/2011
	FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES	1	14/09/2011
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	14/09/2011
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	14/09/2011
	OBRAS DE FUNDACOES	1	14/09/2011
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	14/09/2011
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	14/09/2011
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	14/09/2011
	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	1	14/09/2011
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	14/09/2011
	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA	1	14/09/2011

CCL 181



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Pública  
CNPJ: 06.189.344/0001-77  
Av. Elias Haickel, S/N - Centro | Pindaré Mirim - MA | CEP: 66370-000

13/04/2026 09:10:27  
USUÁRIO:NATHALIA

## Ficha Cadastral da Empresa

### ENQUADRAMENTO

004-ISS SIMPLES NACIONAL	14/09/2011
--------------------------	------------

### CONTATOS

EMAIL	MVCONSTRUTORAEMOBILIARIA@OUTLOOK.COM
-------	--------------------------------------

FLA. CC 92



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A R LEITE PEREIRA LTDA**  
CNPJ: **14.299.029/0001-20**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:21:10 do dia 14/04/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/10/2026.  
Código de controle da certidão: **7310.3155.0EC1.8D3F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.299.029/0001-20  
**Razão Social:** A R LEITE PEREIRA LTDA  
**Endereço:** ROD PITOMBEIRA SN / PITOMBEIRA / PINDARE-MIRIM / MA / 65370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2026 a 02/06/2026 ✓

**Certificação Número:** 2026050407021850461588

**Informação obtida em:** 04/05/2026 11:54:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 14.299.029/0001-20

Razão social: A R LEITE PEREIRA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/05/2026	04/05/2026 a 02/06/2026	2026050407021850461588
15/04/2026	15/04/2026 a 14/05/2026	2026041505481850461599
27/03/2026	27/03/2026 a 25/04/2026	2026032704141850481585
08/03/2026	08/03/2026 a 06/04/2026	2026030816081850461590
17/02/2026	17/02/2026 a 18/03/2026	2026021702141850461598
29/01/2026	29/01/2026 a 27/02/2026	2026012904111850461579
10/01/2026	10/01/2026 a 08/02/2026	2026011002301850461580
22/12/2025	22/12/2025 a 20/01/2026	2025122204131850461589
03/12/2025	03/12/2025 a 01/01/2026	2025120317031850461522
13/11/2025	13/11/2025 a 12/12/2025	2025111302471850461585
24/10/2025	24/10/2025 a 22/11/2025	2025102406131850461540
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100513391850461519
12/09/2025	12/09/2025 a 11/10/2025	2025091220361850461566
24/08/2025	24/08/2025 a 22/09/2025	2025082402261850461520
04/08/2025	04/08/2025 a 02/09/2025	2025080423311850461577
16/07/2025	16/07/2025 a 14/08/2025	2025071620471850461544
27/06/2025	27/06/2025 a 26/07/2025	2025062707521850461505
08/06/2025	08/06/2025 a 07/07/2025	2025060802331850461594
20/05/2025	20/05/2025 a 18/06/2025	2025052008311850461597
01/05/2025	01/05/2025 a 30/05/2025	2025050103101850461512
12/04/2025	12/04/2025 a 11/05/2025	2025041203451850461504
24/03/2025	24/03/2025 a 22/04/2025	2025032422331850461505
05/03/2025	05/03/2025 a 03/04/2025	2025030507111850461580
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021420131850461574
26/01/2025	26/01/2025 a 24/02/2025	2025012602411850461544
07/01/2025	07/01/2025 a 05/02/2025	2025010703331850461570
19/12/2024	19/12/2024 a 17/01/2025	2024121903191850461507
30/11/2024	30/11/2024 a 29/12/2024	2024113003071850461507
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	2024111104371850461569
23/10/2024	23/10/2024 a 21/11/2024	2024102323481850461564
04/10/2024	04/10/2024 a 02/11/2024	2024100420181850461524

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/09/2024	15/09/2024 a 14/10/2024	2024091502341850461575
27/08/2024	27/08/2024 a 25/09/2024	2024082704331850461518
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080807171850461560
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072002041850461500
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070106261850461540
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061205331850461560
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052419371850461504
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050501553185188810

CCF  
PL  
18/5

Resultado da consulta em 04/05/2026 11:54:47

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A R LEITE PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.299.029/0001-20  
Certidão nº: 39319692/2026  
Expedição: 14/04/2026, às 17:41:32  
Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A R LEITE PEREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.299.029/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 116826/26

**Data da**

07/05/2026 15:44:57

**Inscrição Estadual:** 123877637

**CPF/CNPJ:** 14299029000120

**Razão Social:** A R LEITE PEREIRA LTDA

**Endereço:** ROD PITOMBEIRA, SN CEP: 65370000 - PITOMBEIRA

**Telefone:** (98)36532120

**Município:** PINDARE MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1968 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 05/08/2026. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/05/2026 15:44:57



CC 28

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 046506/26

Data da

09/05/2026 07:48:31

Inscrição Estadual: 123677637

CPF/CNPJ: 14299029000120

Razão Social: A R LEITE PEREIRA LTDA

Endereço: ROD PITOMBEIRA, SN CEP: 65370000 - PITOMBEIRA

Telefone: (98)38532120

Município: PINDARE MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/08/2026. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE  
MIRIM**

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Pública  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



10/04/2026 16:05:49

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 272/2026  
AUTENTICAÇÃO:9AC1382FD8FC4B631594AA136D16AD75**

**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A R LEITE PEREIRA LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ **14.299.029/0001-20**, situada à **RODOVIA PITOMBEIRA, SN MA 320 PITOMBEIRA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **09/07/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINDARE MIRIM-MA, 10/04/2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ  
MIRIM**

Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Pública  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

CCL 790  
PLB.



13/04/2026 08:52:03  
USUÁRIO:NATHALIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 273/2026  
AUTENTICAÇÃO:FE74074593F21197B7B7BE3C08678616**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A R LEITE PEREIRA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **14.299.029/0001-20**, situada à **RODOVIA PITOMBEIRA, SN MA 320 PITOMBEIRA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **09/07/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINDARÉ MIRIM-MA, 13/04/2026.



PLS. CCM 191

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Data emissão: 04/05/2026

Nº da certidão: 12601977434

Data de validade: 04/07/2026 ✓

Código de Validação: 107a82735b

**NOME: A R LEITE PEREIRA LTDA**

**CNPJ: 14.299.029/0001-20**

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

<b>A. R. LEITE PEREIRA LTDA</b>
Termo de Abertura
Diário: 2      Folha: 1

**TERMO DE ABERTURA**

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 27 (VINTE E SEETE) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 27 (VINTE E SEITE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 2(DOIS) E REFERENTE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 31 / 12 / 2025 DA EMPRESA A R LEITE PEREIRA LTDA, ESTABELECIDÀ À RÓD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, PINDARÉ-MERIM / MA, CEP 65370000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NÚM. 21600118212 POR DESPACHO DE 14/09/2011 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14299029000120.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DRE/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

PINDARÉ-MERIM, 01 DE JANEIRO DE 2025

---

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 03899646380

---

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
CONTADOR(A)  
CRC 008.387/O-6 MA

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 21600138212 Data: 14/09/2011

Diário de Janeiro de 2025 / ROD FITOMBEIRA, SN

FITOMBEIRA

2

Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
<b>17 de janeiro de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 28960-Rech Agrícola S/A	707	28960	00151	1.214,72	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-07]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 28960-Rech Agrícola S/A	2646	28960	00151		1.214,72
<b>28 de janeiro de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 20512-Rech Agrícola S/A	707	20512	00151	21.394,56	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-07]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 20512-Rech Agrícola S/A	2646	20512	00151		21.394,56
<b>31 de janeiro de 2025</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <01/2025>	1512		00152		11.157,17
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <01/2025>	1554		00152		1.780,58
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <01/2025>	1575		00152		892,57
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <01/2025>	35		00152	11.157,17	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <01/2025>	35		00152	1.780,58	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <01/2025>	35		00152	892,57	
<b>01 de fevereiro de 2025</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEBIMENTO	2674		00166	10.500,00	
CLIENTES (2674) [1-1-04-04]	RECEBIMENTO	35		00166		10.500,00
<b>14 de fevereiro de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 167284-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	167284	00155	1.716,97	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-07]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 167284-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	2646	167284	00155		1.716,97
<b>28 de fevereiro de 2025</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <02/2025>	1512		00156		11.157,17
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <02/2025>	1554		00156		1.780,58
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <02/2025>	1575		00156		892,57
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <02/2025>	35		00156	11.157,17	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <02/2025>	35		00156	1.780,58	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <02/2025>	35		00156	892,57	
<b>01 de março de 2025</b>						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-07]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 312947-FIR SOUTH AMERICA COM. IMP. E EXP. LTDA.	1960	312947	00157		6.200,00
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 312947-FIR SOUTH AMERICA COM. IMP. E EXP. LTDA.	707	312947	00157	6.200,00	

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
<b>01 de março de 2025</b>						
<b>10 de março de 2025</b>						
COMPRAS PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 35548-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	35548	00157	600,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 35548-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	35548	00157		600,00
<b>13 de março de 2025</b>						
COMPRAS PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 35579-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	35579	00157	1.520,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 35579-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	35579	00157		1.520,00
<b>14 de março de 2025</b>						
COMPRAS PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 35583-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	35583	00157	800,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 35583-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	35583	00157		800,00
<b>17 de março de 2025</b>						
COMPRAS PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 31191-DELTA MAQUINAS LTDA	707	31191	00157	531,43	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 31191-DELTA MAQUINAS LTDA	2646	31191	00157		531,43
<b>26 de março de 2025</b>						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 24100-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	1960	24100	00157		454,20
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 24107-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	1960	24107	00157		272,37
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 24100-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	24100	00157	454,20	
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 24107-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	24107	00157	272,37	
<b>29 de março de 2025</b>						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 24146-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	1960	24146	00157		171,46
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 24146-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	24146	00157	171,46	
<b>31 de março de 2025</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <03/2025>	1512		00159		11.157,17

A.R. LEITE PEREIRA LTDA (00889)

CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21603118212 Data: 14/09/2011

CC19/11  
Fls. Página 4 de 28

Diário de Março de 2025 ROD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

2

Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
<b>31 de março de 2025</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <03/2025>	1554		00159		1.780,58
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <03/2025>	1575		00159		892,57
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <03/2025>	35		00159	11.157,17	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <03/2025>	35		00159	1.780,58	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <03/2025>	55		00159	892,57	
<b>01 de abril de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 35689-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	35689	00158	1.045,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 35689-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	35689	00158		1.045,00
<b>15 de abril de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 31421-DELTA MAQUINAS LTDA	707	31421	00158	105,30	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 31421-DELTA MAQUINAS LTDA	2646	31421	00158		105,30
<b>17 de abril de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 169989-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	169989	00158	1.353,72	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 24373-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	24373	00158	598,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 169989-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	2646	169989	00158		1.353,72
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 24373-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	2646	24373	00158		598,00
<b>30 de abril de 2025</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <04/2025>	1575		00160		892,57
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <04/2025>	1512		00160		11.157,17
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <04/2025>	1554		00160		1.780,58
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <04/2025>	35		00160	11.157,17	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <04/2025>	35		00160	1.780,58	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <04/2025>	35		00160	892,57	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 24352-Roch Agricola S/A	707	24352	00158	9.422,60	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 24352-Roch Agricola S/A	2646	24352	00158		9.422,60
<b>01 de maio de 2025</b>						

A R LEITE PEREIRA LTDA (00093)  
 CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011  
 Diário de Maio de 2025 RODO PITOMBEIRA, SN PITOMBEIRA 2 Folha: 5

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
<b>01 de maio de 2025</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEBIMENTO	2674		00166	30.010,00	
CLIENTES (2874) [1-1-04-04]	RECEBIMENTO	35		00166		30.010,00
<b>08 de maio de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 22816-Roch Agrícola S/A	707	22816	00161	505,51	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 22816-Roch Agrícola S/A	2646	22816	00161		505,51
<b>12 de maio de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 24756-Roch Agrícola S/A	707	24756	00161	16.763,45	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 24756-Roch Agrícola S/A	2646	24756	00161		16.763,45
<b>14 de maio de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 35983-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	35983	00161	360,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 35983-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	35983	00161		360,00
<b>27 de maio de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 171599-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	171599	00161	2.556,93	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 24931-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	24931	00161	624,83	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 171599-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	2646	171599	00161		2.556,93
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 24931-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	2646	24931	00161		624,83
<b>31 de maio de 2025</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <05/2025>	1582		00162		9.239,75
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PG DE RESCISAO <05/2025>	1932		00162		456,53
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL <05/2025>	1582		00162		3.834,84
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE 13 SALARIO <05/2025>	1547		00162		913,06
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PG DE RESCISAO <05/2025>	1932		00162		456,53
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	pagamento de férias <05/2025>	1540		00162		2.891,35
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <05/2025>	1575		00162		6.498,37
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <05/2025>	1554		00162		1.333,08
Salários e ordenações (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <05/2025>	35		00162	9.239,75	

A R LEITE PEREIRA LTDA (00003)

CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21608118212 Data: 14/09/2011

Diário de Maio de 2025 ROD PITOMBEIRA, SN PITOMBEIRA 2 Folha: 6

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
<b>31 de maio de 2025</b>						
Férias (1546) [4-1-03-07]	pagamento de férias <05/2025>	35		00162	2.891,35	
13º Salário (1547) [4-1-03-08]	PAGAMENTO DE 13 SALARIO <05/2025>	35		00162	913,06	
13º Salário (1547) [4-1-03-08]	PAGAMENTO DE 13 SALARIO <05/2025>	1554		00162	102,71	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PG DE RESCISAO <05/2025>	2046		00162		61,63
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE 13 SALARIO <05/2025>	1547		00162		102,71
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <05/2025>	35		00162	1.333,08	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <05/2025>	35		00162	6.498,37	
Indenização / aviso prévio (1582) [4-1-03-13]	PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL <05/2025>	35		00162	3.834,84	
RESCISAO (2046) [4-1-03-18]	PG DE RESCISAO <05/2025>	1554		00162	61,63	
Indenização/aviso prévio (1932) [4-2-07-14]	PG DE RESCISAO <05/2025>	35		00162	456,53	
Indenização/aviso prévio (1932) [4-2-07-14]	PG DE RESCISAO <05/2025>	35		00162	456,53	
<b>20 de junho de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 36305-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	36305	00163	1.605,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 36305-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	36305	00163		1.605,00
<b>30 de junho de 2025</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <06/2025>	1512		00164		8.418,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <06/2025>	1554		00164		1.333,08
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <06/2025>	1575		00164		673,44
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <06/2025>	35		00164	8.418,00	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <06/2025>	35		00164	1.333,08	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <06/2025>	35		00164	673,44	
<b>18 de julho de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 21007-MAQUENOCAR AUTOVIDROS LIDA	707	21007	00165	2.480,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32488-Rech Agricola S/A	707	32488	00165	8.844,25	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 42091-Rech Agricola S/A	707	42091	00165	1.823,25	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 21007-MAQUENOCAR AUTOVIDROS LTDA	2646	21007	00165		2.480,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32488-Rech Agricola S/A	2646	32488	00165		8.844,25
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 42091-Rech Agricola S/A	2646	42091	00165		1.823,25
<b>21 de julho de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 36601-INTERNACIONAL MAQS E	707	36601	00165	2.130,00	

A R LÉITE PEREIRA LTDA (00023)  
 CNPJ: 1429029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011  
 Diário de Julho de 2025 ROD PITOMBEIRA, SN PITOMBEIRA 2 Folha 7

Conta	Histórico	CPF	Documento	NºLote	Débito	Crédito
<b>21 de julho de 2025</b>						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	PCS LTDA COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 36601-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	36601	00165		2.130,00
<b>23 de julho de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 25853-LAVRONORTE MAQUINAS LTD	707	25853	00165	723,77	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 25853-LAVRONORTE MAQUINAS LTD	2646	25853	00165		723,77
<b>25 de julho de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 23519-Rech Agrícola S/A	707	23519	00165	9.996,16	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 23519-Rech Agrícola S/A	2646	23519	00165		9.996,16
<b>31 de julho de 2025</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <07/2025>	1512		00167		8.418,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <07/2025>	1554		00167		1.333,08
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <07/2025>	1575		00167		673,44
Salários e ordenados (1512) [4-1-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <07/2025>	35		00167	8.418,00	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <07/2025>	35		00167	1.333,08	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <07/2025>	35		00167	673,44	
<b>01 de agosto de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 173022-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	173022	00168	1.464,84	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 2377-NORTETRATOR COMÉRCIO DE PECAS LTDA	707	2377	00168	1.149,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 25442-LAVRONORTE MAQUINAS LTD	707	25442	00168	903,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 25448-LAVRONORTE MAQUINAS LTD	707	25448	00168	1.690,16	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 25489-LAVRONORTE MAQUINAS LTD	707	25489	00168	723,77	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32024-DELTA MAQUINAS LTDA	707	32024	00168	50,24	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32178-DELTA MAQUINAS LTDA	707	32178	00168	700,87	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 173022-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	2646	173022	00168		1.464,84

A R LESTE PEREIRA LTDA (00893)  
 CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600112212 Data: 14/09/2011  
 Diário de Agosto de 2025 RÓD FITOMBEIRA, SN FITOMBEIRA 2 Folha 8

Conta	Histórico	C/P	Documentos	NºLote	Débito	Crédito
<b>04 de agosto de 2025</b>						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 2377-NORTETRATOR COMERCIO DE PECAS LIDA	2646	2377	00168		1.149,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 25442-LAVRONORTE MAQUINAS LIDA	2646	25442	00168		903,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 25448-LAVRONORTE MAQUINAS LIDA	2646	25448	00168		1.690,16
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 25489-LAVRONORTE MAQUINAS LIDA	2646	25489	00168		723,77
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32024-DELTA MAQUINAS LIDA	2646	32024	00168		50,24
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32178-DELTA MAQUINAS LIDA	2646	32178	00168		700,37
<b>06 de agosto de 2025</b>						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF NF - 1937210-CPX DISTRIBUIDORA S.A	707	1937210	00168	16.647,83	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF NF - 1937210-CPX DISTRIBUIDORA S.A	287	1937210	00168		16.647,83
<b>18 de agosto de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 36895-INTERNACIONAL MAQS E PCS LIDA	707	36895	00168	227,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 36895-INTERNACIONAL MAQS E PCS LIDA	2646	36895	00168		227,00
<b>23 de agosto de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 36956-INTERNACIONAL MAQS E PCS LIDA	707	36956	00168	2.130,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 36956-INTERNACIONAL MAQS E PCS LIDA	2646	36956	00168		2.130,00
<b>03 de setembro de 2025</b>						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF NF - 26454-LAVRONORTE MAQUINAS LIDA	1960	26454	00171		613,96
Materiais de consumo (1960) [4-2-03]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF NF - 26454-LAVRONORTE MAQUINAS LIDA	707	26454	00171	613,96	
<b>11 de setembro de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 65-NORTETRATOR COMERCIO DE PECAS LIDA	707	65	00171	2.580,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 65-NORTETRATOR COMERCIO	2646	65	00171		2.580,00

A R LETTE PEREIRA LTDA (06093)

CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Mês de Setembro de 2025 RODO PITOMBEIRA, SN PITOMBEIRA 2 Folha 9

Conta	Histórico	CF	Documento	NºLote	Débito	Crédito
<b>11 de setembro de 2025</b>						
	DE PECAS LTDA					
<b>12 de setembro de 2025</b>						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 1960 26600-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA.	1960	26600	00171		639,86
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 707 26600-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	26600	00171	639,86	
<b>15 de setembro de 2025</b>						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 1960 176479-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	1960	176479	00171		1.333,73
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 1960 33082-DELTA MAQUINAS LTDA	1960	33082	00171		1.368,56
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 707 176479-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	176479	00171	1.333,73	
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 707 33082-DELTA MAQUINAS LTDA	707	33082	00171	1.368,56	
<b>22 de setembro de 2025</b>						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 1960 26703-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	1960	26703	00171		584,15
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 707 26703-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	26703	00171	584,15	
<b>24 de setembro de 2025</b>						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 1960 26751-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	1960	26751	00171		683,57
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 707 26751-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	26751	00171	683,57	
<b>30 de setembro de 2025</b>						
Conta (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <09/2025>	1512		00170		8.418,00
Conta (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <09/2025>	1554		00170		1.333,08
Conta (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <09/2025>	1575		00170		673,44
Salários e cotizações (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <09/2025>	35		00170	8.418,00	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <09/2025>	35		00170	1.333,08	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <09/2025>	35		00170	673,44	
<b>01 de outubro de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 26249-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	26249	00169	723,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 27-NORTETRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	707	27	00169	3.200,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 30-NORTETRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	707	30	00169	1.000,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 36-NORTETRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	707	36	00169	2.280,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 51-NORTETRACTOR COMERCIO DE PECAS LTDA	707	51	00169	5.500,00	

Conta	Histórico	CP	Documento	NºLote	Débito	Crédito
<b>01 de outubro de 2025</b>						
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 51-NORTETRACOR COMERCIO DE PECAS LTDA					
COMPRA PARA UTILIZACAO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 45-NORTETRACOR COMERCIO DE PECAS LTDA	707	45	00169	1.530,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 26249-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	2646	26249	00169		723,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 27-NORTETRACOR COMERCIO DE PECAS LTDA	2646	27	00169		3.200,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 30-NORTETRACOR COMERCIO DE PECAS LTDA	2646	30	00169		1.000,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 36-NORTETRACOR COMERCIO DE PECAS LTDA	2646	36	00169		2.280,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 45-NORTETRACOR COMERCIO DE PECAS LTDA	2646	45	00169		1.330,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 51-NORTETRACOR COMERCIO DE PECAS LTDA	2646	51	00169		5.500,00
<b>31 de outubro de 2025</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALÁRIOS <10/2025>	1512		00173		6.271,33
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <10/2025>	1554		00173		964,62
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <10/2025>	1575		00173		786,90
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	pagamento de férias <10/2025>	1540		00173		4.152,78
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PG DE RESCISAO <10/2025>	1932		00173		191,67
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL <10/2025>	1582		00173		2.530,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE 13 SALARIO <10/2025>	1547		00173		1.725,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PG DE RESCISAO <10/2025>	1932		00173		191,67
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALÁRIOS <10/2025>	39		00173	6.271,33	
Férias (1540) [4-1-03-07]	pagamento de férias <10/2025>	35		00173	4.152,78	
13º Salário (1547) [4-1-03-08]	PAGAMENTO DE 13 SALARIO <10/2025>	1554		00173	149,73	
13º Salário (1547) [4-1-03-08]	PAGAMENTO DE 13 SALARIO <10/2025>	35		00173	1.725,00	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <10/2025>	35		00173	964,62	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PG DE RESCISAO <10/2025>	2046		00173		11,49
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE 13 SALARIO <10/2025>	1547		00173		149,73
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <10/2025>	35		00173	786,90	
Indenização / aviso prévio (1582) [4-1-03-13]	PAGAMENTO RESCISAO CONTRATUAL <10/2025>	35		00173	2.530,00	
RESCISAO (2046) [4-1-03-13]	PG DE RESCISAO <10/2025>	1554		00173		11,49
Indenização/aviso prévio (1932) [4-2-07-14]	PG DE RESCISAO <10/2025>	35		00173		191,67
Indenização/aviso prévio (1932) [4-2-07-14]	PG DE RESCISAO <10/2025>	35		00173		191,67
<b>03 de novembro de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZACAO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 27493-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	27493	00172	1.635,68	
Fornecedores diversos (707)	COMPRA DE MERCADORIA PARA	2646	27493	00172		1.635,68

A R LESTE PIREIRA LTDA (00093)

CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Diário de Novembro de 2025 ROD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

2

Folha: 11

Conta	Histórico	CF	Documento	NºLote	Débito	Crédito
<b>03 de novembro de 2025</b>						
[2-1-03-01]	UTILIZAÇÃO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 27493-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA					
<b>06 de novembro de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 37721-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	37721	00172	1.392,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 37722-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	37722	00172	1.392,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 37721-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	37721	00172		1.392,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 37722-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	37722	00172		1.392,00
<b>11 de novembro de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 27653-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	27653	00172	453,20	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 27653-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	2646	27653	00172		453,20
<b>23 de novembro de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 37897-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	37897	00172	1.900,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 37897-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	37897	00172		1.900,00
<b>30 de novembro de 2025</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <11/2025>	1575		00175		775,65
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <11/2025>	1554		00175		869,83
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <11/2025>	1512		00175		3.971,33
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	pagamento de férias <11/2025>	1540		00175		715,56
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	pagamento de férias <11/2025>	1540		00175		2.146,67
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <11/2025>	35		00175	3.971,33	
Férias (1540) [4-1-03-07]	pagamento de férias <11/2025>	35		00175	715,56	
Férias (1540) [4-1-03-07]	pagamento de férias <11/2025>	35		00175	2.146,67	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <11/2025>	35		00175	869,83	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <11/2025>	35		00175	775,65	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	pagamento de férias <12/2025>	1540		00176		51,11
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <12/2025>	1554		00176		15,33
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <12/2025>	1575		00176		16,36
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	pagamento de férias <12/2025>	1540		00176		153,33
Férias (1540) [4-1-03-07]	pagamento de férias <12/2025>	35		00176	51,11	
Férias (1540) [4-1-03-07]	pagamento de férias <12/2025>	35		00176	153,33	

A B LEITE FERREIRA LTDA (80093)

CNPJ: 14299029000120 NIRE: 2160018212 Data: 14/09/2011

Diário de Novembro de 2023 ROD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

2

Folha: 18

Conta	Histórico	CFP	Documento	NºLote	Débito	Crédito
<b>30 de novembro de 2025</b>						
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <12/2025>	35		00176	15,33	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <12/2025>	35		00176	16,36	
<b>04 de dezembro de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 38043-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	38043	00174	2.660,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 38045-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	38045	00174	560,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 38043-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	38043	00174		2.660,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 38045-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	38045	00174		560,00
<b>17 de dezembro de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 24491-KATERFLAT PECAS PARA TRATORES LTDA	707	24491	00174	3.150,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 24491-KATERFLAT PECAS PARA TRATORES LTDA	2646	24491	00174		3.150,00
<b>30 de dezembro de 2025</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 28626-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	28626	00174	747,88	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 28626-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	2646	28626	00174		747,88
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PG FORNECEDORES	707		00180		166.435,69
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	LANCAMENTOS	2646		00180	202.144,75	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	LANCAMENTOS	287		00180	72.808,58	
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	LANCAMENTOS	35		00180		72.808,58
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	LANCAMENTOS	35		00180		202.144,75
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	PG FORNECEDORES	35		00180	166.435,69	
<b>31 de dezembro de 2025</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <12/2025>	1575		00176		493,52
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <12/2025>	1512		00176		5.964,67
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <12/2025>	1554		00176		943,14
Salários e ordenações (3512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <12/2025>	35		00776	5.964,67	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <12/2025>	35		00176	943,14	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <12/2025>	35		00176	493,52	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVICOS CONF NF	1225		00180	605.000,31	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	pagamento simples	2233		00180		96.300,02
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	pagamento contador			00180		

A R LETE PEREIRA LTDA (00893)

CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Décimo de Dezembro de 2022 RÓD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

2

Folha 13

Conta	Histórico	GP	Documento	NºLote	Débito	Crédito
<b>31 de dezembro de 2025</b>						
		525				9.600,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	saídas	69		00180		8.700,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	clientes	2674		00180		52.000,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	estorno	287		00180		9.187,89
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	estorno	2116		00180		118.150,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS	2546		00180		124.681,25
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	COMPRAS ATIVO IMOBILIZADO	448		00180		250.000,00
Previdência (63) [1-1-01-02-01]	saídas	35		00180	8.700,00	
CLIENTES (2674) [1-1-04-04]	clientes	35		00180	52.000,00	
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	estorno	35		00180	9.187,89	
COMPRAS PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRAS	35		00180	124.681,25	
Máquinas, equip. e ferramentas (448) [1-3-02-07]	COMPRAS ATIVO IMOBILIZADO	35		00180	250.000,00	
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (498) [1-3-03-09]	depreciação	2037		00180		96.250,00
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF/NF	35		00180		605.000,31
Honorários do Contador (525) [4-2-07-18]	pagamento contador	35		00180	9.600,00	
Máquinas, equipamentos e ferramentas (2037) [4-2-11-09]	depreciação	490		00180	96.250,00	
DESPESAS OPERACIONAIS (2116) [4-3-01-18]	estorno	35		00180	118.150,00	
Simplex (2233) [4-3-02-03]	pagamento simples	35		00180	36.300,02	
Lucros Acumulados (1029) [2-4-03-01]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		187.209,61
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181	605.000,31	
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		95.329,76
Férias (1540) [4-1-03-07]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		10.110,80
13º Salário (1547) [4-1-03-08]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		2.890,50
INSS (1554) [4-1-03-09]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		14.922,00
FGTS (1575) [4-1-03-12]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		14.161,40
Indenização / aviso prévio (1932) [4-1-03-13]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		6.364,84
RECEITA (2046) [4-1-03-18]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181		73,12
Indenização/aviso prévio (1932) [4-2-07-14]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181	1.296,40	
Honorários do Contador (525) [4-2-07-18]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181	9.600,00	
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181	12.341,86	
Máquinas, equipamentos e ferramentas (2037) [4-2-11-09]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181	96.250,00	
DESPESAS OPERACIONAIS (2116) [4-3-01-18]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181	118.150,00	
Simplex (2233) [4-3-02-03]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2436		00181	36.300,02	
Resultado do exercício (2436) [3-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1960		00181	12.341,86	
Resultado do exercício (2436) [3-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1932		00181	1.296,40	
Resultado do exercício (2436) [3-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1225		00181	605.000,31	
Resultado do exercício (2436) [3-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	525		00181	9.600,00	
Resultado do exercício (2436) [3-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1554		00181	14.922,00	
Resultado do exercício (2436) [3-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2116		00181	118.150,00	
Resultado do exercício (2436) [3-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1582		00181	6.364,84	
Resultado do exercício (2436) [3-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1575		00181	14.161,40	
Resultado do exercício (2436) [3-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1540		00181	10.110,80	

A R LETTE PEREIRA LTDA (80493)

CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Mês de Dezembro de 2023 RÓD PITOMBEIRA, SN PITOMBEIRA 2 Folha: 14

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLete	Débito	Crédito
<b>31 de dezembro de 2023:</b>						
[5-1-01-02]						
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2046		00181	73,12	
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2097		00181	96.250,00	
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2235		00181	96.300,02	
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1547		00181	2.890,50	
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1513		00181	95.329,76	
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1029		00181	187.209,61	
<b>TOTAL GERAL DO PERÍODO:</b>					<b>3.304.491,29</b>	<b>3.304.491,29</b>

\*\*\*\*\* (X) \*\*\*\*\*

**A R LEITE PEREIRA LTDA**

CNPJ: 14299029900120

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2025

NIRE: 21600118212

Décio: 2

Folha: 15

RCD PITOMBEIRA, SN

Classificação	Nota	Descrição	Exercício Anterior
1		<b>Ativo</b>	<b>**2.325.865,50D</b>
1-1		<b>Circulante</b>	<b>****386.059,50D</b>
1-1-01		<b>Disponível</b>	<b>****110.988,25D</b>
1-1-01-01		<b>Numerários em caixa</b>	<b>****49.518,05D</b>
1-1-01-01-01		<b>Caixa (35)</b>	<b>49.518,05D</b>
1-1-01-02		<b>Banco conta movimento</b>	<b>****61.470,20D</b>
1-1-01-02-01		<b>Braço (63)</b>	<b>61.470,20D</b>
1-1-04		<b>Clientes</b>	<b>****150.390,00D</b>
1-1-04-04		<b>CLIENTES (2674)</b>	<b>150.390,00D</b>
1-1-12		<b>Estoques</b>	<b>****124.681,25D</b>
1-1-12-10		<b>COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE</b>	<b>124.681,25D</b>
1-3		<b>Permanente</b>	<b>**1.939.806,00D</b>
1-3-02		<b>Imobilizado</b>	<b>**2.175.000,00D</b>
1-3-02-07		<b>Máquinas, equip. e ferramentas (448)</b>	<b>2.175.000,00D</b>
1-3-03		<b>Depreciação / Amortização</b>	<b>****235.194,00C</b>
1-3-03-09		<b>Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)</b>	<b>235.194,00C</b>
2		<b>Passivo</b>	<b>**2.325.865,50C</b>
2-1		<b>Circulante</b>	<b>****18.029,24C</b>
2-1-03		<b>Fornecedores</b>	<b>****18.029,24C</b>
2-1-03-01		<b>Fornecedores diversos (707)</b>	<b>18.029,24C</b>
2-4		<b>Patrimônio líquido</b>	<b>**2.307.836,26C</b>
2-4-01		<b>Capital Social</b>	<b>****100.000,00C</b>
2-4-01-02		<b>Capital à Realizar</b>	<b>****100.000,00C</b>
2-4-01-02-01		<b>Capital à Realizar - Sócio A (2520)</b>	<b>100.000,00C</b>
2-4-05		<b>Lucros / Prejuízos acumulados</b>	<b>**2.207.836,26C</b>
2-4-05-01		<b>Lucros Acumulados (1029)</b>	<b>2.207.836,26C</b>

**ALAN ROBSON PEREIRA LEITE**  
 CPF: 03899646380  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

**CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO**  
 Contador  
 CRC: 008.387/O-6 MA

**A R LETTE PEREIRA LTDA(00093)**  
 CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011  
 Endereço: ROD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Fincelândia-Mirim, MA  
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 até 31/12/2025

Décimo 2 Folha: 16

Descrição	Classificação	Códa	Exercício Atual
<b>Receita</b>			
<b>Receita bruta s/ vendas e serviços</b>			
<b>Receita bruta de serviços</b>			
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	605.000,31C
<b>=Receita bruta de serviços</b>			<b>****605.000,31C</b>
<b>=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços</b>			<b>****605.000,31C</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>			
<b>Despesas</b>			
<b> Custos diretos da produção</b>			
<b>Mão de obra direta</b>			
Saídas e credenciados	4-1-03-01	1512	95.329,76D
Aluguel	4-1-03-07	1540	10.110,80D
13º Salário	4-1-03-08	1547	2.890,50D
RSS	4-1-03-09	1554	14.922,00D
FGTS	4-1-03-12	1575	14.161,40D
Indenização / aviso prévio	4-1-03-13	1582	6.364,84D
RECEISO	4-1-03-18	2046	73,12D
<b>=Mão de obra direta</b>			<b>****143.852,42D</b>
<b>=T o t a l - Custos diretos da produção.</b>			<b>****143.852,42D</b>
<b> Custos indiretos da produção</b>			
<b>Mão de obra indireta</b>			
Indenização/aviso prévio	4-2-07-14	1932	1.296,40D
Honorários do Contador	4-2-07-18	525	9.600,00D
<b>=Mão de obra indireta</b>			<b>****10.896,40D</b>
<b>Materiais de consumo</b>			
	4-2-08	1960	12.341,86D
<b>Depreciação/Amortização</b>			
Máquinas, equipamentos e ferramentas	4-2-11-09	2037	96.250,00D
<b>=Depreciação/Amortização</b>			<b>****96.250,00D</b>

ALAN ROBSON PEREIRA LETTE  
 CPF:03899646380  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
 Contador  
 CPF:437.624.503-82 CRC:008.387/O-6 MA

A R LEITE PEREIRA LTDA(00493)  
CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011  
Endereço: R.OD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim, MA  
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 até 31/12/2025

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>=Total - Custos indiretos da produção</b>			****119.488,26D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
DESPESAS OPERACIONAIS	4-3-01-18	2116	118.150,00D
<b>=Despesas gerais da administração</b>			****118.150,00D
Despesas tributárias			
Simplex	4-3-02-03	2239	36.300,02D
<b>=Despesas tributárias</b>			****36.300,02D
<b>-Total - Despesas gerais de produção</b>			****154.450,02D
<b>=Total - Despesas</b>			****417.790,70D

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

RECEITAS -----> 605.000,31C  
DESPESAS + CUSTO -----> 417.790,70D  
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*187.209,61

\*\*\*\*\* (XXXXXX) \*\*\*\*\*

ALAN ROSSON PEREIRA LEITE  
CPF:13899646380  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LENDEMBERG SILVA MELO  
Contador  
CPF:437.624.503-82 CRC:008.387/O-6/MA

**A R LEITE PEREIRA LTDA**  
 CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011  
 Endereço: RUA PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Fátima-Mirim, MA  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

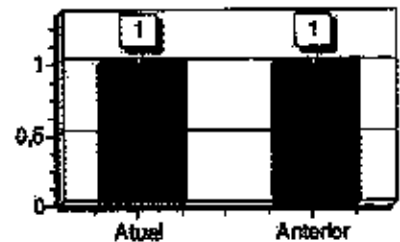
Diário: 2 Folha: 18

**Dados extraídos no período**

Ativo	R\$ 2.325.865,50
Ativo Circulante	R\$ 386.059,50
Ativo Disponível	R\$ 2.325.865,50
Ativo não Circulante	R\$ 0,00
Ativo Realizável a LP	R\$ 0,00
Estoques	R\$ 124.681,25
Passivo Circulante	R\$ 18.029,24
Passivo não Circulante	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido	R\$ 2.307.836,26
Reserva de lucros Retidos	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00
Vendas Líquidas	R\$ 0,00
Resultado Antes das Provisões	R\$ 0,00

**Endividamento Total**

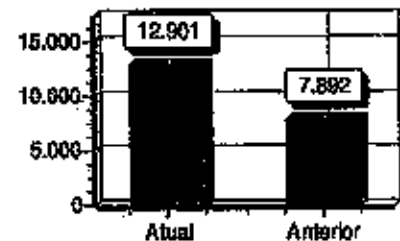
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	18.029,24	
<hr/>		
Ativo	2.325.865,50	= 0,01



Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 1% do ativo total.

**Solvência Geral**

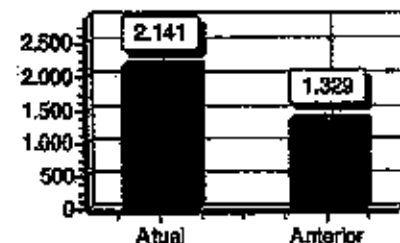
Ativo	2.325.865,50	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	18.029,24	= 129,01



Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 12901 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

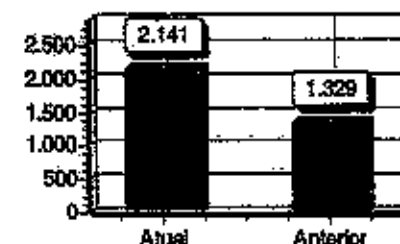
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	386.059,50	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	18.029,24	= 21,41



Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$21,41 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	386.059,50	
<hr/>		
Passivo Circulante	18.029,24	= 21,41



Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$21,41 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

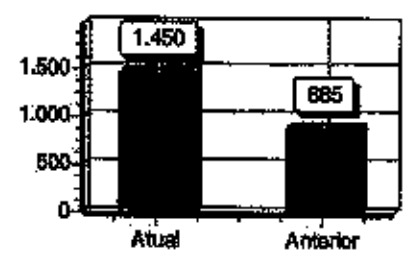
**A R LEITE PEREIRA LTDA**  
 CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011  
 Endereço: R. OD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Foz de Iguaçu - Paraná, MA  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2025 até 31/12/2025

Diário: 2 Folha: 19

**Líquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	261.378,25	
Passivo Circulante	18.029,24	= 14,50

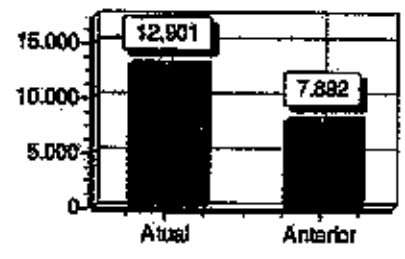
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$14,50 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



**Líquidez Imediata**

Ativo Disponível	2.325.865,50	
Passivo Circulante	18.029,24	= 129,01

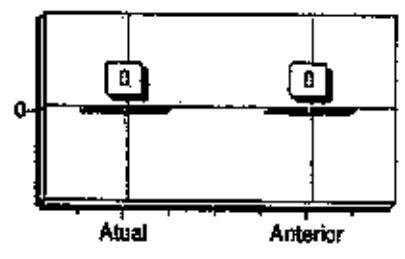
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$129,01 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**Imobilização do Patrimônio Líquido**

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Patrimônio Líquido	2.907.836,26	= 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.



Subscrevo esta lei, declarando que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Foz de Iguaçu - Paraná, 31 de dezembro de 2025.

ALAN ROSSON PEREIRA LEITE  
 CPF: 0889646380  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
 Contador  
 CPF: 437.824.503-82  
 CRC: 908.387/O-6 MA

**A R LEITE PEREIRA LTDA**  
 CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011  
 Endereço: ROD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Piauí-Mirim, MA  
 Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2025 até 31/12/2025

Diário: 2 Folha: 20

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Atividades Operacionais</b>		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$2.207.836,26C	R\$2.020.626,65C
(+) Depreciação	R\$0,00C	R\$0,00C
(-) Lucro na venda de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
<b>Lucro Ajustado</b>	<b>R\$2.207.836,26C</b>	<b>R\$2.020.626,65C</b>
Aumento em duplicatas a receber	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento em PECLD	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento nos estoques	R\$124.591,25D	R\$120.859,50D
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R\$0,00C	R\$0,00C
Aumento em fornecedores	R\$18.029,24C	R\$27.217,13C
Redução em provisão para IR a pagar	R\$0,00C	R\$0,00C
Redução em salários a pagar	R\$0,00C	R\$0,00C
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais</b>	<b>R\$2.181.184,25C</b>	<b>R\$1.926.984,28C</b>
<b>Atividades de Investimento</b>		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R\$0,00C	R\$0,00C
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento</b>	<b>R\$0,00C</b>	<b>R\$0,00C</b>
<b>Atividades de Financiamento</b>		
Aumento de capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Emprestimo de curto prazo	R\$0,00C	R\$0,00C
Pagamento de dividendos	R\$0,00C	R\$0,00C
<b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento</b>	<b>R\$0,00C</b>	<b>R\$0,00C</b>
<b>Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>R\$2.181.184,25C</b>	<b>R\$1.926.984,28C</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior</b>	<b>R\$1.936.984,28C</b>	<b>R\$0,00C</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual</b>	<b>R\$4.028.168,53C</b>	<b>R\$1.926.984,28C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Piauí-Mirim, 31 de dezembro de 2025.

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE  
 CPF:03899646390  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
 Contador  
 CPF:437.624.503-82  
 CRC:008.3870-6 MA

**A E LEITE PEREIRA LTDA**  
 CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011  
 Endereço: RODOVIA ITOMBEIRA, SN, ITOMBEIRA, Fincarré-Mirim, MA  
 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2025 até 31/12/2025

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo do Início do Período</b>	<b>R\$1.020.626,65C</b>	<b>R\$1.911.522,73C</b>
Ajustes de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
Efeitos de mudança de critérios contábeis	R\$0,00C	R\$0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
<b>Resultado do período</b>		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$187.209,61C	R\$109.103,92C
<b>Proposta Administração do Lucro</b>		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reserva de Lucro	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
<b>Saldo Atual</b>	<b>R\$1.207.836,26C</b>	<b>R\$1.020.626,65C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Fincarré-Mirim, 31 de dezembro de 2025.

ALAN ROSSON PEREIRA LEITE  
 CPF: 03899646380  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LENDEMBERG SILVA MELO  
 Contador  
 CPF: 437.624.503-82  
 CRC: 068.38770-6 MA



A R LATEL PEREIRA LTDA  
 CNPJ: 142902000120 NIRE: 21600116212 Data: 14/09/2011  
 Endereço: ROD FROIMBERG, S/N, FLOMAMBÉRIA, Pindaré-Mirim, MA  
 Demonstação das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2025 até 31/01/2025

Diário 2 R\$ R\$

23

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

Estatístico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lancas em Prejuízo - Acumulado	Outros Resultados - Abauçantes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavalição	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Ajuste Instrumentos Financeiros Reconstituição p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos e Realização da Reserva De Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ARRABANGENTE										
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDOS FINAIS</b>	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.061.879,95	0,00	6.361.879,95

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e suas responsabilizações por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pindaré-Mirim, 31 de Janeiro de 2025.

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE  
 CPF: 03395646380  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
 Contador  
 CPF: 457.624.510-82  
 CRC: 008.387/0-6 MA

A R LEITE PEREIRA LTDA

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 2160013212 Data: 14/09/2011

CARLOS LINDENBERG SILVA MELO ME

Notas Explicativas de 01/01/2025 até 31/12/2025 RCD PTD/01/01/2025

RCD PTD/01/01/2025

Diário: 2

Folha: 24

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A R LEITE PEREIRA LTDA, com sede e foro na cidade de PINDAREMIRIM/MA, tendo como objeto social 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção, 43.91-6-00 - Obras de fundações, 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças, 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos, 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos, 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes, com início de

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE  
CPF: 03899646380  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDENBERG SILVA MELO  
Contador  
CRC: 008.387/D-6/MA

atividades em 14/09/2011.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 3.2 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa;

#### 3.3 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.4 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.5 Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.6 Impostos Federais

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE  
CPF: 03899646380  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
Contador  
CRC: 008.387/0-6 MA

A empresa está no regime do **SIMPLES NACIONAL** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de **CAIXA**.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa tem obrigações com terceiros no valor de **18.029,24 (DEZOTTO MIL E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS )**.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: **ALAN ROBSON LEITE PEREIRA**.

**7) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**PINDARE-MIRIM /MA 31 de Dezembro de 2025**

**ALAN ROBSON PEREIRA LEITE**  
CPF: 03829646380  
SÓCIO ADMINISTRADOR

**CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO**  
Contador  
CRC: 008.387/O-6/MA

**A R LEITE PEREIRA LTDA**

Termo de Encerramento

Diário: 2

Folha: 27

## **TERMO DE ENCERRAMENTO**

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 27 (VINTE E SETE) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 27 (VINTE E SETE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 2(002), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025 DA EMPRESA A R LEITE PEREIRA LTDA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DRE/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

PINDARÉ-MIRIM, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

---

**ALAN ROBSON PEREIRA LEITE**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 03899646380

---

**CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO**  
CONTADOR(A)  
CRC 008.387/O-6 MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R LEITE PEREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
03899646380	ALAN ROBSON LEITE PEREIRA
43762450382	CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2026 12:01 SOB Nº 20386509447.  
PROTOCOLO: 260609447 DE 07/05/2026, NIRE: 21600118212,  
A R LEITE PEREIRA LTDA

**JUCEMA**

ANDRÉO DIAS CARREIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
São Luís, 08/05/2026  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12608560021 em 08/05/2026, protocolo 260609447. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Dados da Empresa	
Nome Empresarial:	A R LEITE PEREIRA LTDA
Número de Registro:	21600118212
CNPJ:	14299029000120
Município:	Pindaré Mirim

Detalhamento do Livro	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Participantes		
03889646380	ALAN ROBSON LEITE PEREIRA	
43762450382	CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO	MA008387

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2026 12:01 SOB Nº 20260609447,  
PROTÓCOLO: 260609447 DE 07/05/2026, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12608560021. NIRE: 21600118212.  
A R LEITE PEREIRA LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/05/2026  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CC 21  
PL 2



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO
REGISTRO.....	: MA-008387/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.624.503-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/05/2026 as 08:41:48.  
Válido até: 09/08/2026.  
Código de Controle: 8546972.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CC 822

**A R LETTE PEREIRA LTDA**

CNPJ: 14299029000120

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2025

NIRE: 21600118212

Diário: 2

Folha: 13

ROD PITOMBEIRA, SN

Classificação	Nota	Descrição	Exercício Anterior
1		<b>Ativo</b>	<b>**2.325.865,50D</b>
1-1		<b>Circulante</b>	<b>****386.059,50D</b>
1-1-01		<b>Disponível</b>	<b>****110.968,25D</b>
1-1-01-01		<b>Numerários em caixa</b>	<b>****49.518,05D</b>
1-1-01-01-01		<b>Caixa (35)</b>	<b>49.518,05D</b>
1-1-01-02		<b>Banco conta movimento</b>	<b>****61.470,20D</b>
1-1-01-02-01		<b>Bradesco (63)</b>	<b>61.470,20D</b>
1-1-04		<b>Clientes</b>	<b>****150.390,00D</b>
1-1-04-04		<b>CLIENTES (2674)</b>	<b>150.390,00D</b>
1-1-12		<b>Estoques</b>	<b>****124.681,25D</b>
1-1-12-10		<b>COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE</b>	<b>124.681,25D</b>
1-3		<b>Permanente</b>	<b>**1.939.806,00D</b>
1-3-02		<b>Imobilizado</b>	<b>**2.175.000,00D</b>
1-3-02-07		<b>Máquinas, equip. e ferramentas (448)</b>	<b>2.175.000,00D</b>
1-3-03		<b>Depreciação / Amortização</b>	<b>****235.194,00C</b>
1-3-03-09		<b>Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)</b>	<b>235.194,00C</b>
2		<b>Passivo</b>	<b>**2.325.865,50C</b>
2-1		<b>Circulante</b>	<b>****18.029,24C</b>
2-1-03		<b>Fornecedores</b>	<b>****18.029,24C</b>
2-1-03-01		<b>Fornecedores diversos (707)</b>	<b>18.029,24C</b>
2-4		<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>**2.307.836,26C</b>
2-4-01		<b>Capital Social</b>	<b>****100.000,00C</b>
2-4-01-02		<b>Capital à Realizar</b>	<b>****100.000,00C</b>
2-4-01-02-01		<b>Capital à Realizar - Sócio A (2520)</b>	<b>100.000,00C</b>
2-4-05		<b>Lucros / Prejuízos acumulados</b>	<b>**2.207.836,26C</b>
2-4-05-01		<b>Lucros Acumulados (1029)</b>	<b>2.207.836,26C</b>

ALAN ROBSON PEREIRA LETTE  
 CPF:03899646380  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CÁRLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
 Contador  
 CRC:008.387/O-6 MA

**A. R. LEITE PEREIRA LTDA (00093)**  
 CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011  
 Endereço: R. OD PITOMBEIRA, S/N, PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim, MA  
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2025 até 31/12/2025

Décimo 2 Folha: 16

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>Receita</b>			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01	1225	605.000,31C
<b>=Receita bruta de serviços</b>			<b>****605.000,31C</b>
<b>=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços</b>			<b>****605.000,31C</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>			<b>****605.000,31C</b>
<b>Despesas</b>			
Custos diretos da produção			
Mão de obra direta			
Salários e ordenados	4-1-03-01	1512	95.329,76D
Férias	4-1-03-07	1540	10.110,80D
13º Salário	4-1-03-08	1547	2.890,50D
INSS	4-1-03-09	1554	14.922,00D
FGTS	4-1-03-12	1575	14.161,40D
Indenização / aviso prévio	4-1-03-13	1582	6.364,84D
RBCISAO	4-1-03-18	2046	73,12D
<b>=Mão de obra direta</b>			<b>****143.852,42D</b>
<b>=T o t a l - Custos diretos da produção</b>			<b>****143.852,42D</b>
Custos indiretos da produção			
Mão de obra indireta			
Indenizações/aviso prévio	4-2-07-14	1932	1.296,40D
Honorários do Contador	4-2-07-18	525	9.600,00D
<b>=Mão de obra indireta</b>			<b>*****10.896,40D</b>
Materiais de consumo			
Depreciação/Amortização:	4-2-08	1960	12.341,86D
Máquinas, equipamentos e instrumentos	4-2-11-09	2037	96.250,00D
<b>=Depreciação/Amortização</b>			<b>*****94.250,00D</b>

ALAN ROBSON FERREIRA LEITE  
 CPF: 03899646380  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDBERBERG SILVA MELO  
 Contador  
 CPF: 457.624.503-82 CRC: 008.387/O-6 MA

**A R LEITE PEREIRA LTDA**  
 CNPJ: 14299029000120 NIRE: 2160018212 Data: 14/09/2011  
 Endereço: RODO PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim, MA  
 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2025 até 31/12/2025

Diário: 2 Folha: 21

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo do Início do Período</b>	<b>R\$2.020.626,65C</b>	<b>R\$1.911.522,73C</b>
Ajustes de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R\$0,00C	R\$0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
<b>Resultado do período</b>		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$187.209,61C	R\$109.103,92C
<b>Proposta Administração do Lucro</b>		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reservas de Lucro	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
<b>Saldo Atual</b>	<b>R\$2.207.836,26C</b>	<b>R\$2.020.626,65C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pindaré-Mirim, 31 de dezembro de 2025.

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE  
 CPF:03899646380  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
 Contador  
 CPF:437.624.503-82  
 CRC:008.387/O-6-MA

A. V. LEITE FERREIRA LTDA  
 CNPJ: 14290090/0100 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011  
 Endereço: RUA PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, PIAUÍ-MA  
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2005 até 31/01/2015

Página: 2

Folha:

22

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Descrição	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Outros Resultados Abrangentes	Total
	Aplicadas em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal		
Saldo Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.626,65
<b>AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CAPITAL</b>								
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.626,65
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SOCIEDADES</b>								
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.636,65
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos e Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos e ajustes de conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES</b>								

CC 229  
 01 DE 14

**A. R. LEITE PEREIRA LTDA**  
 CNPJ: 14399028000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011  
 Endereço: R. OD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, FUNDOS-MIRIM, MA  
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2025 até 31/01/2025

Décimo 2 Fôlhas 23

Histórico	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO										Total
	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LÍQUIDOS				Outros Resultados Abraçantes	Lancas em Prejuízos Acumulados	Total		
	Capital Social Integralizado	Aplica em Tercos	Sufunções para Investimentos	Reserva de Reavalição	Reserva para Contingência	Reserva Estimada				Reserva Legal	
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos a Realização da Reserva De Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRAÇANTES</b>											
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDOS FINAIS</b>	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.061.879,95	0,00	0,00	6.361.879,95

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.  
 Fundos-Mirim, 31 de janeiro de 2025.

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE  
 CPF: 02899646380  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDENBERG SILVA MELO  
 Contador  
 CPF: 437.624.519-82  
 CRC: 008.587/0-6 MA

A R LEITE PEREIRA LTDA

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO ME

Nota Explicativa de 01/01/2025 até 31/12/2025, ROD: PTOMBEIRA, SN

Diário: 2

Folha: 24

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A R LEITE PEREIRA LTDA, com sede e foro na cidade de PINDARE-MIRIM/MA, tendo como objeto social 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção, 43.91-6-00 - Obras de fundações, 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças, 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos, 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos, 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes, com início de

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE  
CPF: 03899646380  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
Contador  
CRC: 008.387/0-6 MA

atividades em 14/09/2011.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 3.2 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa;

#### 3.3 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.4- Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.6) Impostos Federais

ALAN ROSSON FERREIRA LEITE  
CPF: 03899646380  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
Contador  
CRC:008.387/O-6/MA

A R LEITE PEREIRA LTDA

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO ME

Nome Explicativa de 01/01/2025 até 31/12/2025 ROD PITOMBEIRA, SN

Diário: 2

Folha: 28

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de CAIXA.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa tem obrigações com terceiros no valor de 18.029,24 (DEZOITO MIL E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: ALAN ROBSON LEITE PEREIRA.

**7) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PINDARE-MIRIM /MA 31 de Dezembro de 2025

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE  
CPF: 078899646380  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
Contador  
CRC-008.387/O-6 MA



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE  
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

1 - ALAN ROBSON LEITE PEREIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 038.996.463-80, representante legal da sociedade A R LEITE PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.289.029/0001-20, com sede em RODOVIA PITOMBEIRA, nº SN - PITOMBEIRA - Pindaré Mirim/MA - CEP 65370-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

- CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 437.624.503-82, CRC sob o nº 008387, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº , referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 2; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Pindaré Mirim-MA, 08/05/2026

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CPF 437.624.503-82  
CRC 008387

ALAN ROBSON LEITE PEREIRA  
Administrador, Sócio  
CPF 038.996.463-80



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CC 835  
FL. 1

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2026 11:42:38

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: A R LEITE PEREIRA LTDA  
CNPJ: 14.299.029/0001-20

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**A R LEITE PEREIRA LTDA**  
Termo de Abertura Diário: 1    Folha: 1

## T E R M O   D E   A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 26 (VINTE E SEIS) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 26 (VINTE E SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 1(UM) E REFERENTE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 31 / 12 / 2024 DA EMPRESA A R LEITE PEREIRA LTDA, ESTABELECIDÀ À ROD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, PINDARÉ-MIRIM / MA, CEP 65370000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600118212 POR DESPACHO DE 1489/2011 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14299028000120.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DRE/SOD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

PINDARÉ-MIRIM, 01 DE JANEIRO DE 2024 ✓

---

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 03899646380

---

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
CONTADOR(A)  
CRC 008.387/O-6 MA

A R LEITE PEREIRA LTDA (00093)						
CNPJ: 14299029000120		NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011				
Diário de Janeiro de 2024		RGE PITOMBEIRA, SN	PITOMBEIRA		1	Folha: 2
Caixa	Histórico	C/P	Documento	N/Lote	Débito	Crédito
<b>01 de janeiro de 2024</b>						
Máquinas, equip. e ferramentas (348) [1-3-02-07]	ESTORNO	462		00153		3.219.440,00
Consórcio de veículos (462) [1-3-02-11]	ESTORNO	448		00153	3.219.440,00	
<b>17 de janeiro de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 150612-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	287	150612	00121		957,51
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 150612-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	35	150612	00121	957,51	
<b>29 de janeiro de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FORNECEDOR - 25581-DELTA MAQUINAS LTDA	707	001	00121		1.312,76
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	PAGAMENTO DE FORNECEDOR - 25581-DELTA MAQUINAS LTDA	35	001	00121	1.312,76	
<b>31 de janeiro de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <01/2024>	1512		00124		5.039,17
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <01/2024>	1354		00124		826,66
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <01/2024>	1575		00124		403,13
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <01/2024>	35		00124	5.039,17	
INSS (1354) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <01/2024>	35		00124	826,66	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <01/2024>	35		00124	403,13	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 17981-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	17981	00121	773,18	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 17981-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	2646	17981	00121		773,18
<b>05 de fevereiro de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF NF - 115	1225	115	00126	1.733,00	
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF NF - 115	35	115	00126		1.733,00
<b>09 de fevereiro de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF NF - 116	1225	116	00126	3.800,00	
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF NF - 116	35	116	00126		3.800,00
<b>16 de fevereiro de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 817-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	707	817	00125	904,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 817-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	2646	817	00125		904,00

**A R LEFE PEREIRA LTDA (00993)**  
 CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011  
 Diário de Fevereiro de 2024 ROD PITOMBEIRA, SN PITOMBEIRA 1 Folha: 3

Conta	Histórico	C/P	Demonio	NºLote	Débito	Crédito
<b>29 de fevereiro de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF NF - 117	1225		117 00126	10.000,00	
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF NF - 117	35		117 00126		10.000,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <02/2024>	1512		00128		5.039,17
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <02/2024>	1554		00128		826,66
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <02/2024>	1575		00128		403,13
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <02/2024>	35		00128	5.039,17	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <02/2024>	35		00128	826,66	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <02/2024>	35		00128	403,13	
<b>07 de março de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF NF - 118	1225		118 00129	12.000,00	
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF NF - 118	35		118 00129		12.000,00
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32154-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707		32154 00127	765,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32154-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646		32154 00127		765,00
<b>11 de março de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF NF - 119	1225		119 00129	3.500,00	
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF NF - 119	35		119 00129		3.500,00
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 26668-DELTA MAQUINAS LTDA	707		26668 00127	1.916,43	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 26668-DELTA MAQUINAS LTDA	2646		26668 00127		1.916,43
<b>15 de março de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF NF - 120	1225		120 00129	10.000,00	
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVIÇOS CONF NF - 120	35		120 00129		10.000,00
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32206-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707		32206 00127	540,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32206-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646		32206 00127		540,00
<b>20 de março de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	SIMPLES 02-2024	2233		00134		1.447,09
Simplex (2233) [4-3-02-03]	SIMPLES 02-2024	35		00134	1.447,09	
<b>23 de março de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32258-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707		32258 00127	399,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO	COMPRA DE MERCADORIA PARA	707		32257 00127	134,00	

A. R. LETTE PEREIRA LTDA (00093)

CNPJ: 14299029000128

NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Diário de Março de 2024 ROD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

1

Folha

4

CC 29  
Página 4 de 27

Conta	Histórico	CF	Documento	NºLote	Débito	Crédito
<b>23 de março de 2024</b>						
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32257-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA					
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32258-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	32258	00127		399,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 32257-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	32257	00127		134,00
<b>26 de março de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVICOS CONF NF - 121	1225	121	00129	10.000,00	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVICOS CONF NF - 122	1225	122	00129	2.500,00	
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVICOS CONF NF - 121	35	121	00129		10.000,00
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVICOS CONF NF - 122	35	122	00129		2.500,00
<b>09 de abril de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 18654-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	18654	00130	773,18	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 18654-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	2646	18654	00130		773,18
<b>17 de abril de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVICOS CONF NF - 124	1225	124	00131	2.500,00	
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVICOS CONF NF - 124	35	124	00131		2.500,00
<b>20 de abril de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DO SIMPLES 03-2024	2253		00134		3.473,43
Simplex (2253) [4-3-02-03]	PAGAMENTO DO SIMPLES 03-2024	35		00134	3.473,43	
<b>30 de abril de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <04/2024>	1512		00133		5.039,17
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <04/2024>	1554		00133		826,66
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <04/2024>	1573		00133		403,13
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <04/2024>	35		00133	5.039,17	
INSS (1554) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE INSS <04/2024>	35		00133	826,66	
FGTS (1573) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <04/2024>	35		00133	403,13	
<b>06 de maio de 2024</b>						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 155491-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	155491	00132	3.636,61	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 155491-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	287	155491	00132		3.636,61

A R LEITE HERRERA LTDA (00093)

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Diário de Maio de 2024

R0D PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

1

Folha

5

Conta	Histórico	CP	Documento	NºLote	Débito	Crédito
<b>14 de maio de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 155760-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	287	155760	00132		1.807,45
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 155760-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	35	155760	00132	1.807,45	
<b>20 de maio de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DO SIMPLES 04-2024	2233		00134		234,53
Simplex (2233) [4-9-02-03]	PAGAMENTO DO SIMPLES 04-2024	35		00134	234,53	
<b>22 de maio de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF. NF - 27401-DELTA MAQUINAS LTDA	707	27401	00132	987,79	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF. NF - 27401-DELTA MAQUINAS LTDA	2646	27401	00132		987,79
<b>23 de maio de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF. NF - 1040-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	707	1040	00132	5.000,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF. NF - 1040-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	2646	1040	00132		5.000,00
<b>31 de maio de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <05/2024>	1512		00135		5.039,17
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <05/2024>	1554		00135		826,66
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <05/2024>	1575		00135		403,13
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <05/2024>	35		00135	5.039,17	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <05/2024>	35		00135	826,66	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <05/2024>	35		00135	403,13	
<b>18 de junho de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 156959-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	287	156959	00136		4.754,48
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 156959-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	35	156959	00136	4.754,48	
<b>19 de junho de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF. NF - 1100-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	707	1100	00136	3.440,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF. NF - 1100-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	2646	1100	00136		3.440,00
<b>24 de junho de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO	707	19633	00136	839,68	

A R LEITE PEREIRA LTDA (00923)

CNEF: 14290029000120 NRE: 2160018212 Data: 14/09/2011

Diário de Junho de 2024 ROD PITOMBEIRA, SN PITOMBEIRA

Folha: 6

Conta	Histórico	CF	Documento	NºLote	Débito	Crédito
<b>24 de junho de 2024</b>						
(2646) [1-1-12-10]	CONFNF - 19653-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA					
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONFNF - 19653-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	2646	19653	00136		839,68
<b>01 de julho de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONFNF - 1133-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	707	1135	00137	4.300,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONFNF - 1133-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	2646	1133	00137		4.300,00
<b>06 de julho de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONFNF - 19819-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	19819	00137	773,18	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONFNF - 1148-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	707	1148	00137	2.150,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONFNF - 19819-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	2646	19819	00137		773,18
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONFNF - 1148-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	2646	1148	00137		2.150,00
<b>11 de julho de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONFNF - 33290-INTERNACIONAL MAQS B PCS LTDA	707	33290	00137	870,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONFNF - 33290-INTERNACIONAL MAQS B PCS LTDA	2646	33290	00137		870,00
<b>13 de julho de 2024</b>						
Gíria (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVICOS CONFNF - 1	1225	1	00138	2.900,00	
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVICOS CONFNF - 1	35	1	00138		2.900,00
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONFNF - 33316-INTERNACIONAL MAQS B PCS LTDA	707	33316	00137	870,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONFNF - 33316-INTERNACIONAL MAQS B PCS LTDA	2646	33316	00137		870,00
<b>23 de julho de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONFNF - 28221-DELTA MAQUINAS LTDA	707	28221	00137	3.455,86	
Fornecedores diversos (707)	COMPRA DE MERCADORIA PARA	2646	28221	00137		3.455,86

A R LEITE PEREIRA LTDA (00093)  
 CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011  
 Diário de Julho de 2024 ROD PITOMBEIRA, SN PITOMBEIRA 1 Folha: 7

Conta	Híndico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
<b>23 de julho de 2024</b>						
[2-1-03-01]	UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 28221-DELTA MAQUINAS LTDA					
<b>31 de julho de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <07/2024>	1512		00140	9.639,17	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <07/2024>	1554		00140	1.569,94	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <07/2024>	1575		00140	771,13	
Salários e ordenados (3512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <07/2024>	35		00140	9.639,17	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <07/2024>	35		00140	1.569,94	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <07/2024>	35		00140	771,13	
<b>03 de agosto de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 33534-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	33534	00139	3.500,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 33534-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	33534	00139		3.500,00
<b>07 de agosto de 2024</b>						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF NF - 159112-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	159112	00139	19.258,44	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF NF - 159112-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	287	159112	00139		19.258,44
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 33596-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	33596	00139	585,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 33596-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	33596	00139		585,00
<b>08 de agosto de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 159183-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	159183	00139	3.136,42	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 159183-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	2646	159183	00139		3.136,42
<b>09 de agosto de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 159235-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	159235	00139	1.330,41	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 159235-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	2646	159235	00139		1.330,41
<b>19 de agosto de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO	707	1204	00139	9.048,00	

A R LEITE PEREIRA LTDA (04093)

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 21606118212 Data: 14/09/2011

Décimo de Agosto de 2024 ROD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

1

Folha

8

Conta	Descrição	CF	Documento	NºLote	Débito	Crédito
<b>19 de agosto de 2024</b>						
(2646) [1-1-12-10]	CONF NF - 1204-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA					
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 1204-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	2646	1204	00139		9.048,00
<b>20 de agosto de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DO SIMPLES 07-2024	2233		00134		266,35
Simplex (2233) [4-3-02-03]	PAGAMENTO DO SIMPLES 07-2024	35		00134	266,35	
<b>23 de agosto de 2024</b>						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 159798-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	159798	00139	4.322,08	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 159798-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	287	159798	00139		4.322,08
<b>30 de agosto de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 33868-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	33868	00139	1.596,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 33869-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	33869	00139	1.670,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 33868-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	33868	00139		1.596,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 33869-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	33869	00139		1.670,00
<b>31 de agosto de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <08/2024>	1512		00141		10.203,97
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <08/2024>	1554		00141		1.654,66
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <08/2024>	1575		00141		816,31
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <08/2024>	35		00141	10.203,97	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <08/2024>	35		00141	1.654,66	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <08/2024>	35		00141	816,31	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	pagamento de férias <09/2024>	1540		00143		2.647,86
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	pagamento de férias <09/2024>	1540		00143		882,62
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <09/2024>	1554		00143		322,47
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <09/2024>	1575		00143		282,43
Férias (1540) [4-1-03-07]	pagamento de férias <09/2024>	35		00143	2.647,86	
Férias (1540) [4-1-03-07]	pagamento de férias <09/2024>	35		00143	882,62	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <09/2024>	35		00143	322,47	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <09/2024>	35		00143	282,43	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <10/2024>	1554		00146		9,13
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	pagamento de férias <10/2024>	1540		00146		30,44
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	pagamento de férias <10/2024>	1540		00146		91,31
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <10/2024>	1575		00146		9,74
Férias (1540) [4-1-03-07]	pagamento de férias <10/2024>	35		00146	30,44	
Férias (1540) [4-1-03-07]	pagamento de férias <10/2024>	35		00146	91,31	

A R LITE PEREIRA LTDA (00093)  
 CNPJ: 14299029000120 NIRE: 2160118212 Data: 14/09/2011  
 Dcto de Agosto de 2024 RCO PITOMBEIRA, SN PITOMBEIRA 1 Folha: 9

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
<b>31 de agosto de 2024</b>						
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <102024>	35		00146	9,13	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <102024>	35		00146	9,74	
<b>16 de setembro de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 160875-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	707	160875	00142	2.749,53	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 160875-SOTREQ S/A SOTREQ SAO LUIS	2646	160875	00142		2.749,53
<b>17 de setembro de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 34038-INTERNACIONAL MAQS B PCS LTDA	707	34038	00142	3.300,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 34038-INTERNACIONAL MAQS B PCS LTDA	2646	34038	00142		3.300,00
<b>18 de setembro de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 34047-INTERNACIONAL MAQS B PCS LTDA	707	34047	00142	720,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 34047-INTERNACIONAL MAQS B PCS LTDA	2646	34047	00142		720,00
<b>19 de setembro de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 1230-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	707	1230	00142	4.590,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 1230-AGRO MINAS SERVICOS & PRODUTOS DE PAULA	2646	1230	00142		4.590,00
<b>24 de setembro de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 166792-JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	707	166792	00142	3.850,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 166792-JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	2646	166792	00142		3.850,00
<b>25 de setembro de 2024</b>						
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 524117-JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	707	524117	00142	2.780,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO	2646	524117	00142		2.780,00

A B LEITE FERRERA LTDA (08093)

CNPJ: 14299029000120

NIRE: 2160018232 Data: 14/09/2011

Dia do Setembro de 2024 RCD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

1

Folha: 10

Conta	Histórico	CFR	Documento	NºLote	Débito	Crédito
<b>25 de setembro de 2024</b>						
	CONF NF - 524117-JS DISTRIBUIDORA DE PEGAS S/A					
<b>30 de setembro de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <09/2024>	1512		00143	8.403,31	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <09/2024>	1554		00143	1.348,64	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <09/2024>	1575		00143	954,69	
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <09/2024>	35		00143	8.403,31	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <09/2024>	35		00143	1.348,64	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <09/2024>	35		00143	954,69	
<b>21 de outubro de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVICOS CONF NF - 2	1225		2 00145	4.000,00	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 34421-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	34421	00144	3.990,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF NF - 34421-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	2646	34421	00144	3.990,00	
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVICOS CONF NF - 2	35		2 00145	4.000,00	
<b>31 de outubro de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <10/2024>	1575		00146	886,52	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <10/2024>	1554		00146	1.770,80	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <10/2024>	1512		00146	10.939,86	
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <10/2024>	35		00146	10.939,86	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <10/2024>	35		00146	1.770,80	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <10/2024>	35		00146	886,52	
<b>04 de novembro de 2024</b>						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 21595-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	21595	00147	1.030,19	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 21595-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	287	21595	00147	1.030,19	
<b>07 de novembro de 2024</b>						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 29938-DELTA MAQUINAS LTDA	707	29938	00147	200,64	
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 21693-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	707	21693	00147	743,67	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 29938-DELTA MAQUINAS LTDA	287	29938	00147	200,64	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 21693-LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	287	21693	00147	743,67	
<b>19 de novembro de 2024</b>						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 34739-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	34739	00147	1.170,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 34739-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	287	34739	00147	1.170,00	

A R LETE PEREIRA LTDA (00099)

CNPJ: 1429029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Diário de Novembro de 2024 ROD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

1 Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
<b>19 de novembro de 2024</b>						
<b>21 de novembro de 2024</b>						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 30061-DELTA MÁQUINAS LTDA	707	30061	00147	1.792,68	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 30061-DELTA MÁQUINAS LTDA	287	30061	00147		1.792,68
<b>23 de novembro de 2024</b>						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 531428-JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	707	531428	00147	2.074,36	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 531428-JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A	287	531428	00147		2.074,36
<b>29 de novembro de 2024</b>						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 22157-LAVRONORTE MÁQUINAS LTDA	707	22157	00147	564,75	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 22157-LAVRONORTE MÁQUINAS LTDA	287	22157	00147		564,75
<b>30 de novembro de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <11/2024>	1554		00148		1.781,74
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <11/2024>	1575		00148		884,09
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <11/2024>	1512		00148		11.051,17
Selêrios e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <11/2024>	35		00148	11.051,17	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <11/2024>	35		00148	1.781,74	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <11/2024>	35		00148	884,09	
<b>01 de dezembro de 2024</b>						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 1389-PS Camisetas Ltda	1960	1389	00149		3.792,60
Materiais de consumo (1960) [4-2-03]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 1389-PS Camisetas Ltda	707	1389	00149	3.792,60	
COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTACÃO DE SERVIÇO (2646) [1-1-12-10]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF. NF - 18661-MAQUINOCAR AUTOVEICULOS LTDA	707	18661	00149	2.150,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA PARA UTILIZACAO NA PRESTACAO DE SERVIÇO CONF. NF - 18661-MAQUINOCAR AUTOVEICULOS LTDA	2646	18661	00149		2.150,00
<b>11 de dezembro de 2024</b>						
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 1449-PS Camisetas Ltda	1960	1449	00149		120,00
Materiais de consumo (1960) [4-2-03]	COMPRA PARA USO E CONSUMO CONF. NF - 1449-PS Camisetas Ltda	707	1449	00149	120,00	
<b>12 de dezembro de 2024</b>						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 35001-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	707	35001	00149	815,00	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 35001-INTERNACIONAL MAQS E PCS LTDA	287	35001	00149		815,00

A R LIMITE PEREIRA LTDA (90693)

CNPJ: 1429029000120

NIRE: 21606118212 Data: 14/09/2011

Domicílio de Dezembro de 2024: ROD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
<b>12 de dezembro de 2024</b>						
<b>18 de dezembro de 2024</b>						
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 22495-LAYRONORTE MAQUINAS LTDA	707	22495	00149	620,48	
Mercadorias (287) [1-1-12-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 57076-UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA	707	57076	00149	3.224,50	
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 22495-LAYRONORTE MAQUINAS LTDA	287	22495	00149		620,48
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	COMPRA DE MERCADORIA CONF. NF - 57076-UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVICOS LTDA	287	57076	00149		3.224,50
<b>30 de dezembro de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	CLIENTES	2674		00153		50.800,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	CLIENTES	2674		00153	170.580,00	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PG.FORNECEDORES	707		00153		88.722,77
CLIENTES (2674) [1-1-04-04]	CLIENTES	35		00153	50.800,00	
CLIENTES (2674) [1-1-04-04]	CLIENTES	35		00153		170.580,00
Fornecedores diversos (707) [2-1-03-01]	PG.FORNECEDORES	35		00153	88.722,77	
<b>31 de dezembro de 2024</b>						
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE INSS <12/2024>	1554		00150		1.781,74
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE FGTS <12/2024>	1575		00150		884,09
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <12/2024>	1512		00150		11.051,17
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	PAGAMENTO DE SALARIOS <12/2024>	35		00150	11.051,17	
INSS (1554) [4-1-03-09]	PAGAMENTO DE INSS <12/2024>	35		00150	1.781,74	
FGTS (1575) [4-1-03-12]	PAGAMENTO DE FGTS <12/2024>	35		00150	884,09	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVICOS CONF NF	1225		00153	300.000,00	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	DESPESAS	2116		00153		110.954,26
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	RECEITA DE SERVICOS CONF NF	35		00153		300.000,00
DESPESAS OPERACIONAIS (2116) [4-3-01-18]	DESPESAS	35		00153	110.954,26	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	clientes	2674		00153		48.100,00
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	saldo	63		00153		52.770,20
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	simples	2233		00153		21.775,98
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	honorários	525		00153		6.000,00
Bradesco (63) [1-1-01-02-01]	saldo	35		00153	52.770,20	
CLIENTES (2674) [1-1-04-04]	clientes	35		00153	48.100,00	
Honorários do Contador (525) [4-2-07-18]	honorários	35		00153	6.000,00	
Simplex (2233) [4-3-02-03]	simples	35		00153	21.775,98	
Caixa (35) [1-1-01-01-01]	CLIENTES	2674		00153		40.000,00
CLIENTES (2674) [1-1-04-04]	CLIENTES	35		00153	40.000,00	
Lucros Acumulados (1029) [2-4-05-01]	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2436		00154		109.103,92
Prestação de serviços (1225) [3-1-02-01]	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2436		00154	362.933,00	
Salários e ordenados (1512) [4-1-03-01]	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2436		00154		81.465,35
Pérgas (1540) [4-1-03-07]	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2436		00154		3.692,23
INSS (1554) [4-1-03-09]	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2436		00154		13.545,76
FGTS (1575) [4-1-03-12]	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2436		00154		7.101,52
Honorários do Contador (525) [4-2-07-18]	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2436		00154		6.000,00

**A R LEITE PEREIRA LTDA (00893)**

CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

Diário de Despesa de 2024 OD PITOMBEIRA, SN

PITOMBEIRA

1 Folha: 13

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
<b>31 de dezembro de 2024</b>						
Materiais de consumo (1960) [4-2-08]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2436		00154		3.912,60
DESPESAS OPERACIONAIS (2116) [4-3-01-18]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2436		00154		110.954,26
Simões (2233) [4-3-02-03]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2436		00154		27.197,38
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1960		00154	3.912,60	
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1225		00154		362.933,00
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1554		00154	13.545,76	
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	525		00154	6.000,00	
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2116		00154	110.954,26	
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1575		00154	7.101,52	
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1540		00154	3.652,23	
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	2233		00154	27.197,38	
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1512		00154	81.465,33	
Resultado do exercício (2436) [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO	1029		00154	109.103,92	
<b>TOTAL GERAL DO PERÍODO:</b>					<b>5.135.213,31</b>	<b>5.135.213,31</b>

\*\*\*\*\* (XXXX) \*\*\*\*\*

C. 0019  
Página 14 de 27

Classificação	Nota	Descrição	Exercício Anterior
1		<b>Ativo</b>	<b>**2.147.843,78D</b>
1-1		<b>Circulante</b>	<b>****361.787,78D</b>
1-1-01		<b>Disponível</b>	<b>****102.028,28D</b>
1-1-01-01		<b>Numerárias em caixa</b>	<b>*****49.258,08D</b>
1-1-01-01-01		<b>Caixa (35)</b>	<b>49.258,08D</b>
1-1-01-02		<b>Banco conta movimento</b>	<b>*****52.770,20D</b>
1-1-01-02-01		<b>Badesco (63)</b>	<b>52.770,20D</b>
1-1-04		<b>Clientes</b>	<b>****138.900,00D</b>
1-1-04-04		<b>CLIENTES (2674)</b>	<b>138.900,00D</b>
1-1-12		<b>Estoques</b>	<b>****120.859,50D</b>
1-1-12-01		<b>Mercadorias (287)</b>	<b>46.972,84D</b>
1-1-12-10		<b>COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE</b>	<b>73.886,66D</b>
1-3		<b>Permanente</b>	<b>**1.786.056,00D</b>
1-3-02		<b>Imobilizado</b>	<b>**1.925.000,00D</b>
1-3-02-07		<b>Máquinas, equip. e ferramentas (448)</b>	<b>1.925.000,00D</b>
1-3-03		<b>Depreciação / Amortização</b>	<b>****138.944,00C</b>
1-3-03-09		<b>Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)</b>	<b>138.944,00C</b>
2		<b>Passivo</b>	<b>**2.147.843,78C</b>
2-1		<b>Circulante</b>	<b>*****27.217,13C</b>
2-1-03		<b>Fornecedores</b>	<b>*****27.217,13C</b>
2-1-03-01		<b>Fornecedores diversos (707)</b>	<b>27.217,13C</b>
2-4		<b>Patrimônio líquido</b>	<b>**2.120.626,65C</b>
2-4-01		<b>Capital Social</b>	<b>****100.000,00C</b>
2-4-01-02		<b>Capital à Realizar</b>	<b>****100.000,00C</b>
2-4-01-02-01		<b>Capital à Realizar - Sócio A (2520)</b>	<b>100.000,00C</b>
2-4-05		<b>Lucros / Prejuízos acumulados</b>	<b>**2.020.626,65C</b>
2-4-05-01		<b>Lucros Acumulados (1029)</b>	<b>2.020.626,65C</b>

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE  
CPF: 03899646320  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
Contador  
CRC: 008.387/O-6 MA

**A R LEITE-FERREIRA LTDA(00893)**  
 CNPJ: 14299029/000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011  
 Endereço: ROD ETOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim, MA  
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Digido: 1 Folha: 15

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>Receita</b>			
<b>Receita bruta s/ vendas e serviços</b>			
<b>Receita bruta de serviços</b>			
Prestação de serviços	9-1-02-01	1225	362.933,00C
<b>=Receita bruta de serviços</b>			<b>***362.933,00C</b>
<b>=Total - Receita bruta s/ vendas e serviços</b>			<b>***362.933,00C</b>
<b>Despesa</b>			
<b>Custos diretos da produção</b>			
<b>Mão de obra direta</b>			
Salários e ordenados	4-1-03-01	1512	81.465,33D
Irms	4-1-03-07	1540	3.652,23D
INSS	4-1-03-09	1534	13.545,76D
FGTS	4-1-03-12	1575	7.101,52D
<b>=Mão de obra direta</b>			<b>***105.764,84D</b>
<b>=Total - Custos diretos da produção</b>			<b>***105.764,84D</b>
<b>Custos indiretos da produção</b>			
<b>Mão de obra indireta</b>			
Honorários do Contador	4-2-07-18	525	6.000,00D
<b>=Mão de obra indireta</b>			<b>*****6.000,00D</b>
<b>Materiais de consumo</b>			
	4-2-08	1960	3.912,60D
<b>=Total - Custos indiretos da produção</b>			<b>*****9.912,60D</b>
<b>Despesa geral de produção</b>			
<b>Despesa geral da administração</b>			
DESPESAS OPERACIONAIS	4-3-01-18	2116	110.954,26D
<b>=Despesas gerais da administração</b>			<b>***110.954,26D</b>

ALAN ROBSON FERREIRA LEITE  
 CPF:03899646380  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
 Contador  
 CPF:437.624.503-82 CRC:008.387/0-6 MA

A R LEITE FERREIRA LTDA(00993)  
CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600119212 Data: 14/09/2011  
Endereço: R.OD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Fincelândia-MG, MA  
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Décimo :1 Folha: 16

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas tributárias			
Simplex	4-3-02-03	2233	27.197,38D
=Despesas tributárias			****27.197,38D
=Total - Despesas gerais de produção			****138.151,64D
=Total - Despesas			****253.829,08D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS → 362.933,00C  
DESPESAS + CUSTO → 253.829,08D  
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*109.103,92

(XXXXXX)

ALAN ROBSON FERREIRA LEITE  
CPF:03899646380  
SÓCIO ADMINISTRADOR

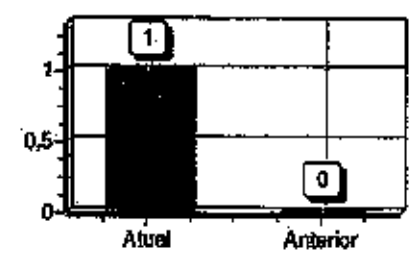
CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
Contador  
CPF:437.624.503-82 CRC:008.3870-6 MA

**A. R. FERREIRA PEREIRA LTDA**  
 CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011  
 Endereço: RUA PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim, MA  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

Dados extraídos no período	
Ativo	R\$ 2.147.843,78
Ativo Circulante	R\$ 361.787,78
Ativo Disponível	R\$ 2.147.843,78
Ativo não Circulante	R\$ 0,00
Ativo Realizável a LP	R\$ 0,00
Estoque	R\$ 120.839,50
Passivo Circulante	R\$ 27.217,13
Passivo não Circulante	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido	R\$ 2.120.626,65
Resultado de exercícios Futuros	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00
Vendas Líquidas	R\$ 0,00
Resultado Anual das Provisões	R\$ 0,00

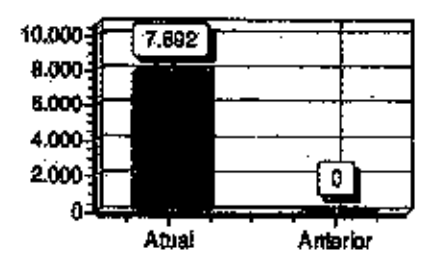
Investimento Total	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	27.217,13
Ativo	2.147.843,78 = 0,01

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa % do ativo total.



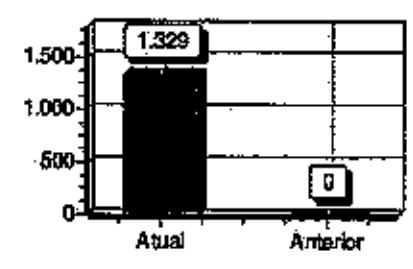
Solvência Geral	
Ativo	2.147.843,78
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	27.217,13 = 78,92

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 7892 % do capital de terceiros.



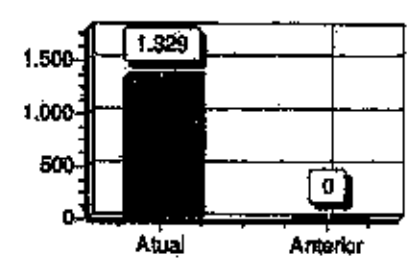
Liquidez Geral	
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	361.787,78
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	27.217,13 = 13,29

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$13,29 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente	
Ativo Circulante	361.787,78
Passivo Circulante	27.217,13 = 13,29

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$13,29 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



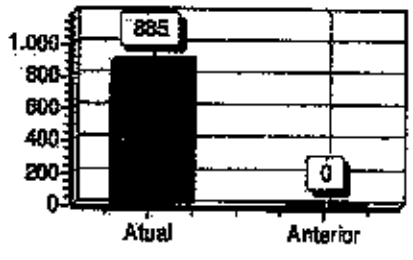
**A R LESTE PEREIRA LTDA**  
 CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 16/09/2011  
 Endereço: RCD PITUMBEIRA, SN, PITUMBEIRA, Pindaré-Mirim, MA  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 1 Folha: 18

**Líquida Seca**

Ativo Circulante - Estoques	240.928,28	
Passivo Circulante	27.217,13	= 8,85

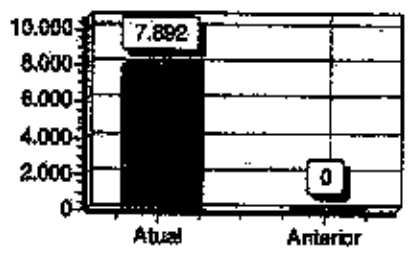
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$8,85 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



**Líquida Imediata**

Ativo Disponível	2.147.843,78	
Passivo Circulante	27.217,13	= 78,92

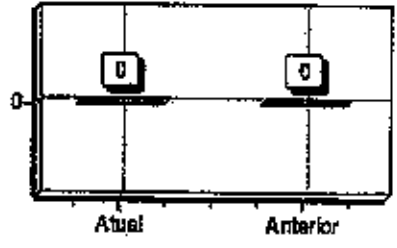
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$78,92 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**Imobilização do Patrimônio Líquido**

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Patrimônio Líquido	2.129.626,65	= 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pindaré-Mirim, 31 de dezembro de 2024.

**ALAN ROBSON PEREIRA LESTE**  
 CPF: 33895646380  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

**CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO**  
 Contador  
 CPF: 437.624.503-82  
 CRC: 008.3870-6 MA

**A R LITH PEREIRA LTDA.**  
CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011  
Endereço: R. OD. PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Pindaré-Mirim, MA  
Demonstração do Fluxo de Caixa Indefinido de 01/01/2024 até 31/12/2024

Módulo: 1 Folha: 19

Descrição	Exercício Atual
<b>Atividades Operacionais</b>	
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$2.020.626,65C
(+) Depreciação	R\$0,00C
(-) Lucro na venda de imobilizado	R\$0,00C
<b>Lucro Ajustado</b>	<b>R\$2.020.626,65C</b>
Aumento em duplicatas a receber	R\$0,00C
Aumento em FICLD	R\$0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	R\$0,00C
Aumento nos estoques	R\$120.859,50D
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R\$0,00C
Aumento em fornecedores	R\$27.217,13C
Redução em provisão para IR a pagar	R\$0,00C
Redução em salários a pagar	R\$0,00C
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais</b>	<b>R\$1.926.984,28C</b>
<b>Atividades de Investimento</b>	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R\$0,00C
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento</b>	<b>R\$0,00C</b>
<b>Atividades de Financiamento</b>	
Aumento de capital	R\$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R\$0,00C
Pagamento de dividendos	R\$0,00C
<b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento</b>	<b>R\$0,00C</b>
<b>Aumento Líquido no Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>R\$1.926.984,28C</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalentes de Caixa no ano anterior</b>	<b>R\$0,00C</b>
<b>Saldo de Caixa + Equivalentes de Caixa do ano atual</b>	<b>R\$1.926.984,28C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pindaré-Mirim, 31 de dezembro de 2024.

ALAN ROBSON PEREIRA LITH  
CPF: 03999646380  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
Contador  
CPF: 437.624.503-82  
CRC: 068.387/O-5 MA

**A R LETTE PEREIRA LTDA**  
 CNPJ: 14299029000120 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011  
 Endereço: ROD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, Pradama-Mirim, MA  
 Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados de 01/01/2024 até 31/12/2024

Descrição	Décima: 1	Folha: 20
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo de Início do Período</b>	<b>R\$1.911.522,73C</b>	<b>R\$168.116,14C</b>
<b>Ajustes de exercícios anteriores</b>		
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R\$0,00C	R\$0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
<b>Resultado do período</b>		
<b>Lucro/Prejuízo do Exercício</b>	<b>R\$109.103,92C</b>	<b>R\$1.743.406,59C</b>
<b>Prepostas Administração do Lucro</b>		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reserva de Lucro	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
<b>Saldo Atual</b>	<b>R\$2.020.626,65C</b>	<b>R\$1.911.522,73C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pindamonhangaba, 31 de dezembro de 2024.

ALAN ROBSON PEREIRA LETTE  
 CPF: 03899646380  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDBERGH SILVA MELO  
 Contador  
 CPF: 437.624.303-82  
 CRC: 008.387/O-6 MA

**A R LETAIS FERREIRA LTDA**  
 CNPJ: 1429029000120 NIRE: 21680118212 Data: 14/09/2011  
 Endereço: ROD. PIRUMBERA, S/N, PIRUMBERA, FUNDOS RÁDION, MA  
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2024 até 31/12/2024

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

Descrição	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL				RESERVAS DE LUCROS					Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Substituições para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal						
<b>Saldo Inicial</b>	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911.522,73	0,00	2.011.522,73	
<b>AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>													
Efeitos de mudança de critério contábil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>CAPITAL</b>													
Aumento de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.626,65	0,00	2.120.626,65	
Gastos com emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS</b>													
Lucro Líquido do Período	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.626,65	0,00	2.120.626,65	
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tributos w/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tributos w/ ajustes de conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES</b>													

21/12/24

A R L EITE FERREIRA LTDA  
 CNPJ: 14299028/00020 NIRE: 21600118212 Data: 14/09/2011  
 Endereço: RUA FITIMBERA, SN, FITIMBERA, Pindaré-Mirim, MA  
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2024 até 31/12/2024

Dólar 1 Real: 22

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

Hidrólio	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS					Ílacos ou Prejuízos Acumulados	Demais Reservas Abonagens	Total
		Ações em Tesouraria	Subscrições para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal					
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Efeitos de Realização da Reserva De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE</b>												
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDOS FINAIS</b>	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.952.776,03	0,00	6.252.776,03

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e sou responsável por todas elas de acordo com a documentação que aos foi apresentada.

Pindaré-Mirim, 31 de dezembro de 2024.

ALAN ROBSON FERREIRA LEITE  
 CPF: 03899646380  
 SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEBERO SILVA MELO  
 Contador  
 CPF: 037.624.308-82  
 CRC: 008.987/0-6 MA

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A R LEITE PEREIRA LTDA, com sede e foro na cidade de PINDAREMIRIM/MA, tendo como objeto social 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, 23.42-7-02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, 41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção, 43.91-6-00 - Obras de fundações, 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças, 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos, 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos, 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes, com início de

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE  
CPF: 03899646380  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
Contador  
CRC:008387/O-6 MA

atividades em 14/09/2011.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 3.2 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa;

#### 3.3 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.4 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

#### 3.5 Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

#### 3.6 Impostos Federais

A R LEITE PEREIRA LTDA

CNPJ: 14299029000120

NRE: 21600118212 Data: 14/09/2011

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO ME

Nota Explicativa de 01/01/2024 até 31/12/2024 RÓD FITOMBEIRA, SN

Diário: 1

Folha: 25

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de CAIXA.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa tem obrigações com terceiros no valor de 27.217,13 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TREZE CENTAVOS).

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: ALAN ROBSON LEITE PEREIRA.

**7) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PINDARE-MIRIM /MA 31 de Dezembro de 2024

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE  
CPF: 03899646930  
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
Contador  
CRC: 068.387/O-6 MA

A R LEITE PEREIRA LTDA

Térmo de Encerramento

Diário: 1

Folha: 26

## TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 26 (VINTE E SEIS) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 26 (VINTE E SEIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 1(UM), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 DA EMPRESA A R LEITE PEREIRA LTDA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREZ/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

PINDARÉ-MIRIM, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

---

ALAN ROBSON PEREIRA LEITE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF 03899646380

---

CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO  
CONTADOR(A)  
CRC 008.387/O-6/MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R LEITE PEREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
03899648380	ALAN ROBSON LEITE PEREIRA
43762450382	CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO

CERTIFICADO E AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2026 13:06 SOB Nº 20260608530.  
PROTOCOLADO: 260608530 DE 07/05/2026. NIRE: 21800118232.  
A R LEITE PEREIRA LTDA

JUCENA

ANGELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/05/2026  
empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CC 263  
JUCENA

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12608559937 em 08/05/2026, protocolo 260608530. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e Informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	A R LEITE PEREIRA LTDA
Número de Registro:	21600118212
CNPJ:	14299029000120
Município:	Pindaré Mirim

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

CPF	Nome	Código
03899646380	ALAN ROBSON LEITE PEREIRA	
43762450882	CARLOS LINDEMBERG SILVA MELO	MA008387

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2026 12:00 SOB Nº 20260608530.  
PROTÓCOLO: 260608530 DE 07/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12608559937. NIRE: 21600118212,  
A R LEITE PEREIRA LTDA

JUCENA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/05/2026  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à reconexão de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e comprovação de fornecimento, que a empresa **M V CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 14.299.029/0001-20, localizada na Rodovia Pitombeira, s/n, Bairro Pitombeira, Pindaré Mirim/MA, CEP 65.370-000, presteu serviços de Locação de Máquinas e Veículos Pesados para a nossa empresa, **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.224.783/0001-52, localizada a Rua 05, Nº 173, Bairro Jardim Nova Era, CEP: 65306-025, Santa Inês/MA, representada pela sócia administradora **MARIA DE JESUS COSTA SILVA**, brasileira, natural de Viana/MA, inscrita no CPF nº 125.985.693-34.

PERÍODO: 24/06/2025 a 23/12/2025

VALOR: R\$ 12.228,00 (Doze mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais)

PLANILHA ORÇAMENTAL EM ANEXO

Ressaltamos ainda que a empresa **M V CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA** mantém integralmente com suas obrigações fiscais, demonstrando capacidade comercial e eficiência no fornecimento de serviços, até a presente data, qualquer fato que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Santa Inês/MA, 29 de dezembro de 2025.

MARIA DE JESUS COSTA  
SILVA:12598569334

Assinado de forma digital por  
MARIA DE JESUS COSTA  
SILVA:12598569334  
Dados: 2026.04.07 16:25:57 -03'00'

**MG EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ Nº 18.224.783/0001-52  
**MARIA DE JESUS COSTA SILVA**  
CPF Nº 125.985.693-34

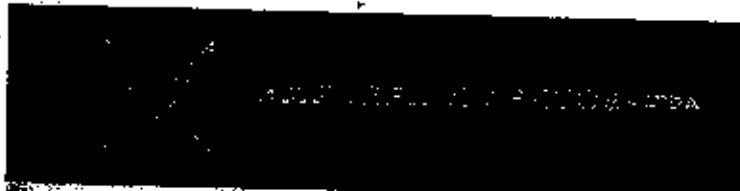
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	CAMINHÃO BASCULANTE - TAMANHO TOCO EOU SEMIPESADO, DOIS EIXOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 6MP, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 134CV, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO.	1	6	MÊS	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00	R\$ 43.800,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE - TRATOR DO EOX2, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 275CV, EQUIPADO COM CAÇAMBA PARA 12M, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA O TRABALHO.	4					R\$ 276.000,00
3	CAMINHÃO DE CARGA MÍNIMA DE 10T, COM TRANSMISSÃO DE 5 VITESAS, COM CARREGADORA, MOTOR DIESEL E ENCAIXE PARA EQUIPAMENTO DE MAQUINARIAS DE 3 OU 4 PONTAS, COM COMPRIMENTO DE 30 METROS DE CONSERVAÇÃO.			MÊS	R\$ 10.355,00	R\$ 10.355,00	R\$ 62.130,00
4	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 - COM CARROÇARIA DE AÇO DE METAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 145CV.	1		MÊS	R\$ 7.125,00		R\$ 42.750,00
5	CAMINHÃO PORTE MÉDIO 3/4 - COM CARROÇARIA DE MADEIRA ABERTA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 145CV.	1	6	MÊS		R\$ 5.110,00	R\$ 30.660,00
6	MINI CARREGADORA - COM CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO, ACESSO DE ENTRADA AO EQUIPAMENTO POR PORTA LATERAL, 4 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 57 HP, COM ASPIRAÇÃO TURBO, SISTEMA DE SERVO CONTROLE TIPO JOYSTICK, TRANSMISSÃO HIDRÁULICA, EQUIPADO COM BOMBA HIDRÁULICA, CAÇAMBA MÍNIMA DE 2.950 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 700KG.	1	6	MÊS	R\$ 8.265,00	R\$ 8.265,00	R\$ 49.590,00

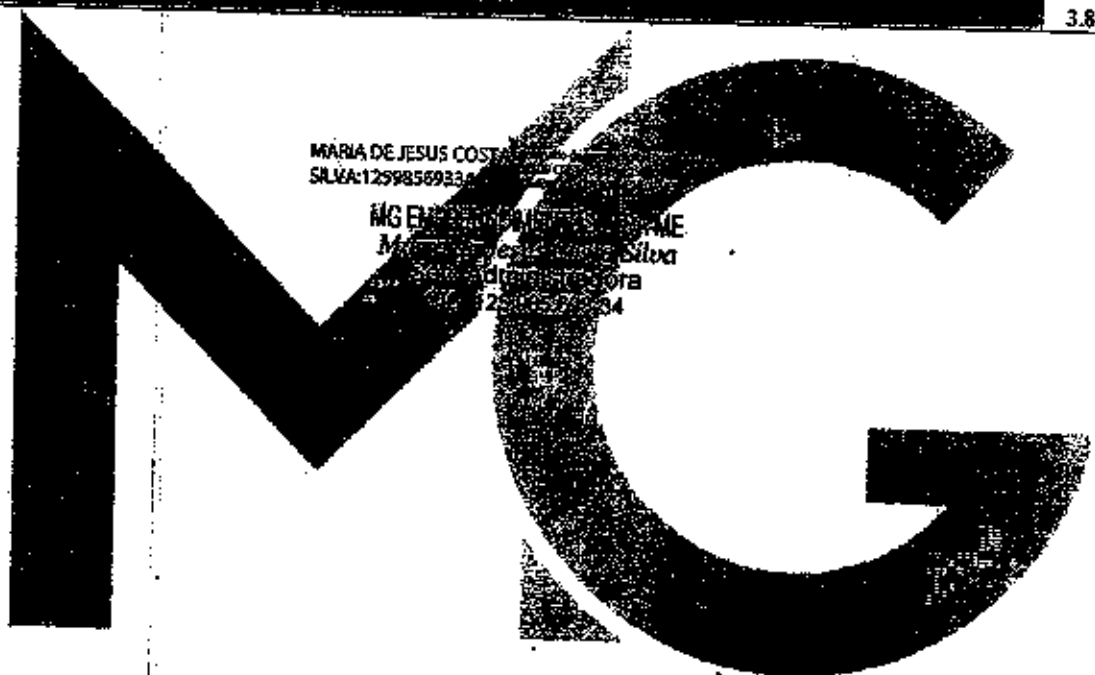


7	CAMINHÃO FRANCHIA TRUCK, COM POTÊNCIA DE 158CV, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 TÔNELADAS, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE QUANTIDADE 01	2	6	MÊS	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 480.000,00
8	MOTO NIVELADORA - PORTE GRANDE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA 3,7M.	1	1200	HORA/ MÁQUINA	R\$ 180,00		R\$ 216.000,00
9	PA CARREGADEIRA - PEQUENO PORTE, VELOCIDADE MÁXIMA DE 1.800 RPM, POTÊNCIA MÁXIMA BRUTA DE 105 KW, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115CV, COMPARTIMENTO DO OPERADOR LOCALIZADO NO LADO DIANTEIRO COM CHASSI TRASEIRO DA MÁQUINA, EQUIPAMENTO FRONTAL COM CAÇAMBA DE SEÇÃO GERAIS.	3	4500	HORA/ MÁQUINA	R\$ 210,00		R\$ 945.000,00
10	TRATOR 4X4 - GRANDE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 HP, EQUIPADO COM CÂMBIO DE ARBOLAMENTO			HORA/ MÁQUINA	R\$ 130,00		R\$ 156.000,00
11	TRATOR 4X4 - POTÊNCIA MÍNIMA DE 10.500 KW, COM SISTEMA ELETRÔNICO E HIBRÍDO	1		HORA/ MÁQUINA	R\$ 200,00		R\$ 240.000,00
12	TRATOR TANDEN - COM CÂMBIO HORIZADA, AÇO LISO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 55HP.	1		HORA/ MÁQUINA	R\$ 170,00		R\$ 51.000,00
13	REMOBILIZADORA 4X4 - EQUIPADA COM MOTOR TURBO, ALIMENTADO DE 04 CILINDROS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 92 HP A 2200 RPM, SISTEMA ELÉTRICO DE 12 VOLTS, COM CINTO DE SEGURANÇA E CAÇAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,95M <sup>3</sup> , FREIO MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO, PROTETOR DE CARRUA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 135 LITROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04 (QUATRO) MARCHAS A RÉ.	1	1200	HORA/ MÁQUINA	R\$ 170,00		R\$ 204.000,00

CC 1367  
PLS.



14	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SOBRE ESTEIRA, CAÇAMBA MIN. DE 6,80MP, PESO OPERACIONAL MIN. 17,8 TONELADAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 110HP.	5	4500	HORA/MÁQUINA	R\$ 230,00	R\$ 1.035.000,00
15	ROLO COMPACTADOR - COM CILINDRO NA DIANTEIRA E RODAS COM PNEUS NA TRASEIRA, AMBOS COM TRACÇÃO, MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 82HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8.750KG, COM KIT CONVERSÃO PÉ DE CARNEIRO.	1	300	HORA/MÁQUINA	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00
						R\$ 3.882.930,00



MARIA DE JESUS COSTA  
SILVA: 12998569334  
INGENHEIRA DE ENFERMAGEM  
M. de Jesus Costa Silva  
R. Santa Inês, 173 - Santa Inês - MA  
Fone: (98) 99228-7000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e comprovação de fornecimento, que a empresa **M V CONSTRUTORA E IMOBILIARIA**, inscrita no CNPJ nº 14.299.029/0001-20, localizada na Rodovia Pitombeira, s/n, Bairro Pitombeira, Pindaré Mirim/MA, CEP 65.370-000, prestou serviços de Locação de Máquinas e Veículos Pesados para à nossa empresa, **MG EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.224.783/0001-52, localizada a Rua 05, Nº 173, Bairro Jardim Nova Era CEP: 65306-025, Santa Inês/MA, representada pela sócia administradora **MARIA DE JESUS COSTA SILVA**, brasileira, natural de Viana/MA, inscrita no CPF nº 125.985.693-34.

PERÍODO: 24/06/2025 a 28/12/2025  
CAPACIDADE: 200 mil metros cúbicos

VALOR TOTAL: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões, Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, e Trinta e Três reais)

PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO

Ressaltamos ainda que a empresa **M V CONSTRUTORA E IMOBILIARIA** atua integralmente com suas obrigações fiscais, demonstrando seriedade e idoneidade comercial e eficiência de fornecimento durante todo o período, até a presente data, qualquer fato que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Santa Inês/MA, 29 de dezembro de 2025.

MARIA DE JESUS COSTA SILVA:12598569334  
Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS COSTA SILVA:12598569334  
Dados: 2025.04.07 16:25:57 -05'00'

**MG EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ Nº 18.224.783/0001-52  
**MARIA DE JESUS COSTA SILVA**  
CPF Nº 125.985.693-34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**  
**CNPJ: 06.189.344/0001-77**

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2026**

Nº 116/2026

Insc. Municipal  
78-7

CNPJ  
14.299.029/0001-20

Data de Constituição  
14/09/2011

Nome/Razão Social  
A R LEITE PEREIRA LTDA

Data de Início  
14/09/2011

Denominação Comercial  
M V CONSTRUTORA E IMOBILIARIA

Natureza Jurídica  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal  
ATIVIDADE ECONÔMICA  
821101 - SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE BENS

- Atividades Secundárias**
- 711993 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
  - 711992 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
  - 711206 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
  - 711100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
  - 823002 - SERVIÇOS DE ARROQUE DE VEÍCULOS
  - 493204 - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SEDAÇÕES
  - 474408 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
  - 474403 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
  - 474401 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
  - 474200 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
  - 474200 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
  - 474405 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA

\* Leia completa de atividades em página 2

**LOCALIZAÇÃO**

Logradouro  
RODOVIA PITOMBEIRA

Número  
SN

Complemento

Quadra      Bairro  
                 MA 320 PITOMBEIRA

Data do Cadastro  
09/07/2024

Validade  
31/12/2026

Código de Autenticação  
NESS-N1PS

Informações Adicionais  
0

PINDARE MIRIM-MA, 10 de abril de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

10/04/2026 19:37:31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**

**CNPJ: 06.189.344/0001-77**

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2026**

**Insc. Municipal**  
**76-7**

**CNPJ**  
**14.299.029/0001-20**

**Data da Constituição**  
**14/08/2011**

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividades Secundárias (Lista Completa)**

- 7119704 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA
- 7199704 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
- 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 7111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- 8230002 - SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS
- 8230004 - TRANSPORTE FIDUCIÁRIO DE MÓVEIS
- 4714508 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4742100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS
- 4742000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4741200 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4391000 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 4399999 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4299000 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4299000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 3342702 - FABRICAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA E BARRIL COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSUJOS E PISOS
- 3399000 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIFÍCIOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FERROCALHAÇO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
- 3399007 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM / MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CC 01/2026

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 001/2026.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pindaré Mirim – MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 140/2011 e a Resolução CONSEMA nº 278/2023, após análise técnica do processo administrativo nº 00505.0000010.2026. CT, resolve:

**DECLARAR APROVADA** a solicitação de inexigibilidade de licenciamento ambiental para:

- **INTERESSADO:** A R LEITE PEREIRA LTDA
- **CNPJ/CPF:** 14.269.029/0001-20
- **ENDEREÇO:** ROD PITOMBEIRA, SN, PITOMBEIRA, PINDARÉ MIRIM, MA.
- **ATIVIDADE:** CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA A AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
- **POTENCIAL POLUIDOR:** Insignificante

### FUNDAMENTAÇÃO

A atividade acima identificada, pelas suas características e porte, não consta na lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental vigente neste município, sendo considerada de impacto ambiental insignificante.

### OBSERVAÇÕES:

1. Esta declaração refere-se exclusivamente aos aspectos ambientais da atividade, não isentando o interessado de obter os demais alvarás (Saúde, Incêndio, Obras) ou autorizações para supressão de vegetação ou uso de água (Outorga), se aplicável.
2. Qualquer alteração no processo produtivo ou ampliação da atividade deverá ser comunicada a esta Secretaria para nova análise.

E-mail: [semampindare@gmail.com](mailto:semampindare@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM / MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CCB 2  
PLS



3. Este documento tem validade de três anos a contar da data de sua emissão.

Pindaré-Mirim – MA, 08 de maio de 2026

*Jeronimo Chaves*  
Secretário Municipal de  
Meio Ambiente - DAS  
Portaria nº 148/2025 - GP

JERONIMO CHAVES  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Portaria Nº148/2025

**ATA FINAL**  
 Prefeitura Municipal de Caxias  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
 Registro de Preços Eletrônico - 035/2026

**Datas Relevantes**

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Fim de Propostas	Início da Sessão
06/05/2026 16:12	07/05/2026 10:00	18/05/2026 23:59	21/05/2026 10:00	21/05/2026 10:01

**Itens Licitados**

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, TIPO PIPA, EQUIPADO COM TANQUE DE 12000 LITROS À DIESEL, FORMATO ELÍPTICO COM TAMPOS CÔNICOS PARA NEUTRALIZAR OS IMPACTOS CAUSADOS NO BALANÇO DA CARGA LÍQUIDA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESURA 3,75 MM, COM CHASSI E BERÇOS TOTALMENTE CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO.	R\$ 250,00	1.200	h	Adjudicado

**Documentos Anexados ao Processo**

Data	Documento
06/05/2026 - 15:09	EDITAL PE 035 2026 CAMINHÃO PIPA SAAE SRP 2026.docx.pdf

**Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro**

Data	Assunto	Frases
21/06/2026 - 11:23:59	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo.
26/05/2026 - 09:23:15	Documentos solicitados para o processo 035/2026	<p>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.</p> <p>Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 035/2026.</p>
26/05/2026 - 08:35:35		<p>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.</p> <p>Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 035/2026.</p>
26/06/2026 - 11:35:23	Documentos solicitados para o processo 035/2026	<p>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.</p> <p>Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 035/2026.</p>
26/05/2026 - 13:24:11		<p>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.</p> <p>Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 035/2026.</p>
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

**Vencedores**

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Locação de caminhão, tipo Pipa, equipado com tanque de 12000 litros à Diesel, Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço da carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de aço carbono.	A R LEITE PEREIRA LTDA	N/C	N/C	259,00	1.200	310.800,00

**Declarações Obrigatórias**



CC 2014  
PLB

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 18 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do Inciso III e IV do art.1º e no Inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 83 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

### Propostas Enviadas

**0001 - Locação de caminhão, tipo Pipa, equipado com tanque de 12000 litros à Diesel. Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço da carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de aço carbono.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A R LEITE PEREIRA LTDA	14.299.029/0001-20	12/05/2026 - 12:11:03	N/C	N/C	1.200	R\$259,00	R\$ 310.800,00	Sim
CONSTRUTORA DIGAO EIRELI	07.193.479/0001-79	21/05/2026 - 08:32:15	N/C	N/C	1.200	R\$260,00	R\$ 312.000,00	Sim

### Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA DIGAO EIRELI	07.193.479/0001-79	160 dias
A R LEITE PEREIRA LTDA	14.299.029/0001-20	90 dias

### Lances Enviados

**0001 - Locação de caminhão, tipo Pipa, equipado com tanque de 12000 litros à Diesel. Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço da carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de aço carbono.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
12/05/2026 - 12:11:03	259,00 (proposta)	14.299.029/0001-20 - A R LEITE PEREIRA LTDA	Válida
21/05/2026 - 08:32:15	260,00 (proposta)	07.193.479/0001-79 - CONSTRUTORA DIGAO EIRELI	Válida

### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	26/05/2026 - 08:35:35	14.299.029/0001-20 - A R LEITE PEREIRA LTDA	HABILITACAO A R LEITE PEREIRA - 035 - 2026.pdf
0001	26/05/2026 - 13:24:11	14.299.029/0001-20 - A R LEITE PEREIRA LTDA	PROPOSTA READEQUADA A R LEITE - 035 - 2026 assinado.pdf

### Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
26/05/2026 - 11:06	--	--



CC1245

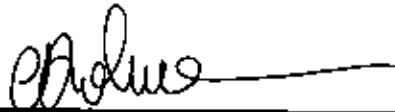
## Chat

Data	Apelido	Frase
21/05/2026 - 10:32:34	Pregoeiro	Bom dia!
21/05/2026 - 10:32:38	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
21/05/2026 - 10:38:08	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
21/05/2026 - 10:38:08	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
21/05/2026 - 10:38:08	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
21/05/2026 - 10:38:08	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
21/05/2026 - 10:38:33	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, daremos início a fase de lances, ofertem lances com prudência e responsabilidade, boa sorte a todos.
21/05/2026 - 10:39:03	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
21/05/2026 - 10:39:03	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
21/05/2026 - 10:49:04	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
21/05/2026 - 10:56:21	Sistema	O item 0001 teve como arrematante A R LEITE PEREIRA LTDA - ME com lances de R\$ 259,00.
21/05/2026 - 11:23:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 14:00 do dia 21/05/2026.
21/05/2026 - 11:23:58	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, VENCEDORA DO ITEM 01 DESSA LICITAÇÃO, POR FAVOR, MELHORE SEU LANCE OFERTADO
21/05/2026 - 11:24:10	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, VENCEDORA DO ITEM 01 DESSA LICITAÇÃO, POR FAVOR, MELHORE SEU LANCE OFERTADO
21/05/2026 - 11:49:42	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, VENCEDORA DO ITEM 01 DESSA LICITAÇÃO, POR FAVOR, MELHORE SEU LANCE OFERTADO
21/05/2026 - 11:52:41	F. A R LEITE PEREIRA LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia Sr. pregoeiro estamos no nosso menor lance.
21/05/2026 - 16:56:14	Sistema	O fornecedor A R LEITE PEREIRA LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
21/05/2026 - 16:56:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2026 às 17:06.
21/05/2026 - 17:09:41	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 26/05/2026 ÀS 08:00h
21/05/2026 - 17:15:37	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 27/05/2026 ÀS 08:00h
21/05/2026 - 17:18:22	Pregoeiro	POR FAVOR, DESCONSIDERAR A MENSAGEM REGISTRADA NO CHAT ÀS 17:15:37h
21/05/2026 - 17:18:41	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 26/05/2026 ÀS 08:00h
26/05/2026 - 08:07:18	Pregoeiro	Bom dia
26/05/2026 - 08:23:16	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 26/05/2026.
26/05/2026 - 08:23:16	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES, VENCEDORAS DOS ITENS DESTA LICITAÇÃO, POR FAVOR, ENVIE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, VÁLIDOS PARA HOJE, DIA 26/05/2026, DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PARA O RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES
26/05/2026 - 08:35:35	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
26/05/2026 - 10:58:35	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A R LEITE PEREIRA LTDA.
26/05/2026 - 10:59:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/05/2026 às 11:08.
26/05/2026 - 11:35:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
26/05/2026 - 11:35:23	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 26/05/2026.
26/06/2026 - 13:24:11	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
27/05/2026 - 08:10:49	Pregoeiro	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
28/05/2026 - 10:35:38	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.

Alan Bueno e Silva  
Pregoeiro

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA  
Autoridade Competente





CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais

CC 217  
P.L.A.  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

# PROPOSTA READEQUADA

## PROPOSTA COMERCIAL

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caxias – MA

Comissão Central de Licitação - CCL

Referente: PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2026 – Abertura: 21/05/2026 às 10:00hs

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tipo pipa, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

Prezado Senhor,

Pela presente, a empresa **A R LEITE PEREIRA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.299.029/0001-20, ROD PITOMBEIRA, CEP – 65.370-000, NA CIDADE DE PINDARE MIRIM – MA, REPRESENTADO PELO ALAN ROBSON LEITE PEREIRA, PORTADOR DO RG Nº147009920006CEJUSPC-MA e CPF Nº 038.996.463-80, submete à apreciação de Vossa Senhoria, proposta de preço da prestação de serviços, a saber, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na proposta, e da mesma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PIPA, COM TANQUE DE DIESEL, FOR ELÍPTICO COM TAMBOS CÔNICOS PARA NEUTRALIZAR OS IMPACTOS CAUSADOS NO BALANÇO DA CARGA LÍQUIDA, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA 3,75 MM, COM CHASSI E BERÇOS TOTALMENTE CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO.		200	1.590,00	310.800,00
<b>VALOR TOTAL: R\$: 310.800,00</b>					

R\$: 310.800,00 (Trezentos e dez mil, oitocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme especificado no Termo de Referência

LOCAL PARA ENTREGA: Conforme especificado no Termo de Referência

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.



M V CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA



mvconstru@outlook.com



R. Pitombeira, s/n, Pindare-Mirim/MA



(98) 99197-2921



PINDARE MIRIM – MA, 26 de Maio de 2026

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALAN ROBSON LEITE PEREIRA  
Data: 26/05/2026 13:16:51-0300  
Verifique em <https://validar.lf6.gov.br>

A R LEITE PEREIRA LTDA  
ALAN ROBSON LEITE PEREIRA  
CPF: 038.996.463-80



M V CONSTRUTORA E IMOBILIARIA



[mvconstru@outlook.com](mailto:mvconstru@outlook.com)



R. Pitombeira, s/n, Pindaré-Mirim/MA



(98) 99197-2921

FLB. 00480

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Caxias  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
Registro de Preços Eletrônico - 035/2026

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - Locação de caminhão, tipo Pipe, equipado com tanque de 12000 litros à Diesel. Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço da carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de aço carbono. - Valor Referência: R\$ 280,00

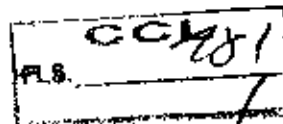
Fornecedor	Situação	Valor Total
A R LEITE PEREIRA LTDA (14.299.029/0001-20)	Adjudicado em: 28/05/2026 - 10:35:38 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	310.800,00

  
\_\_\_\_\_  
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA  
Autoridade Competente





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



CONTROLADORIA  
GERAL

## RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 56/2026

Processo nº 0643/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 035/2026

**Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de locação de caminhão tipo pipa, para atender as necessidades administrativas do SAAE.**

### Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 035/2026 Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículo tipo pipa, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

### 1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 035/2026 para registro de preços, promovido pela Administração Pública Municipal, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para a locação de veículo tipo pipa, para atender as necessidades administrativas do SAAE. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.



## 2. Fundamentação Legal

A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

**Principais dispositivos legais aplicáveis:**

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
  - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
  - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
  - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
  - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o Sistema de Registro de Preços (SRP), incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

## 3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

### 3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
"Viver aqui é bom de mais!"

PLB. CCL 283

CONTROLADORIA  
GERAL

"carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.

- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

#### 4. Análise dos Documentos Principais

##### 4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

##### Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

##### 4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

##### Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

##### 4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

##### Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CC 12/20  
CONTROLADORIA  
GERAL

### 5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



CONTROLADORIA  
GERAL

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

## 6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa A R LEITE PEREIRA LTDA, com o valor de 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais).

## 7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 035/2026 para a contratação de empresa especializada em locação de veículos caminhão tipo pipa, para atender as demandas administrativas do SAAE, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, **opina pela regularidade do processo licitatório**, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar a ata de registro de preços



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
"Ver aqui e bom demais"

MA. CCL 286

CONTROLADORIA  
GERAL

- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 16 de junho de 2026.

FLÁVIA DAIANA LIMA DA COSTA  
Assessora Jurídica  
OAB-MA 24872

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO  
Controlador Geral do Município  
Decreto Municipal nº 13/2025

CONTROLADORIA GERAL

Praça Gonçalves Dias, s/n - Centro. CEP: 65.604.010  
E-mail: controladoria@caxias.ma.gov.br



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Caxias  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
Registro de Preços Eletrônico - 035/2026

**Resultado da Homologação**

0001 - Locação de caminhão, tipo Pipe, equipado com tanque de 12000 litros à Diesel. Formato elíptico com tampos cônicos para neutralizar os impactos causados no balanço da carga líquida, construído em chapa de aço espessura 3,75 mm, com chassi e berços totalmente construídos em chapas de aço carbono. - N/C - Valor Referência: 260,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A R LEITE PEREIRA LTDA	259,00	310.860,00	Homologada em 18/06/2026 12:30:16 Por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA  
Autoridade Competente

